Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 3 DE SETEMBRO DE 2004 - ANO XXVIII - Nº 1.253

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.337, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

Projeto de Lei nº 173/2004 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à Associação Cultural Nossa Senhora da Boa Viagem, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à Associação Cultural Nossa Senhora da Boa Viagem.

Art. 2º. O crédito especial a que se refere o artigo anterior está consignado no orçamento vigente através da dotação 100.3.3.50.43.23.695.1500.8345.

Art. 3º. Os recursos deverão ser aplicados pela entidade em despesas e custeio do evento Procissão dos Carroceiros 2004, conforme projeto discriminado dos festejos constante do processo administrativo nº 14115/2004.

Art. 4º. A entidade beneficiária deverá providenciar a abertura de conta bancária específica para o valor da subvenção recebida, de forma a demonstrar, em sua prestação de contas, a aplicação dos rendimentos financeiros que venha a obter.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 2 de setembro de 2004
WILLIAM DIB
Prefeito
ALIOMAR BICCAS GIANOTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos
RAIMUNDO SALES SANTOS
Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em
MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.242, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

Indica membro, em substituição, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constituído pela portaria nº 8.074, de 15 de outubro de 2002.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do processo administrativo nº 786/94, resolve:
I - Indicar, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Juveni Leite Sampaio, como titular, representante da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, em substituição a Maria Regina Teixeira Weckwerth, indicada pela portaria nº 8.140, de 10 de julho de 2003.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2004
WILLIAM DIB
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em
MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.862, DE 30 DE AGOSTO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal à Sociedade Amigos das Vilas Reunidas, Jardim Santo Ignácio, Jardim Nazareth, Jardim Santa Maria e Adjacências.

DECRETO Nº 14.864, DE 1 DE SETEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículos de transporte - tipo Kombi, a Evandro Hernandez.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA as candidatas a seguir relacionadas para o início do estágio, em atendimento aos memorandos n.ºs 056/2004 - SJ.01 e 216/2004 - PGM.101.2, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, a comparecerem em 8.9.2004, ao Departamento de Recursos Humanos, situado à rua Santa Filomena, n.º 269 - Centro - SBCampo, às 9:00 horas, a fim de serem encaminhadas para exame médico e providenciarem os documentos a seguir relacionados para entrega em 13.9.2004: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade - RG (original e cópia), CIC (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), declaração negativa de estágio e declaração da Faculdade, cujo modelo deverá ser retirado neste Departamento, constando o curso, a duração do mesmo, o ano em que se encontra matriculado, além de informação sobre a existência ou não de eventual dependência de matéria pelo aluno, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade:

Clas.	Nome	Período	Unidade
30º	Charlene Amâncio Gutierrez	manhã	PGM.101
31º	Paula Carolina Bragagnolo Zara	manhã	SJ.01
24º	Tânia da Silva Sakata	tarde	SJ.01

Comunica finalmente que, o não comparecimento da candidata convocada, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na desclassificação da mesma ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 1 de setembro de 2004.
MOISÉS AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 30.8.2004 a 28.9.2004, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matríc.	Nome	Cargo - Lotação
27.786	Eduardo Rossetto	Recep. de Unidade de Saúde - SS.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 1 de setembro de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 8.9.2004 a 7.10.2004, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matríc.	Nome	Cargo - Lotação
24.651	José Luiz de Oliveira	Motorista - SU.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 1 de setembro de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 487, da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com prazo compreendido no período de 3.9.2004 a 2.10.2004, que o funcionário VICTORIO LANDOLFI NETO, matrícula 17.449-6, deverá cumprir o Aviso Prévio.

São Bernardo do Campo, 1 de setembro de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 36490/04-DRH

Exonerando **ALCIR PIRANI-11.222,** Comprador - SF.1, referência "19-A", do cargo de Oficial de Gabinete da Secretaria de Finanças - G.SF, referência "H", a partir de 13.8.2004.

Nomeando **LUCIANA FERREIRA MELO-24.049,** Agente de Tesouraria I - SF.3, referência "14-A", para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete da Secretaria de Finanças - G.SF, referência "H", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 13.8.2004.

Nomeando **LEILA MORGADO DA SILVA-27.408**, Oficial Administrativo I - G.SA, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Controladoria - SF.5, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 13.8.2004.

Nomeando **ALCIR PIRANI-11.222,** Comprador - SF.1, referência "19-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Operacionalização de Custos - SF.511.2, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 13.8.2004.

PORTARIA N.º 36514/04-DRH

Designando o funcionário **GEALZI MARQUES PASSOS-24.787**, exercendo, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Veículos e Equipamentos - SU.1, referência "V", para responder pelo Expediente da Secretaria de Serviços Urbanos - SU, a partir de 23.8.2004 e enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo.

PORTARIA N.º 36515/04-DRH

Exonerando, a pedido, **IARA JUCIUS -23.616**, portadora do R.G. n.º 21.182.574, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 23.8.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO-24.200**, portador do R.G. n.º 14.748.168, do cargo de Médico I (Socorrista Clínico) - SS.1, referência "A-1-A", a partir de 19.8.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **VARLEI XAVIER NOGUEIRA-26.244**, portador do R.G. n.º 30.042.968-X, do cargo de Inspetor de Alunos I - SEC.113, referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 17.8.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA-27.950**, portador do R.G. n.º 19.505.104, do cargo de Bilheteiro - SEC.2, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", a partir de 13.8.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **DEISY LÚCIA MARTINS DE FREITAS NAGAI-28.511,** portadora do R.G. n.º 28.126.648-7, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 24.8.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **SILVIA ALVES DE VASCONCELOS PEREIRA-28.798**, portadora do R.G. n.º 34.686.572-4, do cargo de Médico I (Socorrista Clínico) - SS.4, referência "A-1-A", a partir de 19.8.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36516/04-DRH

Aposentando **ANA MARIA DOS SANTOS-24.369,** Técnico de Enfermagem I - SS.1, referência "18-A", nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que prevê a manutenção exigida nos incisos I e II do § 1.º, do artigo 8.º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 36511/04-DRH

Tornando sem efeito a Portaria n.º 36287/04-DRH, que designou a funcionária **EURICA KAWAGUCHI SISMAN-30.286,** para prestar serviços junto à Divisão de Biblioteca Pública - SEC.31.

PORTARIA N.º 36512/04-DRH
Cessando os efeitos da Portaria n.º 36396/04-DRH;

Atribuindo à funcionária **ROSE MARY LOMBARDI-27.942,** Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 1.6.2004.

PORTARIA N.º 36513/04-DRH

Considerando o parecer exarado pela Comissão Disciplinar e de Inquérito, instaurada pela Portaria nº CDI 001/2004, constante do Processo Administrativo n.º SB-5487/2004, resolve:
Aplicar ao funcionário **ABEL GALINDO DE OLIVEIRA-17.509,** Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - GCM.1, referência "6-A", a pena de 10 (dez) dias de suspensão, cumprida no período de 2 a 11.8.2004, prevista no inciso III, do artigo 20, por infração ao inciso II, do artigo 16, inciso VI, do artigo 23 e inciso XII, do artigo 24, todos da Lei Municipal n.º 4795/1999.

APOSTILAS:

APOSTILA N.º 176/04-DRH

Expede a presente apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal dos funcionários abaixo relacionados, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo / Referência - Cargo Comissão	Referência Décimos	Valor Incorporado Avos (/12)	Data da Alteração
14	MARLI APARECIDA CANDIDO	ATENDENTE SOCIAL J - ENC.DE SERVIÇO	14 A 9	R$ 1.314,78	02/07/2004
7641	ELIAS ANDREO GIMENES	AUD.FISCAL DE RENDAS MUNIC. T - COORD. DE PROG. E CONTROLE	34 C 7	R$ 288,10	17/07/2004
9670	ELIANA SILVA MIRANDA	AUXILIAR JUDICIAL J - ENC. DE SERVIÇO P - ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	14 A 4 6	R$ 1.987,52	20/07/2004
9706	MARIA CRISTINA BIZELLA DORTA	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO P - ASSIST.TEC.ADMINISTRATIVO	9 A 9	R$ 2.304,92	06/07/2004
10537	OLINTO E SILVA LIMA	INSPETOR DE PATRIMONIO P - ENC.DE SERVIÇO	C 20 10	R$ 1.701,78	25/07/2004
11278	AURILENE M. MACHADO DE OLIVEIRA	AGENTE DE OBRAS PARTIC. Q - REVISOR DE OBRAS PARTIC.	19 A 9	R$ 1.945,61	21/07/2004
11343	ROBSON TADEU DE ALMEIDA	AGENTE DE TESOURARIA P - ENC.DE SERVIÇO	14 A 6	R$ 1.403,18	07/07/2004
11735	ADRIANA D'ANGELI ROSSI	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO J - ENC.DE SERVIÇO	9 A 6	R$ 1.009,95	07/07/2004
13212	TEODORA PAULINA CALIXTO	RECEP./TELEFONISTA J - ENC.DE SERVIÇO	C 16 5	R$ 693,86	22/07/2004
20219	AKIKO IKEDA YOSHINARI	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO S - CHEFE DE SEÇÃO	9 A 9	R$ 2.979,09	07/07/2004
21271	SILVANA APARECIDA GIOVANELLI	MEDICO S - CHEFE DE SEÇÃO T - CHEFE DE DIVISÃO	A 1 A 3 1	R$ 295,69 11	30/07/2004
22658	ROSANGELA PIRES MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO P - ENC.DE SERVIÇO	6 A 5	R$ 1.336,45	22/07/2004
22693	ALMIR REBUCCI	FISCAL P - ENC.DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	25 A 2 5	R$ 1.211,22	20/07/2004
24061	JOÃO LUIZ GUILGER	RECEPCIONISTA DE UNID.SAÚDE J - ENC.DE SERVIÇO	7 A 4	R$ 703,64	01/07/2004
24408	MARCELO A. ANDRADE GALHARDO	AUX. DE PESSOAL P - ENC.DE SERVIÇO	14 A 6	R$ 1.403,18	06/07/2004
25373	ALEXANDRA JONATHAS DE SOUZA	INSPETOR DE OBRAS PARTIC. S - CHEFE DE SEÇÃO	25 A 5	R$ 972,17	29/12/2003

Notícias do Município
www.saobernardo.sp.gov.br
ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Andrea Brock

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Vladimir Alves - MTb - 4.407-MG

ARTE
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Gonçalo Pavanello - Chefe
Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica
Flavio Fernandes Sanches - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL
Rua Jacquey, 61 (térreo) - Rudge Ramos
Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR
MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

APOSTILA N.º 177/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4871/2000, fica alterada a importância à titulo de incorporação de vantagem pessoal dos funcionários abaixo relacionados, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo / Referência - Cargo Comissão	Referência Décimos	Valor Incorporado Avos (/12)	Data da Alteração
3582	MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS	INSTRUTOR J - FUNÇÃO GRATIFICADA	C 18 9	R$ 1.028,55	13/07/2004
3954	RITA DE CASSIA F. VICTORIA	AGENTE TEC.ADMINISTRATIVO S - FUNÇÃO GRATIFICADA	17 B 8	R$ 2.146,49	24/07/2004
7749	TADEU ANTONIO ZAIA	AGENTE TEC.ADMINISTRATIVO J - FUNÇÃO GRATIFICADA S - FUNÇÃO GRATIFICADA	20 D 1 8	R$ 1.824,64	26/07/2004
10883	CLAUDIA BIANCIOTTO	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO J - FUNÇÃO GRATIFICADA	11 A 5	R$ 800,70	26/07/2004
11898	MARIA LUCIA BUENO DIAS	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO J - FUNÇÃO GRATIFICADA	9 A 9	R$ 1.514,93	31/07/2004
12437	SIMARA NUNES DE ASSUNÇÃO	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO J - FUNÇÃO GRATIFICADA	9 A 7	R$ 1.178,28	28/07/2004

APOSTILA N.º 178/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5201/2003, fica alterada a importância à titulo de incorporação de vantagem pessoal do funcionário abaixo relacionado, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo / Referência - Cargo Comissão	Referência Décimos	Valor Incorporado Avos (/12)	Data da Alteração
10313	LUIS H. RIBEIRO DOS SANTOS	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO P - ENC.DE SERVIÇO	13 B 8	R$ 1.876,26	17/10/2003

DESPACHO DO SR. DIRETOR:

Indeferindo a Rosangela Aparecida Galdi da Silva-22.371, através do Processo de Pessoal nº 22371/Q, pedido de concessão do benefício do artigo 50, da Lei Municipal nº 4681/1998, retroativo à criação da referida Lei, por falta de amparo legal.

DEMISSÕES:

Elizabete Rodrigues de Melo-70.604, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 25.8.2004.
Mariana Elena Boechat Gonzalez-71.654, Estagiária de Direito - SJ.01, a partir de 19.8.2004.
Ana Lúcia de Oliveira Silva-71.797, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 23.8.2004.
Danielle Ines Orsi-71.905, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 18.8.2004.
Roberta Guirro-71.995, Estagiária de Informática - SA.3, a partir de 26.8.2004.

DISPENSAS:

Rafael Braga da Silva-71.337, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 25.8.2004.
Tatiane Rezende Silva-71.357, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 23.8.2004.
Júlio César Oliveira Santos-71.584, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 24.8.2004.
Tábata de Macedo Penafort-71.626, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 24.8.2004.

FALECIMENTOS:

Ana Gonçalves Dias-4.665, Aposentada, falecida em 22.8.2004.
Horácio de Carvalho Júnior-6.287, Aposentado, falecido em 14.8.2004.
Farid Casseb-6.950, Aposentado, falecido em 5.8.2004.
Domingos Erico Malavasi-15.557, Pensionista, falecido em 20.7.2004.

São Bernardo do Campo, 1 de setembro de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Atenção Munícipe!

O Jornal Notícias do Município é distribuido gratuitamente.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz publicar, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), os extratos de contratos, termos de aditamento e termo de rescisão amigável, abaixo discriminados:

I – **CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 301/2004**; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 7.444/95; **LOCADOR: NELSON BRUNI**; **VALOR**: R$23.040,00; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **ASSINATURA:** 05/08/2004; **OBJETO**: Locar imóvel situado na Rua Tiradentes n.º 578, Centro, neste Município, para instalação e funcionamento do Cartório da 174ª Zona Eleitoral.

II – **CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 335/2004**; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 12.179/03; **CONTRATADA: EMBU S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO**; **MODALIDADE**: Concorrência n.º 05/2004; **VALOR**: R$399.075,00; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **ASSINATURA:** 25/08/2004; **OBJETO**: Fornecer concreto usinado, dosado em central dosadora, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos iguais e sucessivos, de acordo com a sua proposta e edital de Concorrência n.º 05/2004, ambos insertos no Processo de Compra n.º 12.179/2003, que, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante desta avença.

III – **CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 336/2004**; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 11.285/04; **CONTRATADA: ÁGUA MINERAL MARIANA LTDA. – ME.**; **PROPONENTES**: 04; **MODALIDADE**: Convite n.º 248/2004; **VALOR**: R$5.952,00; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **ASSINATURA:** 27/08/2004; **OBJETO**: Fornecer água mineral fluoretada, acondicionada em galões de policarbonato de 20 litros, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos iguais e sucessivos, contados da assinatura do presente contrato, de acordo com a sua proposta e Convite n.º 248/2004, ambos insertos no Processo de Compra n.º 11.285/2004, que, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante desta avença.

IV - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 337/2004**; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 30.342/03; **CONTRATADA: NELMAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA.**; **MODALIDADE**: Convite n.º 270/2004; **VALOR**: R$9.540,00; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **ASSINATURA:** 26/08/2004; **OBJETO**: Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, para 2 (dois) panendofibroscópios, marca Olympus, e 1 (uma) fonte de luz CLK.4, por 12 (doze) meses consecutivos, contados da assinatura deste contrato, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos iguais e sucessivos.

V - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 340/2004**; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 30.057/04; **CONTRATADA: DANTEK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA.**; **PROPONENTES**: 02; **MODALIDADE**: Convite n.º 275/2004; **VALOR**: R$1.884,00; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **ASSINATURA:** 30/08/2004; **OBJETO**: Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma máquina copiadora (Patrimônio n.º 175398), marca CANON MP.60, sem fornecimento de peças, por 12 (doze) meses consecutivos, contados da assinatura deste contrato, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos iguais e sucessivos.

VI - **TA N.º 252/2004** (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2002; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 9.933/00; **CONTRATADA: UNISYS BRASIL LTDA.**; **VALOR**: R$267.854,40; **ASSINATURA:** 30/08/2004; **OBJETO:** Fica acrescido quantitativamente ao objeto contratado, de acordo com as especificações constantes de fls. 8434/8435 do Processo Administrativo n.º 9.933/2000, 53 (cinqüenta e três) unidades de microcomputador, 12 (doze) unidades de monitor de vídeo LG 15 polegadas e 12 (doze) unidades de impressora modelo Lexmark T420, que corresponde a 2,22% do valor inicial do contrato e encontra fundamento na alínea "b" do inciso I c.c. § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - **TA N.º 258/2004** (1º) ao Convênio n.º 202/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.188/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BERNARDO PEDROSO**; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA:** 25/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 202/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 60 do Processo Administrativo n.º 3.188/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VIII - **TA N.º 268/2004** (1º) ao Convênio n.º 68/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.317/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BERNARDO PEDROSO**; **VALOR**: R$57.110,40; **ASSINATURA:** 25/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 68/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 83/85 do Processo Administrativo n.º 19.317/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

IX - **TA N.º 269/2004** (1º) ao Convênio n.º 38/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.309/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE ÂNGELO CERONI**; **VALOR**: R$75.000,00; **ASSINATURA:** 25/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 38/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 106/108 do Processo Administrativo n.º 19.309/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

X - **TA N.º 274/2004** (1º) ao Convênio n.º 226/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.276/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DA VILA NOVA DIVINÉIA**; **VALOR**: R$2.400,00; **ASSINATURA:** 27/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 226/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 58 do Processo Administrativo n.º 3.276/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XI - **TA N.º 287/2004** (1º) ao Convênio n.º 300/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.249/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LUANA LINO DE SOUZA**; **VALOR**: R$2.400,00; **ASSINATURA:** 19/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 300/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 71 do Processo Administrativo n.º 3.249/2004, aprovado a fls. 73, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XII - **TA N.º 289/2004** (1º) ao Convênio n.º 135/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.425/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DA VILA NOVA DIVINÉIA**; **VALOR**: R$9.910,00; **ASSINATURA:** 27/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 135/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 80/81 do Processo Administrativo n.º 19.425/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XIII - **TA N.º 296/2004** (1º) ao Convênio n.º 158/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.284/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO**; **VALOR**: R$1.800,00; **ASSINATURA:** 23/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 158/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 70 do Processo Administrativo n.º 3.284/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XIV - **TA N.º 301/2004** (1º) ao Convênio n.º 49/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.384/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA INÊS FÁVERO DE OLIVEIRA**; **VALOR**: R$612,60; **ASSINATURA:** 23/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 49/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 91/92 do Processo Administrativo n.º 19.384/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XV - **TA N.º 307/2004** (1º) ao Convênio n.º 70/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.326/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CMIEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA/ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS**; **VALOR**: R$18.555,20; **ASSINATURA:** 19/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 70/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 99/102 do Processo Administrativo n.º 19.326/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XVI - **TA N.º 308/2004** (2º) ao Convênio n.º 255/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.223/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JARDIM IPÊ II**; **VALOR**: R$3.000,00; **ASSINATURA:** 24/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 255/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 97 do Processo Administrativo n.º 3.223/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XVII - **TA N.º 309/2004** (1º) ao Convênio n.º 188/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.256/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA INÊS FÁVERO DE OLIVEIRA**; **VALOR**: R$1.800,00; **ASSINATURA:** 23/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 188/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 66 do Processo Administrativo n.º 3.256/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

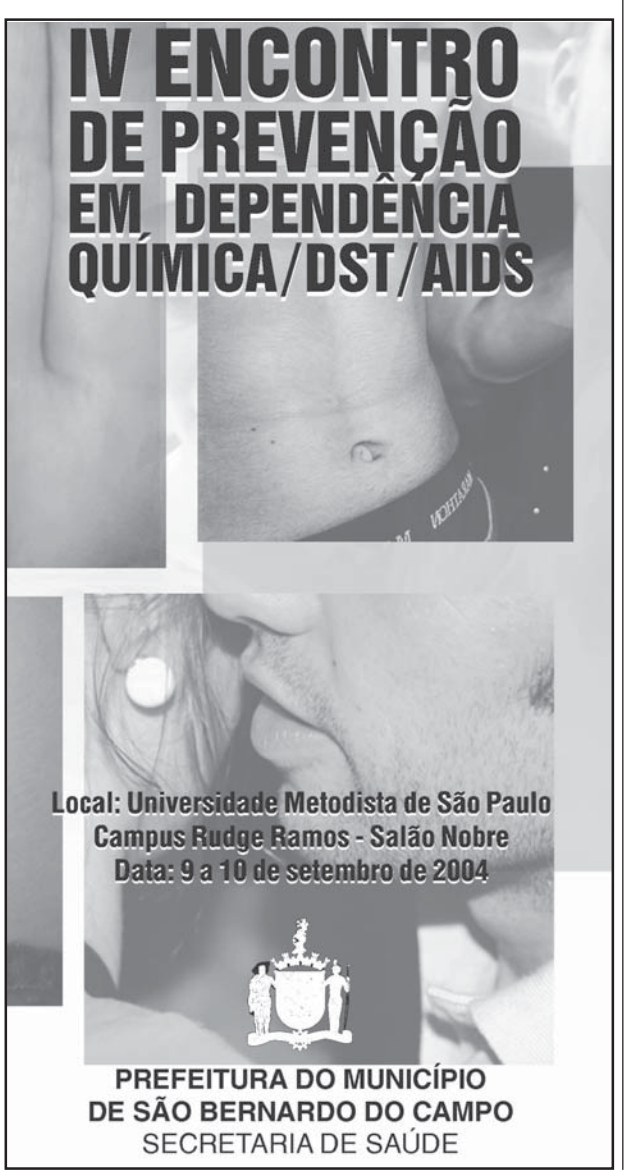

XVIII - **TA N.º 310/2004** (2º) ao Convênio n.º 287/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.295/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS**; **VALOR**: R$16.000,00; **ASSINATURA:** 18/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 287/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 103 do Processo Administrativo n.º 3.295/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XIX - **TA N.º 311/2004** (1º) ao Convênio n.º 90/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.417/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO**; **VALOR**: R$612,60; **ASSINATURA:** 23/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 90/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 83/84 do Processo Administrativo n.º 19.417/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XX - **TA N.º 317/2004** (1º) ao Convênio n.º 173/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.225/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ÍTALO DAMIANI**; **VALOR**: R$5.000,00; **ASSINATURA:** 24/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 173/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 66 do Processo Administrativo n.º 3.225/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XXI - **TA N.º 320/2004** (1º) ao Convênio n.º 305/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.302/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB SENADOR TEOTÔNIO VILELA**; **VALOR**: R$6.000,00; **ASSINATURA:** 25/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 305/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 90 do Processo Administrativo n.º 3.302/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XXII - **TA N.º 322/2004** (1º) ao Convênio n.º 171/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.184/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO JOSÉ MANTUAN**; **VALOR**: R$2.400,00; **ASSINATURA:** 27/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 171/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 59 do Processo Administrativo n.º 3.184/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XXIII - **TA N.º 324/2004** (1º) ao Convênio n.º 16/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.313/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO JOSÉ MANTUAN**; **VALOR**: R$87.710,00; **ASSINATURA:** 27/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 16/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 86/87 do Processo Administrativo n.º 19.313/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XXIV - **TA N.º 326/2004** (1º) ao Convênio n.º 275/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.203/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DORA E MAURÍCIO GALANTE**; **VALOR**: R$1.200,00; **ASSINATURA:** 18/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 275/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 66 do Processo Administrativo n.º 3.203/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XXV - **TA N.º 327/2004** (1º) ao Convênio n.º 286/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.251/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE MANUEL DA NÓBREGA**; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA:** 23/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 286/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 62 do Processo Administrativo n.º 3.251/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XXVI - **TA N.º 328/2004** (1º) ao Convênio n.º 152/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.269/04; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MONTEIRO LOBATO**; **VALOR**: R$3.600,00; **ASSINATURA:** 24/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 152/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 67 do Processo Administrativo n.º 3.269/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XXVII - **TA N.º 333/2004** (1º) ao Convênio n.º 34/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.432/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MONTEIRO LOBATO**; **VALOR**: R$1.225,20; **ASSINATURA:** 24/08/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 34/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 85/87 do Processo Administrativo n.º 19.432/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XXVIII - **TA N.º 334/2004** (3º) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 264/2002; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 11.068/02; **CONTRATADA: NIURA AUGUSTA INFANTI – ME.**; **VALOR**: R$19.352,40; **ASSINATURA:** 26/08/2004; **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 264/2002 por mais 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 30 de agosto de 2004, com fundamento na cláusula 1.0 do referido contrato.

XXIX - **TA N.º 337/2004** (4º) ao Contrato de Fornecimento n.º 281/2000; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 11.034/00; **CONTRATADA: COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**; **VALOR**: R$281.496,00; **ASSINATURA:** 24/08/2004; **OBJETO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 24 de agosto de 2004, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento n.º 281/2000, com respaldo na previsão constante da cláusula 1.0 do contrato que ora se adita.

XXX – **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 003/2004** ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados n.º 81/2003; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 20.349/02; **CONTRATADA: MARIA CRISTINA OLIVEIRA BRUNO**; **ASSINATURA:** 30/08/2004; **OBJETO:** Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, a partir desta data, o Contrato para Prestação de Serviços Técnicos Especializados n.º 81/2003, firmado em 28 de abril de 2003, com fundamento no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula 7.0 do referido contrato.

SBC, em 31 de agosto de 2.004, PGM.105
ANA MARIA WANDEUR
Procuradora–chefe.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

LICITAÇÃO ABERTA

TP. 44/2.004 – PC. 11.467/2.004 – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - PRODESC – PREÇO: R$ 10,00 – DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 16/09/2.004 – 13h30min.
Informações: Av. Kennedy, 1.100 – Bairro Anchieta – SBCampo – fones: 4123-0911/4123-0901 – RAMAIS 1017/1019/1020, no horário das 8h30min às 17 horas.
*AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORÁRIO BANCÁRIO.

Deptº de Licitações e Materiais
Seção de Compras

LEILÃO DE ANIMAIS LE. 06/2004
PC. 12455/2003

Tornamos público a quem interessar possa que, de acordo com o Processo de Compras nº 12.455/2.003, esta municipalidade procederá leilão para venda de animais apreendidos, o qual será realizado de conformidade com as seguintes condições:
1.0 - O leilão será no Canil Municipal, à Avenida Wallace Simonsen, nº 1.900 - São Bernardo do Campo, tel: 4337-5810 e 4337-5811, a partir das 9 horas do dia 21 de setembro de 2.004, pelo critério de maior lance.
1.1 - Os interessados, poderão vistoriar os animais, no endereço citado na cláusula anterior, diariamente, no horário compreendido entre 9 e 16 horas.
2.0 - Os arrematantes, deverão proceder o recolhimento da respectiva importância, em dinheiro, no ato da entrega do animal.
2.1 - Todo animal arrematado deverá ser retirado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
2.2 - Caso o animal não seja retirado no prazo fixado na cláusula 2.1, o arrematante perderá, à favor da Prefeitura, o pagamento efetuado e o respectivo animal.
3.0 - Os animais, objeto deste leilão, poderão ser de várias raças, compreendendo cães, gatos, cavalos, jegues, etc.
4.0 - Serão incluídos neste leilão os animais que porventura, forem apreendidos até a data estipulada.

São Bernardo do Campo, em 31 de agosto de 2004.
Deptº de Licitações e Materiais
Seção de Compras

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-2 74/2004

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais conseqüências legais.

ATENDIMENTO POUPATEMPO – SETOR PROTOCOLO
(Rua Nicolau Filizola, 100)
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

TM BECO IND. E COM. DE MÁQ. OPERATRIZES LTDA	SB-14.009/2004

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF. 211 (Expediente).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

CONTÁBIL CASSETARI LTDA	SB-13.307/2004

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212
(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

ANTONIO CARLOS GIANETTI	SB-12.370/2001
APARECIDO DOS SANTOS	SB-12.999/1993
ARIOVALDO BATISTA	SB-26.263/2003
ELIZABETE APARECIDA NUNES DA SILVA	SB-11.602/1995
ÉLIO CORAZZA – ESPÓLIO	SB-10.256/2003
HERBERT WANG HO	SB-12.775/2004
INMAX TEC. DE CONSTRUÇÃO LTDA	SB-13.756/2004
JOSÉ DOS REIS BERNARDES	SB-01.573/2000
MARCO ANTONIO GOMES DE CAMARGO	SB-09.380/1997
MARIA HELADIA REZENDE VIEIRA	SB-08.273/2004
MARLENE APARECIDA DORIGON	SB-02.608/2004
RAIMUNDO FRANCISCO SARMENTO	SB-14.665/2004
ROMANO GUERRA	SB-00.464/2004
SUZANA MARIA BARBOSA	SB-26.166/2001

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS/PRESTAR ESCLARECIMENTOS

DINALVA MARTINS DANTAS	SB-23.457/2003
MARIA APARECIDA BARBOSA	SB-00.130/2004

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS

TELMA CIRILO	SB-12.953/2004

ASSUNTO:- VISTAS AOS AUTOS

ERALDO MANUEL DA SILVA	SB-21.597/2001
ROQUE ARAÚJO NETO	SB-13.201/1994

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.221
(1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

LAR MARIA AMÉLIA	SB-04.687/2003
OLIPASS ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SB-14.053/2004
SELMA DE CAMPOS VALENTE	SB-16.557/2002

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222
(2º Seção de FiscalizaçãoTributária).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

ANTARES AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-15.113/2004

ASSOCIAÇÃO MUNDO BEM MELHOR – AMBM	SB-11.951/2004
CIA TEXTIL RAGUEB CHOHFI	SB-09.015/2004
IGREJA EVANG. ASSEMBLÉIA DE DEUS EM S. PAULO	SB-14.455/2004
INTEGRA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-15.113/2004
JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	SB-01.905/1998
LUIZ ALVES DA SILVA	SB-13.807/2004
ROSALINA FERREIRA DA SILVA	SB-13.097/2003
SKYLINE SPORTS EVENTS AND CONSULTING S/C LT.	SB-15.114/2004
ZILDA SIQUEIRA	SB-21.363/2003

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**
PROCESSO DEFERIDO PELO C.T.M.
ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

PEPIX POWER PART. E NEGÓCIOS LTDA	SB-10.754/2003

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.
PROCESSO DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SF.2
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

COMUNIDADE DA GRAÇA EM S. B. DO CAMPO	SB-20.403/1998

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

DORVAL JOSÉ DA SILVA	SB-03.552/2003
ESMERALDA MORENO COGLIONE	SB-01.130/2002
FLORISA CONSUELO BARROS COSTA	SB-00.052/2004
GONÇALO JOSÉ DOS SANTOS	SB-00.055/2004
IZABEL MARIA DA SILVA	SB-25.726/2003
JOANA PAULO FIDELIS	SB-04.345/2003
JOSÉ COELHO DE FIGUEIREDO	SB-01.103/2001
LEONORA VALVERDE SILVA	SB-09.822/2001
MARIA JOSÉ DANTAS DIAS	SB-00.522/1999
MARIA REGINA SINIERO	SB-01.855/2004
MARINA MARIA DA SILVA	SB-09.646/2003
MARINA POSDNYAKOVA CLARO	SB-10.618/2003
NELSON VALERO	SB-01.199/2004
PASQUALE PERRONE	SB-08.753/2003
SERGIO GOVETRI	SB-02.656/2004
SIRLENE DE SOUZA FERNANDES	SB-00.037/2004
TANIA MARIA DA SILVA	SB-04.252/1993
TEREZA DE JESUS	SB-11.527/1993
VERIVALDO LIBARINO MORENO	SB-00.624/2004

PROCESSO DEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.211
ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DE VENC. B. DE ESTUDO

ALINE MAIA GOMES	SB-14.647/2004

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL

CRISTINA GONÇALVES FORIGATO	SB-13.502/2004

ASSUNTO:- CERTIDÃO PARA FINS DE INSS

EDVANIR BENTO DA SILVA	RG-00.224/2004

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

ALBERTINA PEREIRA DA SILVA	SB-03.957/1999
JULIANA ROSSI SEBASTIANI PRADO	SB-18.964/2001
LUIZ RISSETO	SB-26.293/2003

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

LTA DE RESENDE MÓVEIS – EPP	SB-14.499/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU

ELISABETH APARECIDA DOS SANTOS GIANOTTO	SB-12.394/2001

ASSUNTO:- VISTA AOS AUTOS

JOSÉ BONFIM VALENÇA	SB-07.072/1991

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA

ELIAS OSVALDO DOS SANTOS	SB-06.769/2004
SANTOS BARROS DOCUMENTAL	SB-04.576/2001

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

ANA MARIA MUNARI BARBOSA	SB-02.698/1997
ANDRÉA CAMILA SILVA DE JESUS CARNEIRO	SB-10.931/2003
PEDRO DE SOUZA FARIA	SB-05.395/1999
RAIMUNDO NONATO FERREIRA MACIEL	SB-13.086/2002

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA	SB-14.141/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU

ALBERTO SILVA CORREA	SB-05.898/2004
EDUARDO COUTINHO COSTA	SB-13.941/2004

PROCESSO DESCONHECIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- PRAZO P/ ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

SUCA TUDO – COM. DE SUCATAS EM GERAL LTDA	SB-14.595/2004

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS

EDSON ALVES GONÇALVES	SB-13.660/2004

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ISSQN

MARIZE BURJATO CAYRES	SB-10.848/1995

ASSUNTO:- DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS

J. FRANCHINI EMPREEND. E PARTICIP. LTDA	SB-10.990/2004

PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE FUNCIONAMENTO

ELVIRA GERBELLI BARBOSA	RG-04.785/2004

PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ISSQN

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	RG-00.162/1994
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	RG-00.228/1994
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	RG-00.080/1996

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (COBERTURA VEGETAL)

AMABILE FINCO KEMITA	SB-05.895/1998
ANTONIO DE PAULA	SB-00.434/2003
ANTONIO FELICIANO COUTINHO	SB-07.277/1998
ANTONIO GOMES GONÇALVES	SB-00.142/1998
ANTONIO IKUO UEMATSU	SB-02.282/1994
APARECIDA DOS ANJOS RIGHETTI DA SILVA	SB-01.656/1998
CARLOS ALBERTO VIEIRA	RG-00.134/2004
CASSIANO DE PAIVA	SB-01.659/1998
CLICIO MARQUES DE SOUZA	SB-07.237/2001
ERALDO NITTOLO	SB-11.028/2001
EVARISTO CARDOSO – ESPÓLIO	SB-03.080/1998
FELICE PAOLIELLO	RG-00.223/2000
FERNANDO DA SILVA GOMES	SB-15.957/2002
HÉLIO BISCARO JUNIOR	SB-21.141/1998
HUGO MARIO DUSSI	SB-03.355/1998
J. F. MEDINA BRAGA PART. E ADM. LTDA	SB-09.523/2000
J. FRANCHINI EMPR. E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-10.752/2004
JAYME JOÃO FRANCHINI	SB-11.093/2001
JOÃO MARTINO DO CARMO CRESPIM	SB-17.678/1998
JOSÉ ANISIO BARBOSA DE CAMPOS	SB-10.033/2004
JOSÉ ROBERTO UNDERAVICIUS	SB-11.123/2004
LUIZA VIEZZER FINCO – ESPÓLIO	SB-11.155/2001
MANOEL RICARDO DA FONSECA	SB-11.233/2001
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	RG-00.497/1998
MARIA REGINA LUNDGREN	RG-00.489/1998
MAURICIO BOSQUE FERREIRA	SB-01.552/1999
OTTO WILLI MEUSEL	SB-12 620/2003
PANTALENA RAFAELE	SB-28.709/2002
RICARDO JOSÉ DA SILVA	RG-00.019/2004
RICHARD RITTERBECK	RG-00.238/2003
TEODORA BOSE	RG-00.179/2003
VANDERLEI BELLETATO	SB-06.851/1998

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ITBI

ATALIBA FLORIANO BARBOSA JUNIOR	SB-14.210/2004
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SB-14.798/2004

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

IMOB. E EMPREEND. CANTAREIRA S/C LTDA	SB-00.221/1994

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

COMERCIAL E ADM. ZILEO S/A	SB-24.275/2003
DIONE RODRIGUES GAMA	SB-18.756/2003
MARCOS NUNES DE CARVALHO	SB-14.958/2004
TIAGO ZACARIAS DE OLIVEIRA	SB-08.874/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU

CARMEN MUNARI ESTEVAN	SB-00.284/2004
FRANCISCO ELIOSMAN VIEIRA	RG-00.060/2004
MARIA JOSEFINA CORAZZA PELOSINI	SB-01.056/1998
MARIA MIRIAM NOBRE SILVA	SB-00.285/2004
OLGA MARIA DOS SANTOS	SB-06.289/2004

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU

LUIS CESAR DE LIM BUENO	SB-01.279/2004

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (COBERTURA VEGETAL)

J.F. MEDINA BRAGA PART. E ADM. LTDA	SB-09.350/2003
VALDEMAR LUIZ FOLTRAN	SB-14.660/2004
VICENTE MARTINIANO DIAS	SB-09.590/2000

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

JANILSON JESUS DOS SANTOS	SB-25.360/2003

ASSUNTO:- PEDIDO DE PRAZO DE 60 DIAS P/ APRES.DOCS.

GILBERTO JOSÉ RIBEIRO	SB-14.766/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU

ANALIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SB-01.125/2004
ELIANA PICCININ CRUZ	SB-00.869/2002
GIUSEPPINA PACIONI DE CAIRES	SB-13.810/2004
OLAIDE TRINDADE ROCHA FILHO	SB-05.578/2004

PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU

DONIZETE APARECIDO DE OLIVEIRA	SB-02.117/2004
GERALDO DUARTE DOS SANTOS	SB-07.883/2003
OSVALDO EMMANOEL	SB-23.964/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE VALOR VENAL

GILBERTO JOSÉ RIBEIRO	SB-14.766/2002

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO - SF. 211
RUA NICOLAU FILIZOLA, 100 - POUPATEMPO
Ficam os contribuintes ou seus representantes legais, abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, à comparecerem no local acima especificado, a fim de retirarem documentos fiscais por eles solicitados, referentes à **INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO**, do Cadastro Fiscal Mobiliário, sob pena de inutilização da via do contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
MARCOS FERNANDO MARQUES SANTOS	149.499-6
MARIA CÍCERA DE ARAUJO	073.587-6
MARIA HELENA GONÇALVES	140.223-4
NUMISMÁTICA E TELECARTOFILIA DBC LTDA	110.994-4
ONECIMO MONTEIRO	137.348-0
PAES E DOCES LOS ANGELES DE SBC LTDA – EPP	122.851-0
RAO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	074.324-0
REGILSON PEREIRA DA SILVA	144.246-5
SALID'S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	098.444-2
SERGIO TAKASHI ONAGA	077.323-0
TAKAS BAR E LANCHONETE LTDA ME	150.671-4
VERA LÚCIA DA SILVA PINTO	144.298-8

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-212-1
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR
Ficam os contribuintes, abaixo **NOTIFICADOS,** de que deverão apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o respectivo **Cadastro de Pessoa Física – CPF,** conforme artigo 100 da L.M. 1802/69, sendo que o não atendimento poderá implicar em multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor dos tributos imobiliários lançados para o imóvel, em face do disposto no artigo 80, § 1º da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
LUCIANO SILVA	024.066.042.004
LUIZ CARLOS VIEIRA	016.031.054.000
MARIA APARECIDA DA SILVA	018.042.004.016
MARIA APARECIDA DA SILVA	032.078.002.000
MARIA APARECIDA DA SILVA	620.010.036.000

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-212-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR
Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S)**, a comparecer(em) dentro de 15 (quinze) dias, ao local acima especificado, para regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário.

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
SEBASTIÃO GOMES	379/04

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	146.108-7
ANDREA DA SILVA COSTA	098.562-7
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	118.497-0
BRANCA RODRIGUES PEREIRA	088.605-0
FUNNY CAR AUTO MECANICA S/C LTDA ME	128.302-2
GISLENE CANPREGHER DA SILVA OGNA ME	138.079-6
JOÃO FERNANDO DELLA BARBA	136.503-7
KLEBERSON ALVES BALDIM	144.670-3
LUIZ ANTONIO MONTIBELLER	122.172-8
MARCO ANTONIO THEODORO GARCIA SILVA	114.620-7
MARIA CRISTINA ALVES	047.675-7
MOREIRA & SANTIAGO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	117.382-0
NILTON BATISTA AUGUSTO DA SILVA	036.753-2
PADARIA E CONFEITARIA ELOS LTDA	056.120-7
ROMEU CRISTINO BACETI	144.684-3

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – SF.221
AV. KENNEDY, 1059 – 2º ANDAR
Fica o contribuinte abaixo, **NOTIFICADO**, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias os documentos as seguir especificados:- **Talões de Notas Fiscais, Livros Fiscais Modelos 08 e 10, Guias de ISS**, do período de **JUNHO/99 à MAIO/2004**, para fins de verificação quanto ao seu pedido de **Revisão de Estimativa do ISSQN**.
INTERESSADO:- RAYLU TRANSPORTES LTDA
PROCESSO:- SB-11.006/2004

SF.2, 30 DE AGOSTO DE 2004.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

EDITAL 075/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A DOS SANTOS DE OLIVEIRA BIJOUTERIAS-ME	152.510-7	406-2620453/2004	R$ 41,06	05102004	
A. ESTEVAM SERVICOS LTDA	152.539-5	406-2620482/2004	R$ 41,06	05102004	
A.F.B. COM.LOC. E MANUT.EQPTO CONST.CIVIL LTDA	152.511-5	406-2620454/2004	R$ 41,06	05102004	
AB TECH TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA	149.604-2	406-2619732/2004	R$ 61,56	05102004	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620306/2004	R$ 20,04	15022003	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620307/2004	R$ 20,04	15032003	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620308/2004	R$ 20,04	15042003	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620309/2004	R$ 20,04	15052003	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620310/2004	R$ 20,04	15062003	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620311/2004	R$ 20,04	15072003	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620312/2004	R$ 20,04	15082003	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620313/2004	R$ 20,04	15092003	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620314/2004	R$ 20,04	15102003	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620315/2004	R$ 20,04	15112003	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620316/2004	R$ 20,04	15122003	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620317/2004	R$ 20,04	15012004	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620318/2004	R$ 21,79	15022004	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620319/2004	R$ 21,79	15032004	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620320/2004	R$ 21,79	15042004	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	405-2620321/2004	R$ 21,79	15052004	54/2004/SB
ACAN ASSESSORIA E INFORMATICA S/C LTDA	127.133-4	704-2620695/2004	R$ 409,84	05102004	54/2004/SB
ADAILTON ALVES DA SILVA	524.121.042.000	101-2619565/2004	R$ 384,12	05102004	10341/2003/SB
ADAILTON ALVES DA SILVA	524.121.042.000	101-2619566/2004	R$ 338,52	05102004	10341/2003/SB
ADAILTON CARDOSO DOS SANTOS	152.508-5	406-2620451/2004	R$ 61,56	05102004	
ADALBERTO VAGNER MONTEIRO	152.546-8	406-2620489/2004	R$ 82,12	05102004	
ADALTON FERREIRA LIMA	522.002.101.000	101-2620009/2004	R$ 5.178,48	05102004	7538/1991/SB
ADELINA BAPTISTA	152.605-7	406-2620547/2004	R$ 71,84	05102004	
ADELINO GONCALVES DA ROCHA	032.077.005.000	101-2619964/2004	R$ 453,24	05102004	2311/1989/SB
ADELSON LADISLAU	152.571-9	406-2620514/2004	R$ 61,56	05102004	
ADEVALDO CURVELO SOUZA	512.031.079.000	101-2619999/2004	R$ 628,32	05102004	4807/1996/SB
ADHEMAR SIVIERO	524.104.009.000	101-2620010/2004	R$ 1.439,64	05102004	6556/1996/SB
ADILSON CARAMELLO	013.067.028.000	101-2619913/2004	R$ 258,96	05102004	10088/1994/SB
ADILSON PAVAO	027.025.043.000	705-2619649/2004	R$ 749,70	05102004	17674/2003/SB
ADISON PAVAO	027.025.097.000	705-2619650/2004	R$ 623,64	05102004	17674/2003/SB
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	146.108-7	704-2620249/2004	R$ 328,44	05102004	178/2004/SB
ADVANCE CAD CAE CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	704-2620358/2004	R$ 20.671,23	05102004	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620322/2004	R$ 2.663,70	15102001	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620323/2004	R$ 2.663,70	15032002	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620324/2004	R$ 2.663,70	15042002	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620325/2004	R$ 2.663,70	15052002	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620326/2004	R$ 2.663,70	15062002	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620327/2004	R$ 2.663,70	15072002	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620328/2004	R$ 2.663,70	15092002	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620329/2004	R$ 2.663,70	15112002	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620330/2004	R$ 2.663,70	15012003	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620331/2004	R$ 1.775,80	15032003	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620332/2004	R$ 1.775,80	15052003	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620333/2004	R$ 1.775,80	15062003	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620334/2004	R$ 1.775,80	15072003	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620335/2004	R$ 1.775,80	15082003	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620336/2004	R$ 1.775,80	15092003	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620337/2004	R$ 1.775,80	15102003	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620338/2004	R$ 1.775,80	15112003	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620339/2004	R$ 1.775,80	15122003	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620340/2004	R$ 1.775,80	15012004	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620341/2004	R$ 1.775,80	15022004	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620342/2004	R$ 1.775,80	15032004	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620343/2004	R$ 1.775,80	15042004	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620344/2004	R$ 1.775,80	15052004	54/2004/SB
ADVANCE CAD-CAE-CAM DESENVOLVIMENTO LTDA	85.045-4	405-2620345/2004	R$ 1.775,80	15062004	54/2004/SB
ADVEN ASSESSORIA EM CALDEIRARIA LTDA - ME	152.569-7	406-2620512/2004	R$ 41,06	05102004	
AFONSINA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	151.841-0	406-2619733/2004	R$ 61,56	05102004	54/2004/SB
AGAPE TELEINFORMATICA LTDA ME	152.486-0	406-2620429/2004	R$ 41,06	05102004	
AGNALDO CURVELO SOUSA	512.015.166.000	101-2619994/2004	R$ 290,64	05102004	10111/1992/SB
AGOSTINHO CAMACHO GONCALVES	028.013.026.000	101-2619951/2004	R$ 169,20	05102004	4554/1988/SB
AIDE REGINA PORTO SALES	021.040.061.000	705-2620658/2004	R$ 2.258,70	05102004	14595/2003/SB
AIDE REGINA PORTO SALES	021.040.062.000	705-2620660/2004	R$ 2.258,70	05102004	14595/2003/SB
AILTON DA SILVA	003.084.002.000	707-2619778/2004	R$ 17,24	05102004	13849/2004/SB
AILTON TAGLIERI BUFFET ME	152.567-0	406-2620510/2004	R$ 410,56	05102004	
AJG SIS.DE APLIC.EM MOTOR.AUTOM.E COM.DE INF.LTD	152.503-4	406-2620446/2004	R$ 41,06	05102004	
ALBERICO SANT'ANNA DE MENEZES	025.085.010.000	705-2619711/2004	R$ 454,68	05102004	2882/1994/SB
ALBERTINO PERES	532.010.173.000	101-2619571/2004	R$ 102,30	05102004	7857/2000/SB
ALBERTO CAMARGO	002.011.034.000	101-2619756/2004	R$ 359,40	05102004	13123/2001/SB
ALBERTO CAMARGO	002.011.034.000	101-2619757/2004	R$ 355,68	05102004	13123/2001/SB
ALCIDES PISSUTTO	026.040.008.000	705-2620117/2004	R$ 355,62	05102004	11993/2001/SB
ALESSANDRA CRISTIANE MARIN BRAGA	152.482-8	406-2620425/2004	R$ 143,68	05102004	
ALEXANDRA DE OLIVEIRA GREGORIO	152.581-6	406-2620524/2004	R$ 71,84	05102004	
ALEXANDRE ALVES CORREIA	033.116.026.000	101-2619990/2004	R$ 332,16	05102004	20633/1992/SB
ALEXANDRE KAWANO		706-2620233/2004	R$ 6.459,00	05102004	
ALEXANDRE MAGNO FLORIANO BARBOSA	027.157.042.000	101-2619948/2004	R$ 366,84	05102004	6528/1990/SB
ALIR PALADINI	027.156.020.000	101-2619947/2004	R$ 839,64	05102004	15472/1989/SB
ALKAMI CONSULTORIA EM PROJETOS DE FERRAMENTAS LT	152.604-9	406-2620546/2004	R$ 41,06	05102004	
ALKIMIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME	152.548-4	406-2620491/2004	R$ 554,24	05102004	
ALVAIR SILVEIRA TORRES JUNIOR	033.046.052.000	707-2620021/2004	R$ 45,98	05102004	14319/2004/SB
AMARILDO PEREIRA DE SOUZA	033.095.073.000	101-2619977/2004	R$ 427,08	05102004	18472/1992/SB
AMAURY EVILACIO BUSCH	020.066.008.000	101-2619932/2004	R$ 418,44	05102004	2522/1996/SB
AMELIA BORDIN DARRE	013.057.032.000	101-2619911/2004	R$ 85,00	05102004	1137/1999/RR
AMELIA BORDIN DARRE	013.057.032.000	101-2619912/2004	R$ 92,00	05102004	1137/1999/RR
ANA CRISTINA GABRIEL		706-2620234/2004	R$ 2.532,50	05102004	
ANA PAULA DE OLIVEIRA	152.586-7	406-2620529/2004	R$ 123,16	05102004	
ANA PAULA VASCONCELOS	149.393-0	406-2619729/2004	R$ 82,08	05102004	54/2004/SB
ANDRE LUIZ BORGES		706-2620236/2004	R$ 2.532,50	05102004	
ANDRE RICARDO POLESE - ME	152.545-0	406-2620488/2004	R$ 41,06	05102004	
ANDREA DA SILVA COSTA	98.562-7	704-2619800/2004	R$ 205,27	05102004	178/2004/SB
ANDREA PORTILHO RODRIGUES		706-2619488/2004	R$ 2.532,50	05102004	
ANDREIA FERREIRA LIMA		706-2619489/2004	R$ 3.883,80	05102004	
ANGELO TOLDO	011.012.014.000	101-2619905/2004	R$ 885,60	05102004	7463/1997/SB
ANGELO TOLDO	011.012.014.000	101-2619906/2004	R$ 5.225,16	05102004	7463/1997/SB
ANTONIA GALANTE VIAL	001.053.039.000	101-2619884/2004	R$ 108,30	05102004	15086/1992/SB
ANTONIA SPACACHERRI	152.474-7	406-2620417/2004	R$ 112,92	05102004	
ANTONIO AMAURI CONTESINI	008.029.030.000	705-2620141/2004	R$ 3.320,40	05102004	12005/2001/SB

ANTONIO BORTOLETTO	016.064.081.000	101-2619920/2004	R$	359,88	05102004	5700/1996/SB
ANTONIO CARLOS CABRERA	152.498-4	406-2620441/2004	R$	71,84	05102004	
ANTONIO CARLOS FERREIRA	152.568-9	406-2620511/2004	R$	82,12	05102004	
ANTONIO DE ALMEIDA MAGALHAES	027.157.048.000	101-2619949/2004	R$	421,20	05102004	5466/1990/SB
ANTONIO FERREIRA	020.070.019.000	101-2619933/2004	R$	1.482,96	05102004	1992/1989/RR
ANTONIO FERREIRA GOMES	009.032.019.000	101-2619901/2004	R$	314,88	05102004	14706/1998/SB
ANTONIO JOAO NUNES	002.002.004.000	101-2619888/2004	R$	1.797,84	05102004	2742/2003/SB
ANTONIO MARCOS PEREIRA SANTOS	152.506-9	406-2620449/2004	R$	71,84	05102004	
ANTONIO NUNES FILHO LINS - ME		908-2619717/2004	R$	800,00	15072001	54/2004/SB
ANTONIO NUNES FILHO LINS - ME		908-2619718/2004	R$	640,00	15082001	54/2004/SB
ANTONIO NUNES FILHO LINS - ME		908-2619723/2004	R$	651,20	15092001	54/2004/SB
ANTONIO NUNES FILHO LINS - ME		908-2619724/2004	R$	500,00	15092001	54/2004/SB
ANTONIO NUNES FILHO LINS - ME		908-2619727/2004	R$	816,00	15102001	54/2004/SB
ANTONIO NUNES FILHO LINS ME		704-2619728/2004	R$	2.603,42	23092004	54/2004/SB
ANTONIO PEIXOTO NETO	004.113.036.000	101-2619892/2004	R$	658,20	05102004	5082/1995/SB
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	032.003.021.000	101-2619962/2004	R$	477,12	05102004	18930/2002/SB
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	118.497-0	704-2619462/2004	R$	205,27	05102004	178/2004/SB
ANTONIO SIQUEIRA DE LIMA	152.481-0	406-2620424/2004	R$	41,06	05102004	
APARECIDA DANIELE ALVES	152.497-6	406-2620440/2004	R$	82,12	05102004	
APARECIDO PETINES	521.044.045.000	101-2620005/2004	R$	773,52	05102004	9459/1996/SB
ARIOVALDO DA SILVA	004.113.037.000	101-2619893/2004	R$	295,56	05102004	4604/2000/SB
ARMANDINO GOMES	012.013.010.000	101-2619907/2004	R$	579,96	05102004	10561/1994/SB
ARMANDO GRADELLA	012.021.023.000	705-2620654/2004	R$	351,12	05102004	11806/1995/SB
ARMANDO HIDEO TSUCHIYA	010.061.041.000	101-2620703/2004	R$	26,10	05102004	18418/2002/SB
ARMANDO HIDEO TSUCHIYA	010.061.041.000	101-2620704/2004	R$	101,35	05102004	18418/2002/SB
ARMANDO MOHAMAD ABDOUNI	033.102.060.000	101-2619982/2004	R$	464,64	05102004	3628/1999/SB
ARQUIMINO BENEDITO DOS SANTOS	152.541-7	406-2620484/2004	R$	369,48	05102004	
AURIVA DE OLIVEIRA MACENA	019.072.061.000	101-2619926/2004	R$	613,92	05102004	3975/1992/RR
BENEDITO DONIZETE XAVIER PEREIRA	031.080.039.000	101-2619563/2004	R$	67,05	05102004	12267/2001/SB
BRANCA RODRIGUES PEREIRA	88.605-0	704-2619611/2004	R$	492,66	05102004	178/2004/SB
BRASICAR CENTRO AUTOMOTIVO AUTO MECANICA LTDA ME	143.198-6	701-2619654/2004	R$	41,04	05102004	604/2004/SB
BRASIL ARQUITETURA S/C LTDA		704-2619826/2004	R$	2.552,34	27092004	54/2004/SB
CAIO LEANDRO PADUA	003.012.003.000	101-2619758/2004	R$	1.104,12	05102004	20668/1998/SB
CAIO LEANDRO PADUA	003.012.003.000	101-2619759/2004	R$	1.188,60	05102004	20668/1998/SB
CARLOS ALBERTO FUSCO	003.088.008.000	707-2620016/2004	R$	222,51	05102004	14421/2004/SB
CARLOS EDUARDO FERREIRA	152.573-5	406-2620516/2004	R$	61,56	05102004	
CARLOS EDUARDO OHSE	512.022.166.000	101-2619996/2004	R$	432,00	05102004	3982/1996/SB
CARLOS MAGNO MARTINS	522.001.040.000	101-2620008/2004	R$	489,24	05102004	1278/1995/SB
CARMEN MARILZA RODRIGUES	013.011.011.003	101-2620401/2004	R$	38,88	05102004	22459/2003/SB
CARMEN MUNARI ESTEVAM	013.003.155.587	101-2619552/2004	R$	297,36	05102004	284/2004/SB
CARRYJO S REPRESENTACAO COM. DE EMBALAGENS LTDA	152.552-2	406-2620495/2004	R$	41,06	05102004	
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	012.021.016.000	705-2619860/2004	R$	139,20	05102004	2514/1993/RR
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	012.021.017.000	705-2619866/2004	R$	68,82	05102004	2514/1993/RR
CASE MANAGER PREST. DE SERV. EM ENFERM. LTDA S/S	152.495-0	406-2620438/2004	R$	41,06	05102004	
CASSIA INES BERALDI	152.507-7	406-2620450/2004	R$	82,12	05102004	
CASTELLANI E SILVA PINTO ADVOGADOS	152.530-1	406-2620473/2004	R$	246,32	05102004	
CECILIA CAVALCANTE GARCIA		706-2620235/2004	R$	2.532,50	05102004	
CECILIA NORMA POSTIGLIONE LAZZURI	152.479-8	406-2620422/2004	R$	82,12	05102004	
CELIA BORGES DE SOUZA		706-2619481/2004	R$	2.300,46	05102004	
CENTRAL SECURITY SYSTEM ALARMES LTDA ME	152.555-7	406-2620498/2004	R$	164,24	05102004	
CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PIRAMIDE S/C LTDA	78.432-0	704-2619755/2004	R$	1.913,83	23092004	54/2004/SB
CEPAR PARTICIPACOES S/A	027.001.026.000	705-2620661/2004	R$	3.845,58	05102004	8039/2001/SB
CEZAR DE ALMEIDA PINATTI	152.519-0	406-2620462/2004	R$	123,16	05102004	
CINTIA DE AZEVEDO MARQUES PERICO	152.499-2	406-2620442/2004	R$	287,40	05102004	
CINTIA SOLANGE GOMES DA SILVA		706-2619491/2004	R$	4.729,80	05102004	
CIRO BERLOTI DANTAS	010.030.091.000	705-2619590/2004	R$	1.289,52	05102004	11233/1996/SB
CLAUDEMIR APARECIDO MARIQUI - EPP	152.524-7	406-2620467/2004	R$	164,24	05102004	
CLAUDEMIR CONSTANTINO	100.705-0	705-2619791/2004	R$	204,54	05102004	1671/2004/SB
CLAUDIO DE LIMA ALOIA	152.490-9	406-2620433/2004	R$	61,56	05102004	
CLAUDIO JOSE BULLE	152.591-3	406-2620534/2004	R$	61,56	05102004	
CLAUDIO ROBERTO TOREL	016.032.143.000	705-2620063/2004	R$	1.269,90	05102004	17723/2000/SB
CLAUDIO VILANE MARCENARIA ME	50.773-3	704-2619749/2004	R$	1.655,00	05102004	54/2004/SB
CONFIE SEMPRE COM E REPRES DE PROD ALIM LTDA	142.434-3	704-2619542/2004	R$	82,11	22092004	54/2004/SB
CONFIE SEMPRE COM E REPRES DE PROD ALIM LTDA	142.434-3	704-2619543/2004	R$	1.648,19	22092004	54/2004/SB
CONRADO JESUINO DE LIMA	008.042.010.000	101-2619899/2004	R$	702,36	05102004	11787/1995/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2620552/2004	R$	205,29	05102004	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2620554/2004	R$	205,29	05102004	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2620677/2004	R$	205,29	05102004	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2620678/2004	R$	205,29	05102004	
CONSTRUTORA RUDGE RAMOS LTDA	013.003.155.425	101-2619551/2004	R$	312,00	05102004	284/2004/SB
CRISPINIANO JOSE CARNEIRO	033.104.025.000	101-2619985/2004	R$	291,36	05102004	3787/1992/SB
CRISTIANE PAVANI BARBOZA	012.017.034.000	705-2619661/2004	R$	1.709,70	05102004	23605/2002/SB
CRISTINA MARQUES DE SOUZA	027.095.031.000	101-2619942/2004	R$	39,40	05102004	4645/2004/SB
CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	152.538-7	406-2620481/2004	R$	82,12	05102004	
DAGMAR COSTA	010.045.062.000	101-2619904/2004	R$	1.696,80	05102004	3001/1995/SB
DALVA PIRES TOME	152.575-1	406-2620518/2004	R$	82,12	05102004	
DANIEL DOS SANTOS LIMA	524.121.044.000	101-2619569/2004	R$	495,60	05102004	10341/2003/SB
DANIEL DOS SANTOS LIMA	524.121.044.000	101-2619570/2004	R$	265,44	05102004	10341/2003/SB
DANIEL EDUARDO GOMES VIEIRA	033.119.040.000	101-2619992/2004	R$	542,64	05102004	5860/1996/SB
DANIEL SUHADOLNIK	152.521-2	406-2620464/2004	R$	71,84	05102004	
DANIELA DE ANDRADE		706-2619484/2004	R$	7.134,00	05102004	
DATA PARK INFORMATICA LTDA	75.088-3	704-2619751/2004	R$	1.137,89	05102004	54/2004/SB
DATA PARK INFORMATICA LTDA	75.088-3	704-2619754/2004	R$	2.513,03	05102004	54/2004/SB
DAVID GINGARO ESCUDEIRO		706-2619485/2004	R$	1.955,85	05102004	
DAVID RODRIGUES PEREIRA	524.034.026.000	101-2619777/2004	R$	58,20	05102004	5687/1999/SB
DENIRSO SMANIOTTI	024.043.030.000	101-2619936/2004	R$	897,84	05102004	14824/1992/SB
DENIS DE AMORIM CARVALHO	152.516-6	406-2620459/2004	R$	61,56	05102004	
DERCILIA DA CUNHA	512.032.112.000	101-2620003/2004	R$	280,32	05102004	16382/1992/SB
DERMIVAL PANSERA	007.012.023.000	101-2619898/2004	R$	2.602,80	05102004	9798/1996/SB
DILZA MARIA BATISTA	82.895-5	704-2620691/2004	R$	614,77	05102004	54/2004/SB
DIRCEU TEIXEIRA	001.076.040.000	101-2619886/2004	R$	1.368,84	05102004	11714/1985/SB
DML SOLUTION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	152.600-6	406-2620542/2004	R$	41,06	05102004	
DONIZETTI FRANCISCO DA SILVA	006.077.002.002	101-2620700/2004	R$	259,20	05102004	2170/2004/SB
DONIZETTI FRANCISCO DA SILVA	006.077.002.002	101-2620701/2004	R$	236,76	05102004	2170/2004/SB
DOUGLAS GUIMARAES	027.117.079.000	101-2619944/2004	R$	390,96	05102004	13428/1991/SB
DOUGLAS SOARES RAMOS	152.525-5	406-2620468/2004	R$	41,06	05102004	
DROGA JUNG LTDA	10.956-8	701-2619658/2004	R$	41,04	05102004	604/2004/SB
EDEN DONIZETI GEROLIM	152.602-2	406-2620544/2004	R$	61,56	05102004	
EDGARD IZEPPI	005.071.043.000	101-2619894/2004	R$	539,04	05102004	11314/1994/SB
EDILSON PEREIRA DOS SANTOS		706-2619487/2004	R$	5.005,80	05102004	
EDISON DIAS DE ASSIS	033.057.026.000	705-2619583/2004	R$	97,85	05102004	11513/2001/SB
EDISON DUARTE MACORIELLO	033.037.158.000	101-2619967/2004	R$	363,48	05102004	17481/1993/SB
EDSON GONZAGA DE OLIVEIRA	033.078.010.000	705-2619854/2004	R$	156,96	05102004	4990/2004/SB
EDSON MIGUEL PELI	010.061.050.000	705-2619540/2004	R$	39,68	05102004	7038/2004/SB
EDSON RIBEIRO VIEIRA	152.585-9	406-2620528/2004	R$	61,56	05102004	
EDUARDO APARECIDO DE SOUZA	152.492-5	406-2620435/2004	R$	82,12	05102004	
EDUARDO DA SILVA BESERRA	152.518-2	406-2620461/2004	R$	71,84	05102004	
ELIANE MARCANTONIO MANTOVANI	152.582-4	406-2620525/2004	R$	41,06	05102004	
ELINEL CONSULTORIA LTDA	152.485-2	406-2620409/2004	R$	177,92	05102004	
ELINEL CONSULTORIA LTDA	152.485-2	406-2620428/2004	R$	164,24	05102004	
ELOISA FERNANDES DE OLIVEIRA	150.972-1	701-2619657/2004	R$	41,04	05102004	604/2004/SB
ELPIDIO RODRIGUES DO CARMO	030.020.042.000	705-2619582/2004	R$	38,36	05102004	5084/2000/SB
ELZO TOSHIYUKI SAITO	152.560-3	406-2620503/2004	R$	143,68	05102004	
EMERSON EUGENIO BORGES	152.589-1	406-2620532/2004	R$	82,12	05102004	
EMILIO PIAZZA	017.032.069.000	101-2619553/2004	R$	13.799,16	05102004	24855/2003/SB
ERASMO DA SILVA ALMEIDA	620.511.009.000	705-2619617/2004	R$	282,00	05102004	467/2002/SB
ERISVALDO PEREIRA DE FREITAS	134.143-0	701-2619655/2004	R$	41,04	05102004	604/2004/SB
ERNESTO DE MORAES VALVERDE	029.116.014.000	101-2619953/2004	R$	705,72	05102004	7806/1994/SB
ERNESTO JACINTO COLLA	007.021.024.000	101-2619761/2004	R$	47,12	05102004	9823/2003/SB
ERNESTO JACINTO COLLA	007.021.024.000	101-2619762/2004	R$	557,28	05102004	9823/2003/SB
ERNESTO MONTEIRO	004.018.003.000	101-2619890/2004	R$	2.254,80	05102004	12449/2000/SB
EUGENIO TRIGO FERNANDES FILHO	003.122.001.258	705-2619652/2004	R$	156,78	05102004	28744/2002/SB
EVERALDO VIEIRA DE SA	152.476-3	406-2620419/2004	R$	61,56	05102004	
EXPEDITO JOSE CUSTODIO	152.590-5	406-2620412/2004	R$	109,48	05102004	
EXPEDITO JOSE CUSTODIO	152.590-5	406-2620533/2004	R$	82,12	05102004	
EZEQUIEL GONCALVES DE MORAES	032.031.061.000	101-2619963/2004	R$	1.070,40	05102004	4368/1995/SB
FABIOLA DE SOUZA SILVA		706-2619486/2004	R$	2.933,64	05102004	
FASCITEC INSTRUMENTACAO E ELETRONICA LTDA	122.550-2	405-2619841/2004	R$	247,99	15072002	54/2004/SB
FASCITEC INSTRUMENTACAO E ELETRONICA LTDA	122.550-2	405-2619842/2004	R$	123,99	15122002	54/2004/SB
FASCITEC INSTRUMENTACAO E ELETRONICA LTDA	122.550-2	704-2619843/2004	R$	409,84	05102004	54/2004/SB
FERNANDA CELI SANTOS DEMARCHI		706-2619581/2004	R$	5.697,60	05102004	
FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA	033.037.193.000	101-2619968/2004	R$	1.584,12	05102004	4273/1994/SB
FERNANDO MANUEL RAMOS VEIGA	410.038.010.000	705-2619587/2004	R$	4.341,36	05102004	121/1990/RG
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620377/2004	R$	18,40	15052002	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620378/2004	R$	18,40	15062002	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620379/2004	R$	18,40	15072002	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620380/2004	R$	18,40	15082002	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620381/2004	R$	18,40	15092002	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620382/2004	R$	18,40	15102002	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620383/2004	R$	18,40	15112002	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620384/2004	R$	18,40	15122002	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620385/2004	R$	18,40	15012003	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620386/2004	R$	46,12	15022003	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620387/2004	R$	46,12	15032003	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620388/2004	R$	46,12	15042003	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620389/2004	R$	46,12	15052003	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620390/2004	R$	46,12	15062003	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620391/2004	R$	46,12	15072003	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	405-2620392/2004	R$	46,12	15082003	54/2004/SB
FESTA DE ENFEITES COMERCIO LTDA	128.522-0	704-2620692/2004	R$	409,84	05102004	54/2004/SB
FLAVIANE ELIDA CORREA DA SILVA	152.563-8	406-2620506/2004	R$	82,12	05102004	
FLAVIO CARRETO	027.125.056.000	101-2619946/2004	R$	321,48	05102004	6915/1992/SB
FORMEL D DO BRASIL LTDA	136.915-6	704-2620673/2004	R$	1.253,20	05102004	
FRANCISCO BORGES	009.019.024.000	101-2619900/2004	R$	1.827,96	05102004	4059/1991/SB
FRANCISCO DE ASSIS CAMPANHA	512.015.161.000	101-2619993/2004	R$	342,36	05102004	10846/1995/SB
FRANCISCO ELIOSMAN VIEIRA	620.539.013.000	101-2619576/2004	R$	162,36	05102004	60/2004/RG
FRANCISCO ELIOSMAN VIEIRA	620.539.013.000	101-2619577/2004	R$	91,35	05102004	60/2004/SB
FRANCISCO RUDIGER	001.104.020.000	101-2619546/2004	R$	131,81	05102004	5163/1984/SB
FRANCO ANTONIO URBINO	016.039.024.000	101-2619919/2004	R$	244,92	05102004	6889/1996/SB
FRATERNIDADE ESPIRITA PAULO E ESTEVAO	152.583-2	406-2620526/2004	R$	328,44	05102004	
FREIOS IPIRANGA COM. DE PECAS LTDA EPP	137.203-3	406-2619870/2004	R$	102,60	05102004	
FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		704-2619705/2004	R$	409,84	05102004	6261/1989/SB
FSN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	152.531-0	406-2620474/2004	R$	164,24	05102004	
FUJIRO SUZUKI	027.094.030.000	101-2619770/2004	R$	53,31	05102004	17436/2003/SB
FUNDACAO SALVADOR ARENA	013.037.076.000	101-2620402/2004	R$	1.121,64	05102004	17203/1997/SB
GENI VEZZARI BADAM DE SOUZA	533.005.035.000	101-2620406/2004	R$	20,44	05102004	1803/2004/SB
GERALDO GOMES DE ABREU	026.011.022.000	101-2619939/2004	R$	229,08	05102004	13641/1991/SB
GERALDO MASSA	006.038.021.000	101-2620394/2004	R$	56,37	05102004	24143/2003/SB
GERALDO MASSA	006.038.021.000	101-2620395/2004	R$	336,24	05102004	24143/2003/SB
GERALDO SILVA	015.044.011.000	101-2619915/2004	R$	471,84	05102004	28456/2002/SB
GERINAIA SOUZA PEREIRA DE FREITAS - ME	151.183-1	406-2619730/2004	R$	61,56	05102004	54/2004/SB
GERSON LEIS	133.489-1	405-2620295/2004	R$	133,26	15072003	54/2004/SB
GERSON LEIS	133.489-1	405-2620296/2004	R$	133,26	15082003	54/2004/SB
GERSON LEIS	133.489-1	405-2620297/2004	R$	133,26	15102003	54/2004/SB
GERSON LEIS	133.489-1	405-2620298/2004	R$	133,26	15112003	54/2004/SB
GERSON LEIS	133.489-1	405-2620299/2004	R$	133,26	15122003	54/2004/SB
GERSON LEIS	133.489-1	405-2620300/2004	R$	133,26	15012004	54/2004/SB
GERSON LEIS	133.489-1	405-2620301/2004	R$	144,86	15022004	54/2004/SB
GERSON LEIS	133.489-1	405-2620302/2004	R$	144,86	15032004	54/2004/SB
GERSON LEIS	133.489-1	405-2620303/2004	R$	144,86	15052004	54/2004/SB
GERSON LEIS	133.489-1	405-2620304/2004	R$	144,86	15062004	54/2004/SB
GERSON LEIS	133.489-1	704-2620697/2004	R$	743,43	05102004	54/2004/SB
GESTION PARTICIPACOES S/C LTDA	029.007.007.000	101-2619560/2004	R$	198,66	05102004	5745/1990/SB
GIAN PAVANI BARBOZA	012.017.035.000	705-2619706/2004	R$	1.709,70	05102004	23604/2002/SB
GIL CELIO DA COSTA	020.001.004.000	101-2619763/2004	R$	35,72	05102004	17722/2003/SB
GIL CELIO DA COSTA	020.001.004.000	101-2619764/2004	R$	210,84	05102004	17722/2003/SB
GILBERTO CARLOS FLOR	012.050.019.000	101-2619909/2004	R$	339,12	05102004	1922/1991/RR
GILBERTO SHIGUERU ONO	029.051.045.000	101-2620405/2004	R$	372,72	05102004	10590/1990/SB
GISLENE CAMPREGHER DA SILVA OGNA ME	138.079-6	704-2619653/2004	R$	492,66	05102004	178/2004/SB
GODOFREDO OLIVEIRA SOUSA	030.136.002.000	101-2619956/2004	R$	485,16	05102004	20753/1992/SB
GRECIELY NAZARIO PAIVA	152.562-0	406-2620505/2004	R$	51,32	05102004	
GT GOMES TRANSPORTES LTDA	152.537-9	406-2620410/2004	R$	41,06	05102004	
GT GOMES TRANSPORTES LTDA	152.537-9	406-2620480/2004	R$	41,06	05102004	
GUILHERME BORTOLETTO	012.026.019.000	101-2620705/2004	R$	176,70	05102004	19003/2002/SB
GUILHERME BORTOLETTO	012.026.019.000	101-2620706/2004	R$	343,80	05102004	19003/2002/SB
HAMILTON GIOVANI HESSEL	152.601-4	406-2620543/2004	R$	143,68	05102004	
HERCULES DOMINGUES CAINE	010.003.006.000	101-2619549/2004	R$	188,10	05102004	3922/1991/RR
HERMINIA MARTINS MARTIN	003.007.016.000	101-2620698/2004	R$	210,72	05102004	19988/2002/SB
HERMINIA MARTINS MARTIN	003.007.016.000	101-2620699/2004	R$	29,70	05102004	19988/2002/SB
HYPPO CONSULTING LTDA	127.533-0	405-2620373/2004	R$	432,82	15022004	54/2004/SB
HYPPO CONSULTING LTDA	127.533-0	405-2620374/2004	R$	432,82	15032004	54/2004/SB
HYPPO CONSULTING LTDA	127.533-0	405-2620375/2004	R$	432,82	15052004	54/2004/SB
HYPPO CONSULTING LTDA	127.533-0	405-2620376/2004	R$	432,82	15062004	54/2004/SB
HYPPO CONSULTING LTDA	127.533-0	704-2620693/2004	R$	909,99	05102004	54/2004/SB
INDUSTRIA E COMERCIO LAVILL LTDA		704-2619707/2004	R$	409,84	05102004	6261/1989/SB
INTEGRA PSICOLOGOS S/S LTDA	152.509-3	406-2620452/2004	R$	41,06	05102004	
INTEGRAR TECNOLOGIA EM SAUDE OCUPACIONAL SC LTDA	108.244-2	406-2620407/2004	R$	424,24	05102004	
INTEGRAR TECNOLOGIA EM SAUDE OCUPACIONAL SC LTDA	108.244-2	406-2620414/2004	R$	225,80	05102004	
IPANEMA COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA ME	152.559-0	406-2620502/2004	R$	821,12	05102004	
IRIS VIEIRA DA SILVA	152.588-3	406-2620531/2004	R$	71,84	05102004	
ISALINA GONCALVES MARCONDES	002.088.028.000	707-2619780/2004	R$	90,32	05102004	14943/2004/SB
ITCE INFORMATICA LTDA	62.900-6	704-2619752/2004	R$	25.142,68	05102004	54/2004/SB
IVAEL DOMINGUES	004.028.017.000	101-2619891/2004	R$	418,80	05102004	12050/1996/SB
IVAIR FERREIRA DE ARAUJO	031.083.063.000	101-2619959/2004	R$	128,10	05102004	1040/2003/SB
IVANILDO ESCUDEIRO	620.035.017.000	101-2619572/2004	R$	94,50	05102004	18/2004/RG
IVANILDO ESCUDEIRO	620.035.017.000	101-2619573/2004	R$	69,45	05102004	18/2004/RG
IVANILMA APARECIDA DE ALMEIDA SAMPAIO	152.475-5	406-2620418/2004	R$	71,84	05102004	
IVANIR BARBOSA	021.003.016.000	705-2619586/2004	R$	579,84	05102004	2575/2004/SB
IVONE LOSANO	033.088.051.000	101-2619971/2004	R$	583,92	05102004	4854/2004/SB
IVONE LOSANO	033.088.051.000	101-2619972/2004	R$	399,12	05102004	4854/2004/SB
JANAINA DE ARAUJO		706-2619490/2004	R$	5.559,60	05102004	
JAQUELINE MENDES DA SILVA	152.523-9	406-2620466/2004	R$	61,56	05102004	
JARDELINO DOS SANTOS	033.021.081.000	101-2619966/2004	R$	564,60	05102004	11546/1983/SB
JAWS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	152.532-8	406-2620475/2004	R$	41,06	05102004	
JJ CASTRO CABASTROS LTDA ME.	152.478-0	406-2620421/2004	R$	164,24	05102004	
JOAO ANTUNES DOS SANTOS MANEJA	031.128.025.003	101-2619961/2004	R$	122,99	05102004	11618/1997/SB
JOAO BATISTA PLACA	011.010.003.000	705-2619585/2004	R$	88,00	05102004	24776/2003/SB
JOAO CARLOS MAZOTE	027.125.059.000	705-2619538/2004	R$	1.107,78	05102004	4350/1997/SB
JOAO CONRADO DA SILVA	033.113.020.000	101-2619989/2004	R$	465,12	05102004	3585/1992/SB
JOAO DE MOURA NETO	031.083.049.000	705-2619601/2004	R$	127,26	05102004	2180/2004/SB
JOAO DOMINGO ESPOSITO	004.095.014.000	101-2619547/2004	R$	196,68	05102004	12640/1992/SB
JOAO FERNANDO DELLA BARBA	136.503-7	704-2619852/2004	R$	205,27	05102004	178/2004/SB
JOAO FRANCISCO LUIS	030.097.243.000	101-2619955/2004	R$	361,20	05102004	15404/1986/SB
JOAO LUIS MITLI		704-2619541/2004	R$	38,70	05102004	
JOAO MANUEL MARTINS	006.045.009.000	101-2620396/2004	R$	55,77	05102004	20646/2003/SB
JOAO MANUEL MARTINS	006.045.009.000	101-2620397/2004	R$	63,30	05102004	20646/2003/SB
JOAO MARCOS PECCIOLI	033.083.028.000	101-2619970/2004	R$	611,40	05102004	14225/1992/SB
JOAO ROCHA DA SILVA	152.493-3	406-2620436/2004	R$	61,56	05102004	
JOAO THEODORO DO VAZ	018.044.074.000	101-2619924/2004	R$	815,04	05102004	1189/1997/RR
JOAO VERDE	512.031.171.000	101-2620002/2004	R$	409,92	05102004	12666/1992/SB
JOAQUIM DA SILVA ALBUQUERQUE	115.062-6	704-2619578/2004	R$	495,99	05102004	15446/1999/SB
JOAQUIM DO CARMO MENDES	004.006.084.000	101-2619889/2004	R$	2.668,92	05102004	3164/1996/SB
JOHNSTON REGO BARROS NETO	012.038.024.000	705-2619635/2004	R$	477,12	05102004	21637/2002/SB
JORGE FERNANDES	027.050.013.000	101-2619940/2004	R$	140,72	05102004	15778/1998/SB
JORGE LUIZ GALLI	024.048.041.000	101-2619937/2004	R$	857,88	05102004	1548/1995/SB
JOSE ALBERANI	015.062.085.000	705-2619607/2004	R$	136,92	05102004	18372/1999/SB
JOSE ALVARES DOS SANTOS	020.014.052.000	101-2619765/2004	R$	38,76	18102004	13909/2003/SB
JOSE ALVARES DOS SANTOS	020.014.052.000	101-2619766/2004	R$	113,22	18102004	13909/2003/SB
JOSE ALVES DE SANTANA	524.121.043.000	101-2619567/2004	R$	471,84	05102004	10341/2003/SB
JOSE ALVES DE SANTANA	524.121.043.000	101-2619568/2004	R$	561,72	05102004	10341/2003/SB
JOSE CARLOS DA S

POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620352/2004	R$	13,47	15012003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620353/2004	R$	16,88	15022003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620354/2004	R$	16,88	15032003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620355/2004	R$	16,88	15042003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620356/2004	R$	16,88	15052003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620357/2004	R$	16,88	15062003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620359/2004	R$	16,88	15072003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620360/2004	R$	16,88	15082003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620361/2004	R$	16,88	15092003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620362/2004	R$	16,88	15102003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620363/2004	R$	16,88	15112003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620364/2004	R$	16,88	15122003	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620365/2004	R$	16,88	15012004	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620366/2004	R$	18,36	15022004	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620367/2004	R$	18,36	15032004	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620368/2004	R$	18,36	15042004	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620369/2004	R$	18,36	15052004	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620370/2004	R$	18,36	15062004	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620371/2004	R$	18,36	15072004	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	405-2620372/2004	R$	18,36	15082004	54/2004/SB
POLLONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	129.113-0	704-2620694/2004	R$	409,84	05102004	54/2004/SB
QUART COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA		704-2619709/2004	R$	409,84	05102004	6261/1989/SB
QUESIA CRISTINA LUCENA NOGUEIRA		706-2619477/2004	R$	2.933,64	05102004	
R.M.M. - DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA	152.489-5	406-2620432/2004	R$	390,04	05102004	
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.031.144.000	101-2620000/2004	R$	244,08	05102004	13315/1992/SB
RAIMUNDO DELFINO PEREIRA	152.577-8	406-2620520/2004	R$	71,84	05102004	
RAUL AUGUSTO	009.042.021.000	101-2619902/2004	R$	1.377,24	05102004	11652/1996/SB
REAL ARTE GESSO COMERCIAL LTDA -ME	152.584-0	406-2620527/2004	R$	225,80	05102004	
REINALDO PUSSATELI NEVES	152.592-1	406-2620535/2004	R$	61,56	05102004	
RENATA ALEIXO		706-2619476/2004	R$	1.955,85	05102004	
RENATO TOCI AYROSA	152.472-0	406-2620415/2004	R$	123,16	05102004	
RICARDO JOSE DA SILVA	410.024.131.000	705-2619726/2004	R$	2.683,98	05102004	85/1990/RG
RICARDO JOSE FERNANDES	016.037.114.000	705-2620245/2004	R$	15.454,26	05102004	14425/2000/SB
RICARDO MACEDO MEDEIROS	018.097.056.000	101-2619554/2004	R$	208,12	05102004	840/1997/SB
RICARDO MUHLBAUER	033.111.050.000	101-2619987/2004	R$	250,20	05102004	13727/1999/SB
RICARDO SANTANA CUNHA	029.118.002.000	705-2619659/2004	R$	4.213,86	05102004	4866/2001/SB
RICARDO TAMEIRAO PINTO	008.039.002.001	101-2620399/2004	R$	26,92	05102004	12439/2003/SB
RINALDO BUSCARINO	012.066.014.000	101-2619910/2004	R$	1.249,80	05102004	8447/1989/SB
ROBERTO BENZI	012.007.041.000	101-2619550/2004	R$	153,12	05102004	6895/1996/SB
ROBERTO MAROLA	012.028.001.000	101-2619908/2004	R$	1.101,24	05102004	12968/1996/SB
ROBERTO PASSETI	033.088.107.000	101-2619974/2004	R$	555,48	05102004	1200/1994/SB
ROBERTO TANIKAWA	015.043.026.000	101-2619914/2004	R$	692,76	05102004	12732/1990/SB
RODRIGO ALBERANI	152.496-8	406-2620439/2004	R$	61,56	05102004	
RODRIGO GIOVANINI DE OLIVEIRA		706-2620232/2004	R$	2.537,00	05102004	
RODRIGO SANTIN	152.515-8	406-2620458/2004	R$	82,12	05102004	
RODRIGO SILVA CAMPOS FERREIRA		706-2619478/2004	R$	2.532,50	05102004	
RODRIGUES BELLO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA	68.409-0	704-2620671/2004	R$	492,66	05102004	178/2004/SB
ROGERIO RODRIGUES DIAS	152.517-4	406-2620460/2004	R$	61,56	05102004	
ROMEU CRISTINO BACETI	144.684-3	704-2619584/2004	R$	492,66	05102004	178/2004/SB
RONALDO DE MELLO RIBEIRO ME	59.285-4	704-2619731/2004	R$	1.396,22	05102004	54/2004/SB
ROSICLER SEGANTINI	152.565-4	406-2620508/2004	R$	82,12	05102004	
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA	92.738-4	704-2620305/2004	R$	1.151,45	05102004	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620278/2004	R$	35,00	15012000	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620279/2004	R$	42,50	15052000	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620280/2004	R$	42,53	15102001	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620281/2004	R$	42,50	15102002	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620282/2004	R$	42,50	15112002	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620283/2004	R$	42,50	15122002	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620284/2004	R$	42,50	15012003	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620285/2004	R$	169,99	15022003	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620286/2004	R$	169,99	15032003	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620287/2004	R$	169,99	15042003	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620288/2004	R$	169,99	15052003	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620289/2004	R$	169,99	15062003	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620290/2004	R$	169,99	15072003	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620291/2004	R$	169,99	15082003	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620292/2004	R$	169,99	15092003	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620293/2004	R$	169,99	15102003	54/2004/SB
RTUX CONSULTORIA E SISTEMAS S/C. LTDA.	92.738-4	405-2620294/2004	R$	169,99	15112003	54/2004/SB
RUBENS DOS SANTOS PEREIRA	152.542-5	406-2620485/2004	R$	102,64	05102004	
RUBENS TERTULIANO DE ASSUNCAO	007.023.025.000	101-2620702/2004	R$	350,76	05102004	4077/2000/SB
S W F SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	130.241-8	704-2620393/2004	R$	246,33	05102004	54/2004/SB
SANDRA REGINA DOS SANTOS	152.502-6	406-2620445/2004	R$	82,12	05102004	
SANDRA REGINA MANGANARO	512.031.165.000	101-2620001/2004	R$	451,56	05102004	4309/1996/SB
SANDRO PEDRO DA SILVA	006.031.061.000	705-2620649/2004	R$	169,20	05102004	15780/1991/SB
SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA - ME	152.598-0	406-2620540/2004	R$	41,06	05102004	
SANTO CROCIARI	532.501.059.000	101-2620013/2004	R$	14.112,36	05102004	1597/1996/SB
SARITA ALVES DOS SANTOS	152.596-4	406-2620538/2004	R$	82,12	05102004	
SEBASTIAO ALVES BARBOSA	033.096.056.000	101-2619978/2004	R$	639,00	05102004	873/1990/SB
SERGIO BATTISTINI	032.032.035.000	101-2620708/2004	R$	60,45	05102004	18321/2003/SB
SETI COMERCIO E REPRESENTACOS LTDA	76.078-1	704-2619871/2004	R$	2.459,89	05102004	54/2004/SB
SFANELLI ELABORACAO E REDACAO DE DOCUM.LTDA ME	152.540-9	406-2620483/2004	R$	41,06	05102004	
SHEMIL INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	97.011-5	704-2620632/2004	R$	328,44	05102004	178/2004/SB
SIDNEY ROSSETTI DELLABARBA	029.125.007.000	705-2619850/2004	R$	1.601,28	05102004	19586/1998/SB
SILVAN GOMES MOREIRA	152.477-1	406-2620420/2004	R$	61,56	05102004	
SILVANI OLIVEIRA DE ALCANTARA	152.595-6	406-2620537/2004	R$	82,12	05102004	
SILVIO SIZUO SUMIOSHI	013.005.018.000	705-2619589/2004	R$	53,16	05102004	20723/2002/SB
SILVONE CARLOS BRITO	512.022.066.000	101-2619995/2004	R$	421,80	05102004	1485/1996/SB
SIMIONE PARTICIPACOES LTDA.	152.580-8	406-2620523/2004	R$	82,12	05102004	
SISCOM COM.E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA - ME	152.487-9	406-2620430/2004	R$	246,32	05102004	
SOHO COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	152.533-6	406-2620476/2004	R$	246,32	05102004	
SOLANGE MARIA DE VASCONCELOS	521.044.050.000	101-2620006/2004	R$	278,76	05102004	6785/1989/SB
SONIA MARIA GILIO	620.525.004.000	101-2620015/2004	R$	798,00	05102004	448/1990/RG
SONIA MARIA RIGO	033.033.011.000	705-2619721/2004	R$	95,58	05102004	9864/2001/SB
SONIA RITA STORTI LEME	008.033.139.000	101-2620398/2004	R$	188,90	05102004	8743/1993/SB
STAR A B C S/C LTDA	132.888-3	704-2620696/2004	R$	409,84	05102004	54/2004/SB
SUELI APARECIDA BALIZARDO NALON	024.061.011.000	705-2619853/2004	R$	5.200,68	05102004	1476/1993/SB
TASSI ORGANIZACAO EMPRESARIAL S/S LTDA	152.543-3	406-2620486/2004	R$	328,44	05102004	
TECNOSOL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	152.594-8	406-2620536/2004	R$	82,12	05102004	
TEMPLO DE DOUTR.UMBANDISTA PAI OXALA E PAI OGUM	152.608-1	406-2620413/2004	R$	957,96	05102004	
TEMPLO DE DOUTR.UMBANDISTA PAI OXALA E PAI OGUM	152.608-1	406-2620550/2004	R$	328,44	05102004	
TEMPLO DE UMBANDA CASA DE CARIDADE VOVO ANA	152.480-1	406-2620408/2004	R$	766,36	05102004	
TEMPLO DE UMBANDA CASA DE CARIDADE VOVO ANA	152.480-1	406-2620423/2004	R$	164,24	05102004	
TERESA CRISTIANE PICCININ PARRUCA		706-2619479/2004	R$	2.300,46	05102004	
TRANS-VINY MOTO EXPRESS S/S LTDA ME	152.500-0	406-2620443/2004	R$	246,32	05102004	
TRANSPORTES TUIUIU LTDA	020.108.038.000	101-2619934/2004	R$	3.675,84	05102004	3466/1995/SB
UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS	019.024.047.000	707-2619781/2004	R$	17,24	05102004	19346/2002/SB
V. DE MESQUITA TRANSPORTES - EPP	152.504-2	406-2620447/2004	R$	41,06	05102004	
VALDENICE QUEIROZ DE OLIVEIRA - ME	152.522-0	406-2620465/2004	R$	307,92	05102004	
VALDOMIRO LOURENCO DE SANTANA	021.073.002.000	101-2619558/2004	R$	198,88	05102004	1008/1997/SB
VANDERLEI OLIVEIRA DE ALMEIDA ME	77.890-7	704-2620634/2004	R$	492,66	05102004	178/2004/SB
VANIA DA SILVA ROCHA - ME	152.574-3	406-2620517/2004	R$	164,24	05102004	
VARANDA'S PERSONAL,DOCES,SALGADOS E BEB.LTDA-ME	152.597-2	406-2620539/2004	R$	82,12	05102004	
VERA LUCIA SALVIANO DE PAULA	152.513-1	406-2620456/2004	R$	92,36	05102004	
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	52.937-0	704-2619753/2004	R$	17.998,99	05102004	54/2004/SB
VILA BAETA FUTEBOL CLUBE	006.008.012.000	101-2619548/2004	R$	72,20	05102004	7256/1998/SB
WALMAR REPRES E S DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	704-2620277/2004	R$	409,84	05102004	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620251/2004	R$	22,71	15092001	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620252/2004	R$	22,71	15102001	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620253/2004	R$	22,71	15112001	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620254/2004	R$	22,71	15122001	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620255/2004	R$	22,71	15012002	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620256/2004	R$	22,71	15022002	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620257/2004	R$	22,71	15032002	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620258/2004	R$	22,71	15042002	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620259/2004	R$	22,71	15062002	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620260/2004	R$	22,71	15072002	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620261/2004	R$	22,71	15092002	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620262/2004	R$	22,71	15042003	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620263/2004	R$	22,71	15052003	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620264/2004	R$	22,71	15062003	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620265/2004	R$	22,71	15072003	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620266/2004	R$	22,71	15082003	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620267/2004	R$	22,71	15092003	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620268/2004	R$	22,71	15102003	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620269/2004	R$	22,71	15112003	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620270/2004	R$	22,71	15122003	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620271/2004	R$	22,71	15012004	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620272/2004	R$	22,71	15022004	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620273/2004	R$	22,71	15032004	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620274/2004	R$	22,71	15042004	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620275/2004	R$	22,71	15052004	54/2004/SB
WALMAR REPRESENT. E S. DE LOGISTICA S/C LTDA ME	126.715-9	405-2620276/2004	R$	22,71	15062004	54/2004/SB
WALTER BARBOZA DE ARRUDA	027.033.041.000	705-2620150/2004	R$	3.384,66	05102004	7431/2000/SB

WALTER ENRICO VALLET	001.096.027.000	101-2619887/2004	R$	1.185,72	05102004	9960/1996/SB
WANDER BERTASSO FERIANI	152.556-5	406-2620499/2004	R$	61,56	05102004	
WANDERLEY VIEIRA DE PAULA	012.010.018.000	707-2620018/2004	R$	17,24	05102004	12426/2004/SB
WILLAMS RAMOS RIBEIRO MARTINIANO	512.025.159.000	101-2619997/2004	R$	432,00	05102004	758/1996/SB
WILLIAM EDUARDO MOREIRA HOTEL ME	100.658-4	704-2619750/2004	R$	7.819,80	05102004	54/2004/SB
WILLIAN BANDINI	010.030.067.000	707-2620019/2004	R$	635,12	05102004	14168/2004/SB
WILSON BATISTA MARTINS	152.526-3	406-2620469/2004	R$	71,84	05102004	
WILSON VILAS BOAS	152.501-8	406-2620444/2004	R$	61,56	05102004	
WORD SERVICE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	152.494-1	406-2620437/2004	R$	41,06	05102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	701-2619656/2004	R$	41,04	05102004	604/2004/SB
YOZO NAKAGAWA	021.039.055.000	101-2619557/2004	R$	208,45	05102004	6113/1995/SB
ZACARIAS PAULINO DOS SANTOS NETO		706-2619480/2004	R$	2.153,01	05102004	
ZF DO BRASIL LTDA	152.484-4	406-2620427/2004	R$	821,12	05102004	
ZULEIDE ALVES CORDEIRO DE FRANCA	031.083.062.000	101-2619958/2004	R$	134,82	05102004	1040/2003/SB

SF.2, 30 DE AGOSTO DE 2004
JOSE LUIZ GAVINELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº SF.2 –78/2004

Ficam os contribuintes a seguir relacionados, inscritos no Cadastro Fiscal do Município de São Bernardo do Campo e na 39ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, **NOTIFICADOS** do desdobramento dos tributos mobiliários relativos ao exercício de 2003, em decorrência da liminar em Mandado de Segurança nº 359/2003- 8ª Vara Cível.
Os lançamentos abaixo se referem ao Imposto Sobre Serviços lançado fixo e Taxa de Fiscalização de Publicidade quando houver, os quais não estão sendo impughados judicialmente, cujos vencimentos das parcelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, dar-se-ão respectivamente em 04/10/2004, 04/11/2004, 04/12/2004 e 04/01/2005:

NOME	INSCR. MOBIL.	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR R$
ALCEU GARAVELO	78861 9	406 03 5201789	184,72
ANSELMO NEGRO PUERTA	79400 7	406 03 5202031	184,72
ANTILIA DA MONTEIRA REIS	97254 1	406 03 5210255	123,15
ANTONIO CLEMENTE PAULINO	132427 6	406 03 5234153	184,72
ANTONIO LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS	112327 0	406 03 5219193	123,15
ANTONIO ROBERTO BARREIRO	81681 7	406 03 5202995	123,15
ARMANDO MARCOS GOMES MOREIRA MENDES	58973 0	406 03 5194974	184,72
BENEDITO JOSE DECHECHI	21423 0	406 03 5187047	184,72
BLUMER JARDIM MORELLI	59815 1	406 03 5195220	184,72
CARLOS ALBERTO DOS REIS	78777 9	406 03 5201757	184,72
CARLOS ALBERTO GIAROLA	72777 6	406 03 5199455	123,15
CLOTILDE ROSA PRUDENCIO	115354 4	406 03 5221045	184,72
DANIEL HELENO DE GOUVEIA	77335 2	406 03 5201195	184,72
DAVI PEREIRA DA SILVA	60485 2	406 03 5195413	184,72
EDISON RIGON	53195 2	406 03 5193347	184,72
EDIVALDO GOMES DA SILVA	30965 6	406 03 5188389	184,72
ELVIRA GERBELLI BARBOSA	56602 0	406 03 5194297	205,24
ERINEU EDISON MARANESI	8249 0	406 03 5185660	184,72
GENARO FILIZZOLA	78858 9	406 03 5201788	184,72
GERALDO FARIA RODRIGUES JUNIOR	89991 7	406 03 5206609	123,15
GILBERTO CAETANO DE FRANCA	78979 8	406 03 5201848	184,72
GILBERTO PEREIRA GUEDES	49586 7	406 03 5192430	123,15
GILSON JOSE SIMIONI	60027 0	406 03 5195277	123,15
GRAZIELA CRISTINA MAROTTI	131665 6	406 03 5233485	246,30
HILDEBRANDO RODRIGUES DE ANDRADE	96217 1	406 03 5209680	123,15
IVANISE ROMAO BATISTA	96593 6	406 03 5209895	123,15
JOAO EVANGELISTA COELHO	128677 3	406 03 5230942	159,05
JOHANN SCHMIDT	72778 4	406 03 5199456	123,15
JOSE MASSIH	79946 7	406 03 5202287	123,15
JOSE RUBENS CARNEIRO DE CAMPOS	133421 2	406 03 5235048	184,72
JULIO NUNES DA SILVA	46513 5	406 03 5191658	123,15
KELI CRISTINA DA SILVEIRA	131743 1	406 03 5233554	123,15
LEONILDE DIAS RODRIGUES GARANITO	126368 4	406 03 5229091	184,72
LEONOR GASPAR PEREIRA	90402 3	406 03 5206801	123,15
LUCIANA NEIDE LUCCHESI	99802 8	406 03 5211649	123,15
LUIS RICARDO VASQUES DAVANZO	83372 0	406 03 5203682	205,24
LUIZ FERNANDO MARQUES MAIA	130099 7	406 03 5232111	184,72
MARCIA VERONICA DE OLIVEIRA LOPES	121624 4	406 03 5225455	123,15
MARCIO APARECIDO PEREIRA LIMA	37294 3	406 03 5189518	184,72
MARCIO RODRIGUES DOS REIS	19904 4	406 03 5186838	184,72
MARCO AUREUO DE FARIA JUNIOR	79346 9	406 03 5202003	184,72
MARCOS ROBERTO DE SIQUEIRA	136913 0	406 03 5238272	205,24
MARIA APARECIDA MENDES VIANNA	55189 9	406 03 5193887	184,72
MARIA CRISTINA BARASNEVICIUS	76338 1	406 03 5200828	123,15
MARIA DULCILENE FERREIRA DE LIMA	104660 8	406 03 5214524	123,15
MARIA MARGARIDA PIRES DA SILVA	43180 0	406 03 5190876	123,15
MARILENE ROSA MIRANDA	107063 0	406 03 5216023	184,72
MARILENE ROSA MIRANDA	123873 6	406 03 5227204	184,72
MARQUES HENRIQUE DE OLIVEIRA	79029 0	406 03 5201864	205,24
MAURICIO BARTASEVICIUS	132120 0	406 03 5233883	123,15
MAURO PASSOS RAYMUNDO PEREIRA	69392 8	406 03 5198222	123,15
MILTON JOSE RODRIGUES	79007 9	406 03 5201857	184,72
MILTON JOSE RODRIGUES	112795 0	406 03 5219446	123,15
NEIVA APARECIDA DOS SANTOS	131667 2	406 03 5233487	246,30
NILTON MASSIH	37553 5	406 03 5189582	184,72
NIVALDO RIZATTI SILVA	125300 0	406 03 5228264	171,89
PAULO DA CUNHA	136274 7	406 03 5237667	71,84
PAULO GUSTAVO PALOMBO LUIZ DE SOUZA	121416 0	406 03 5225298	205,24
PAULO JOSE BRITO XAVIER	85800 5	406 03 5204746	184,72
PEDRO CORREA LEITE	83177 8	406 03 5203601	123,15
PEDRO MIGUEL	84743 7	406 03 5204262	205,24
ROBERTO FERREIRA JUNIOR	84739 9	406 03 5204259	184,72
RODOLFO ALONSO GONZALEZ	26355 9	406 03 5187712	184,72
ROGERIO DA SILVA GONCALVES	40786 0	406 03 5190328	246,33
ROSANA APARECIDA LOPES	91996 9	406 03 5207560	184,72
ROSELI DOS SANTOS PATRAO	38829 7	406 03 5189864	123,15
SANDRA REGINA DUARTE DOS SANTOS	132338 5	406 03 5234075	123,15
SANDRO ANDRE COPCINSKI	106125 9	406 03 5215434	123,15
SEBASTIAO DE OLIVEIRA COSTA	78540 7	406 03 5201663	184,72
SHIRLEI CESARIO	98185 0	406 03 5210788	205,24
SILVIA CRISTINA ZAVISCH	69797 4	406 03 5198357	123,15
SILVIA DE SOUZA	108883 1	406 03 5217117	123,15
SIMONE REGACINI	90375 2	406 03 5206782	123,15
SUELI APARECIDA ESCUDEIRO	82741 0	406 03 5203428	123,15
THAMYRIS DE LAURO	94124 7	406 03 5208597	123,15
URIEL CARLOS ALEIXO	69525 4	406 03 5198269	184,72
VENICIO DA SILVA	53112 0	406 03 5193333	184,72
WAGNER PIROLO	36108 9	406 03 5189256	123,15
WANDERLEI FIORAVANTE	49018 0	406 03 5192307	123,15
WILLIAM CESSA	87891 0	406 03 5205623	123,15
WILLIAM WAGNER PEREIRA DA SILVA	17184 0	406 03 5186564	184,72
WILSON JULIAO DA SILVA	37529 2	406 03 5189576	184,72
ZENAIDE GARCIA DA SILVA	60421 6	406 03 5195399	184,72

SF.2, 01 de setembro de 2004.
JOSE LUIZ GAVINELLI
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO
SEÇÃO DE COBRANÇA

EDITAL SF.301.3 Nº 023/2.004

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10.353, de 08 de junho de 1990, artigo 1º, § 1º, ficam os adquirentes dos imóveis abaixo relacionados **"cientificados"** da existência dos débitos/lançamentos para os imóveis em questão, bem como da sub-rogação prevista no artigo 130 da lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.
Processo – SB-4.433/2.000
Inscrição: 533.310.004.000
Adquirentes: Ednaldo Pinheiro
Local: rua Maria da Penha N. e Silva,348 – Jardim Las Palmas - São Bernardo do Campo - SP

SF-301.3, em 27 de agosto de 2.004
ROSANA DINIZ CORREA BERTÃO – Serviço de Cobrança - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA - Seção de Cobrança - Chefe
ODAIR DALAROVERA - Departamento do Tesouro - Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

SEÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
EDITAL SF. 302.2 Nº 16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004

Ficam os contribuintes abaixo relacionados "cientificados" do **DEFERIMENTO**, pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro, do requerido por meio do seu respectivo processo, e deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Finanças sita a Av. Kennedy, 1058 andar térreo, das 8h 30 às 17h. O não comparecimento implicará no arquivamento d

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: SETEMBRO DE 2004

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82(E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540(G)	1,4387(G)	1,3400(G)
1996	1,2526(G)	0,9625(G)	0,8139(G)	0,6597(G)	0,5888(G)	0,6099(G)	0,5851(G)	0,6275(G)	0,6620(G)	0,7419(G)	0,8146(G)	0,8717(G)
1997	0,7440(G)	0,6616(G)	0,6316(G)	0,6211(G)	1,5800(H)	1,6068(H)	1,6038(H)	1,5858(H)	1,5902(H)	1,6728(H)	3,0434(H)	2,9723(H)
1998	2,6699(H)	2,1297(H)	2,2007(H)	1,7066(H)	1,6300(H)	1,6024(H)	1,7037(H)	1,4763(H)	2,4875(H)	2,9408(H)	2,6321(H)	2,4016(H)
1999	2,1779(H)	2,3787(H)	3,3345(H)	2,3524(H)	2,0188(H)	1,6718(H)	1,6587(H)	1,5683(H)	1,4871(H)	1,3838(H)	1,3864(H)	1,5996(H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42(E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)				

(A) INPC/IPC **(B) VARIAÇÃO BTN** **(C) VARIAÇÃO INPC (IBGE)** **(D) VARIAÇÃO DA UFIR** **(E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV)** **(F) VARIAÇÃO IGPM-2 / IGP-2 FGV**
(G) TR **(H) SELIC**

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

*** DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.**
*** DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.**
*** A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**
*** A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.**
*** A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.**

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

* LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 409ª ZONA ELEITORAL COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Doutor Felício Laurito nº 84 - Centro - CEP. 09725-840
Fone 4121-1900

TROCA DE TÍTULO ELEITORAL NOS FINS DE SEMANA

DE 08 DE AGOSTO A 26 DE SETEMBRO DE 2004, O CARTÓRIO DA 409ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO ATENDERÁ AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DAS 13h00 ÁS 17h00 PARA TROCA DE TÍTULO DOS ELEITORES DOS BAIRROS: DEMARCHI, BATISTINI, JARDIM DA REPRESA, PARQUE IMIGRANTES, GRANDE ALVARENGA E RIACHO GRANDE, OS QUAIS DEVERÃO COMPARECER À RUA DOUTOR FELÍCIO LAURITO Nº 84 – CENTRO, MUNIDOS DO TÍTULO DO ELEITOR E CARTEIRA DE IDENTIDADE.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 01/09/2004
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE SETEMBRO/2004

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	349,0000	348,0000	347,0000	346,0000	345,0000	344,0000	343,0000	342,0000	341,0000	340,0000	339,0000	338,0000
1971	337,0000	336,0000	335,0000	334,0000	333,0000	332,0000	331,0000	330,0000	329,0000	328,0000	327,0000	326,0000
1972	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000	319,0000	318,0000	317,0000	316,0000	315,0000	314,0000
1973	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000	307,0000	306,0000	305,0000	304,0000	303,0000	302,0000
1974	301,0000	300,0000	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000	295,0000	294,0000	293,0000	292,0000	291,0000	290,0000
1975	289,0000	288,0000	287,0000	286,0000	285,0000	284,0000	283,0000	282,0000	281,0000	280,0000	279,0000	278,0000
1976	277,0000	276,0000	275,0000	274,0000	273,0000	272,0000	271,0000	270,0000	269,0000	268,0000	267,0000	266,0000
1977	265,0000	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000	258,0000	257,0000	256,0000	255,0000	254,0000
1978	253,0000	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000	246,0000	245,0000	244,0000	243,0000	242,0000
1979	241,0000	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000	234,0000	233,0000	232,0000	231,0000	230,0000
1980	229,0000	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000	222,0000	221,0000	220,0000	219,0000	218,0000
1981	217,0000	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000	210,0000	209,0000	208,0000	207,0000	206,0000
1982	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000	198,0000	197,0000	196,0000	195,0000	194,0000
1983	193,0000	192,0000	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000	185,0000	184,0000	183,0000	182,0000
1984	181,0000	180,0000	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000	173,0000	172,0000	171,0000	170,0000
1985	169,0000	168,0000	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000	161,0000	160,0000	159,0000	158,0000
1986	157,0000	156,0000	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000	149,0000	148,0000	147,0000	146,0000
1987	145,0000	144,0000	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000	137,0000	136,0000	135,0000	134,0000
1988	133,0000	132,0000	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000	125,0000	124,0000	123,0000	122,0000
1989	121,0000	120,0000	119,0000	118,0000	117,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000	112,0000	111,0000	110,0000	109,0000	108,0000	107,0000	106,0000	105,0000
1996	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000	100,0000	99,0000	98,0000	97,0000	96,0000	95,0000	94,0000	93,0000
1997	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000	86,0000	85,0000	84,0000	83,0000	82,0000	81,0000
1998	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000	74,0000	73,0000	72,0000	71,0000	70,0000	69,0000
1999	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000	62,0000	61,0000	60,0000	59,0000	58,0000	57,0000
2000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000	50,0000	49,0000	48,0000	47,0000	46,0000	45,0000
2001	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000	38,0000	37,0000	36,0000	35,0000	34,0000	33,0000
2002	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000	26,0000	25,0000	24,0000	23,0000	22,0000	21,0000
2003	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000	14,0000	13,0000	12,0000	11,0000	10,0000	9,0000
2004	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000	2,0000	1,0000				

CURSOS GRATUITOS

Inscrições: 09 de setembro de 2004
Horário: das 9h ás 16h
Local: SEDESC
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Av. Redenção , 271 - Jardim do Mar - Fone : 4332-9111 / ramal 249 - na sala 15

Duração do curso: 13/09 a 24/09 - **Horário do curso :** das 9h ás 12h
Duração : 30 horas

Requisitos para inscrição:
" Residir em São Bernardo do Campo
" No caso de portador de deficiência, a mesma deverá ser compatível com as atividades desenvolvidas no curso.
" Ter concluído o curso de garçom ou apresentar comprovante que trabalha na área .

Documentos obrigatórios para inscrição
" Documentos de identidade original com foto;
" Comprovante de residência em nome do aluno, do cônjuge ou dos pais (conta de luz, telefone, carnê IPTU, documento de cobrança ou outro documento oficial que recebeu via correio) do ano de 2003;
"Comprovante de renda da família (hollerith, carteira profissional ou declaração, no caso de autônomo) se estiver desempregado ou sem registro apresentar declaração.
" Comprovante de escolaridade (declaração escolar, RG. escolar ou certificado de conclusão).

OBS: Os cursos poderão ser alterados quanto ao horário, carga horária e local em virtude da demanda ou necessidade de serviço. Poderão ser cancelados por falta de demanda ou instrutor. Os cursos serão gratuitos mas, não serão fornecidos vale transporte, alimentação, material e instrumental do curso.

" O candidato será responsável pela veracidade dos dados e em caso de comprovada falsidade será desligado do Programa.

RELAÇÃO DOS CURSOS, LOCAIS E HORÁRIOS

CURSO	PERÍODO	LOCAL	ESCOLARIDADE	IDADE	VAGAS
BARMAN	MANHÃ	BACARDI-MARTINI	FUND. COMPL.	ACIMA DE 18 ANOS	20

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 01/09/2004

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE SETEMBRO DE 2004

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	643.880.591.212,7770	643.880.591.212,7770	643.880.591.212,7770	643.880.591.212,7770	643.880.591.212,7770	643.880.591.212,7770	643.880.591.212,7770	643.880.591.212,7770	643.880.591.212,7770	643.880.591.212,7770	643.880.591.212,7770	643.880.591.212,7770
1971	524.894.594.274,3355	524.894.594.274,3355	524.894.594.274,3355	524.894.594.274,3355	524.894.594.274,3355	524.894.594.274,3355	524.894.594.274,3355	524.894.594.274,3355	524.894.594.274,3355	524.894.594.274,3355	524.894.594.274,3355	524.894.594.274,3355
1972	455.228.264.511,9488	455.228.264.511,9488	455.228.264.511,9488	455.228.264.511,9488	455.228.264.511,9488	455.228.264.511,9488	455.228.264.511,9488	455.228.264.511,9488	455.228.264.511,9488	455.228.264.511,9488	455.228.264.511,9488	455.228.264.511,9488
1973	403.412.728.865,9577	403.412.728.865,9577	403.412.728.865,9577	403.412.728.865,9577	403.412.728.865,9577	403.412.728.865,9577	403.412.728.865,9577	403.412.728.865,9577	403.412.728.865,9577	403.412.728.865,9577	403.412.728.865,9577	403.412.728.865,9577
1974	302.607.385.092,7996	302.607.385.092,7996	302.607.385.092,7996	302.607.385.092,7996	302.607.385.092,7996	302.607.385.092,7996	302.607.385.092,7996	302.607.385.092,7996	302.607.385.092,7996	302.607.385.092,7996	302.607.385.092,7996	302.607.385.092,7996
1975	243.625.177.134,1234	243.625.177.134,1234	243.625.177.134,1234	243.625.177.134,1234	243.625.177.134,1234	243.625.177.134,1234	243.625.177.134,1234	243.625.177.134,1234	243.625.177.134,1234	243.625.177.134,1234	243.625.177.134,1234	243.625.177.134,1234
1976	177.525.848.664,1353	177.525.848.664,1353	177.525.848.664,1353	177.525.848.664,1353	177.525.848.664,1353	177.525.848.664,1353	177.525.848.664,1353	177.525.848.664,1353	177.525.848.664,1353	177.525.848.664,1353	177.525.848.664,1353	177.525.848.664,1353
1977	136.467.204.643,9399	136.467.204.643,9399	136.467.204.643,9399	136.467.204.643,9399	136.467.204.643,9399	136.467.204.643,9399	136.467.204.643,9399	136.467.204.643,9399	136.467.204.643,9399	136.467.204.643,9399	136.467.204.643,9399	136.467.204.643,9399
1978	100.169.088.220,4731	100.169.088.220,4731	100.169.088.220,4731	100.169.088.220,4731	100.169.088.220,4731	100.169.088.220,4731	100.169.088.220,4731	100.169.088.220,4731	100.169.088.220,4731	100.169.088.220,4731	100.169.088.220,4731	100.169.088.220,4731
1979	68.054.542.021,7735	68.054.542.021,7735	68.054.542.021,7735	68.054.542.021,7735	68.054.542.021,7735	68.054.542.021,7735	68.054.542.021,7735	68.054.542.021,7735	68.054.542.021,7735	68.054.542.021,7735	68.054.542.021,7735	68.054.542.021,7735
1980	45.136.330.102,3924	45.136.330.102,3924	45.136.330.102,3924	45.136.330.102,3924	45.136.330.102,3924	45.136.330.102,3924	45.136.330.102,3924	45.136.330.102,3924	45.136.330.102,3924	45.136.330.102,3924	45.136.330.102,3924	45.136.330.102,3924
1981	23.079.426.001,1866	23.079.426.001,1866	23.079.426.001,1866	23.079.426.001,1866	23.079.426.001,1866	23.079.426.001,1866	23.079.426.001,1866	23.079.426.001,1866	23.079.426.001,1866	23.079.426.001,1866	23.079.426.001,1866	23.079.426.001,1866
1982	11.670.213.041,0717	11.670.213.041,0717	11.670.213.041,0717	11.670.213.041,0717	11.670.213.041,0717	11.670.213.041,0717	11.670.213.041,0717	11.670.213.041,0717	11.670.213.041,0717	11.670.213.041,0717	11.670.213.041,0717	11.670.213.041,0717
1983	4.548.394.333,9049	4.548.394.333,9049	4.548.394.333,9049	4.548.394.333,9049	4.548.394.333,9049	4.548.394.333,9049	4.548.394.333,9049	4.548.394.333,9049	4.548.394.333,9049	4.548.394.333,9049	4.548.394.333,9049	4.548.394.333,9049
1984	1.442.658.374,4769	1.442.658.374,4769	1.442.658.374,4769	1.442.658.374,4769	1.442.658.374,4769	1.442.658.374,4769	1.442.658.374,4769	1.442.658.374,4769	1.442.658.374,4769	1.442.658.374,4769	1.442.658.374,4769	1.442.658.374,4769
1985	451.723.155,5744	451.723.155,5744	451.723.155,5744	451.723.155,5744	451.723.155,5744	451.723.155,5744	451.723.155,5744	451.723.155,5744	451.723.155,5744	451.723.155,5744	451.723.155,5744	451.723.155,5744
1986	299.791.731,7443	299.791.731,7443	299.791.731,7443	299.791.731,7443	299.791.731,7443	299.791.731,7443	299.791.731,7443	299.791.731,7443	299.791.731,7443	299.791.731,7443	299.791.731,7443	299.791.731,7443
1987	60.991.245,5618	60.991.245,5618	60.991.245,5618	60.991.245,5618	60.991.245,5618	60.991.245,5618	60.991.245,5618	60.991.245,5618	60.991.245,5618	60.991.245,5618	60.991.245,5618	60.991.245,5618
1988	6.658.016,6511	6.658.016,6511	6.658.016,6511	6.658.016,6511	6.658.016,6511	6.658.016,6511	6.658.016,6511	6.658.016,6511	6.658.016,6511	6.658.016,6511	6.658.016,6511	6.658.016,6511
1989	2.357.427,3837	2.357.427,3837	2.357.427,3837	2.357.427,3837	2.357.427,3837	2.357.427,3837	2.357.427,3837	1.830.869,1333	1.415.547,2707	1.041.226,1208	756.594,7860	534.998,1416
1990	348.419,1508	223.187,8737	129.174,1787	91.431,0347	91.431,0347	86.763,1248	79.156,1251	71.446,8970	64.610,9524	57.253,7208	50.350,5265	43.167,3183
1991	36.156,3987	30.077,5282	25.022,7339	22.383,5907	21.315,6276	21.315,6276	19.980,8406	18.028,2706	16.076,4662	13.904,4370	12.025,8439	9.931,9732
1992	7.852,3943	6.324,7304	5.035,4096	3.992,9806	3.271,9498	2.730,3275	2.211,4970	1.793,8381	1.482,2147	1.203,4946	975,6437	777,3261
1993	628,2046	508,5187	392,5419	309,5602	245,5546	192,6191	149,3137	114,3243	87,2629	65,8709	48,7625	35,5498
1994	25,4240	18,0005	12,4966	8,2626	5,5734	3,6103	2,1749	2,0431	1,9278	1,8774	1,8260	1,7477
1995	1,7248	1,7000	1,6629	1,6335	1,5793	1,5644	1,5028	1,4581	1,4052	1,4224	1,4224	1,4224
1996	1,3243	1,3243	1,3243	1,3243	1,3243	1,3243	1,1771	1,1771	1,1771	1,1771	1,1771	1,1771
1997	1,1145	1,1145	1,1145	1,1145	1,1145	1,1145	1,1145	1,1145	1,1145	1,1145	1,1145	1,1145
1998	1,0037	1,0037	1,0037	1,0037	1,0037	1,0037	1,0037	1,0037	1,0037	1,0037	1,0037	1,0037
1999	0,9712	0,9712	0,9712	0,9712	0,9712	0,9712	0,9712	0,9712	0,9712	0,9712	0,9712	0,9712
2000	0,8098	0,8098	0,8098	0,8098	0,8098	0,8098	0,8098	0,8098	0,8098	0,8098	0,8098	0,8098
2001	0,6460	0,6358	0,6321	0,6230	0,6069	0,5932	0,5778	0,5547	0,5336	0,5288	0,5110	0,4946
2002	0,4913	0,4859	0,4851	0,4837	0,4755	0,4633	0,4411	0,4135	0,3815	0,3491	0,2988	0,2348
2003	0,1901	0,1630	0,1371	0,1200	0,1098	0,1127	0,1239	0,1286	0,1244	0,1112	0,1070	0,1016
2004	0,0950	0,0854	0,0780	0,0659	0,0532	0,0396	0,0254	0,0122				

CURSOS GRATUITOS

Inscrições: 08 e 09 de setembro de 2004
Horário: das 9h às 17h.

Local: na EMIP abaixo relacionada.

Documentos obrigatórios para inscrição
" Documentos de identidade original com foto;
" Comprovante de residência em nome do aluno, do cônjuge ou dos pais (conta de luz, telefone, carnê IPTU, documento de cobrança ou outro documento oficial que recebeu via correio) do ano de 2003;
" Comprovante de renda da família (hollerith, carteira profissional ou declaração, no caso de autônomo) se estiver desempregado ou sem registro apresentar declaração.
" Comprovante de escolaridade (declaração escolar, RG. escolar ou certificado de conclusão).

OBS: Os cursos poderão ser alterados quanto ao horário, carga horária e local em virtude da demanda ou necessidade de serviço. Os cursos serão gratuitos mas, não serão fornecidos vale transporte, alimentação, material e instrumental do curso.

O candidato será responsável pela veracidade dos dados declarados, e em caso de comprovada falsidade será desligado do Programa .

O candidato só poderá se inscrever em um curso.

Os cursos deverão ter 20 alunos, podendo funcionar com 75% desse número, caso contrário, serão cancelados

RELAÇÃO DE CURSOS, LOCAL E HORÁRIOS

CURSO	PERÍODO	ESCOLARIDADE	VAGAS
Instalador Elétrico I	Manhã	Ensino Fund.Incompl.	20
Instalador hidráulico	Manhã	Ensino Fund.Incompl.	20
Pintura residencial	Tarde	Ensino Fund.Incompl.	20

" **ACIMA DE 16 ANOS**

LOCAL : CTP (NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO CIVIL)
RUA BARRETOS, 217 - BAETA NEVES - TELEFONE : 4122-1605

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS
VALIDADE: SETEMBRO DE 2004

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
EXERCÍCIO 2002			
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001	Março/2001 a Fevereiro/2002	9,90
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001	Abril/2001 a Março/2002	9,38
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001	Maio/2001 a Abril/2002	8,91
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001	Junho/2001 a Maio/2002	8,87
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001	Julho/2001 a Junho/2002	9,48
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001	Agosto/2001 a Julho/2002	9,98
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001	Setembro/2001 a Agosto/2002	11,00
NOVEMBRO (**)	89.360/2001 a 95.118/2001	Outubro/2001 a Setembro/2002	13,32
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001	Novembro/2001 a Outubro/2002	16,33
EXERCÍCIO 2003			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002	Dezembro/2001 a Novembro/2002	21,04
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002	Janeiro/2002 a Dezembro/2002	25,31
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002	Fevereiro/2002 a Janeiro/2003	27,76
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001 e 102.793/2002 a 104.554/2002	Março/2002 a Fevereiro/2003	30,59
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001 e 104.555/2002 a 106.331/2002	Abril/2002 a Março/2003	32,47
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001 e 106.332/2002 a 108.048/2002	Maio/2002 a Abril 2003	32,95
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001 e 108.049/2002 a 109.790/2002	Junho/2002 a Maio/2003	31,51
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001 e 109.791/2002 a 111.087/2002	Julho/2002 a Junho/2003	28,22
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001 e 111.088/2002 a 112.941/2002	Agosto/2002 a Julho/2003	25,24
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001 e 112.942/2002 a 115.015/2002	Setembro/2002 a Agosto/2003	22,86
NOVEMBRO	(**) 89.360/2001 a 95.118/2001 e 115.016/2002 a 116.526/2002	Outubro/2002 a Setembro/2003	21,40
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001 e 116.527/2002 a 119.247/2002	Novembro/2002 a Outubro/2003	17,32
EXERCÍCIO 2004			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002 e 119.248/2003 a 121.709/2003	Dezembro/2002 a Novembro/2003	12,08
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002 e 121.710/2003 a 123.421/2003	Janeiro/2003 a Dezembro/2003	8,71
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002 e 123.422/2003 a 125.198/2003	Fevereiro/2003 a Janeiro/2004	7,15
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001, 102.793/2002 a 104.554/2002 e 125.199/2003 a 127.929/2003	Março/2003 a Fevereiro/2004	5,48
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001, 104.555/2002 a 106.331/2002 e 127.930/2003 a 129.993/2003	Abril/2003 a Março/2004	5,06
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001, 106.332/2002 a 108.048/2002 e 129.994/2003 a 132.570/2003	Maio/2003 a Abril 2004	5,37
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001, 108.049/2002 a 109.790/2002 e 132.571/2003 a 135.346/2003	Junho/2003 a Maio/2004	7,03
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001, 109.791/2002 a 111.087/2002 e 135.348/2003 a 137.267/2003	Julho/2003 a Junho/2004	9,60
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001, 111.088/2002 a 112.941/2002 e 137.268/2003 a 138.260/2003	Agosto/2003 a Julho/2004	11,50

(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização
(**) A numeração engloba os termos de compromissos consolidados no mês de outubro/2001, para pagamento pelo sistema de ficha de compensação, que sofreram atualização no mês de outubro de 2002.

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº84/2004

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 13/09/04

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB- 7300/2001	EDGAR APARECIDO JORGE	3051276	771.90
SB- 7300/2001	EDGAR APARECIDO JORGE	3051277	104.33
SB- 4395/1999	JORGE DE OLIVEIRA MENDES	3051283	961.81
SB-13672/2004	KARINA VASQUEZ SOARES	3051284	621.79
SB-12200/2004	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	3051285	287.39
SB-11218/1999	RUBENS MOMEZZO	3051286	1176.48
SB- 7389/2004	ADALBERTO MARANGONI	3051288	1355.43
SB-14054/2004	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	3051289	287.39
SB- 5799/2004	ELEVADORES OTIS LTDA.	3051290	205.28
SB- 4321/2004	SOLANGE APARECIDA FRACCHETTA SUTÉRIO	3051292	288.08
SB-24228/2003	LIDIA SALUSSOLIA ZARA	3051293	2458.39
SB-23686/2003	DIÓGENES ALVAREGA FILHO	3051295	225.81
SB-15013/2000	ANA MARIA BARBOZA WAITHMAN	3051296	498.41
SB-10535/1994	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO	3051297	4593.60
SB-17105/1992	LAURA RODRIGUES FERNANDES	3051298	123.17
SB-14435/2004	ARDALUY ANTONIO HARTMANN MENZEL E OUTRA	3051299	545.47
SB- 8825/2004	ARLINDO SOARES RODRIGUES	3051300	618.50
SB-11812/2004	JOEL RABELO DE SOUZA	3051301	1493.85
SB-11796/2004	JOSÉ LUIS RODRIGUES	3051302	1343.15
SB-14088/2002	DERMANY FERREIRA DE SOUZA	3051303	506.47
SB- 7428/2004	ODORICO LEPORE - ESPÓLIO	3051304	332.87
SB-13729/2004	EDISON MITOCHI TOMIOKA	3051305	411.28
SB- 7796/2004	RICARDO MUNHOZ CAPPI	3051306	186.84
SB- 6053/2004	SEBASTIÃO DOS REIS FIGUEIREDO	3051307	537.19
SB-14110/2003	JOSÉ CARLOS VERSOLATO	3051309	273.48
SB-11265/2004	KENJI ICHIKIHARA	3051310	310.80
SB-11715/2004	LUCIANO CELEBRONI	3051311	1116.36
SB-14310/2004	VALÉRIA DE MELO GALVÃO FRUTUOSO	3051312	344.98
RR- 1080/2000	CÍCERO APARECIDO COSTA	3051313	318.82
SB-24075/2003	ELIZABETH ROCHA DE BARROS	3051314	164.23
SB- 7830/2000	ORCIVAL CANDIDO DA SILVA	3051315	965.78
SB- 1706/2000	ODAIR LAVIERI	3051318	293.81
SB-13145/2004	JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA	3051319	1476.61
SB- 5686/2004	ANTONIO DAS GRAÇAS DE SOUZA	3051320	415.22
SB- 3462/1995	RAPHAEL JAFET JUNIOR	3051321	123.17
SB-24041/2003	ANTONIO CARLOS TATSUYA KOIKE	3051322	726.29
SB- 4794/1984	ASSOC.BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS	3051323	5845.39
SB-10952/2004	AGOSTINHO SOBRINHO	3051324	292.13
SB- 7112/2004	LAICE LACERDA BACHI	3051325	316.79
SB-13112/2004	SHEILA SOARES DA SILVA	3051326	886.69
SB-11171/1995	RHO-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	3051327	1279.48
RR- 2057/1994	DIRCEU TEIXEIRA	3051329	164.21
SB- 5104/1997	MITIKO KIBUNE MAIZZA	3051331	334.73
SB-13989/2004	TAMOTSU IBUSUKI	3051332	809.47
SB- 917/1999	OSMAR DA SILVA DE AMORIM	3051333	123.17
SB- 8264/1995	MARIA LÚCIA DOS SANTOS BRITO	3051334	224.45
SB-14646/2004	AGNUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	3051335	432.31
SB-10634/1999	RICARDO MARTINS CAMARGO	3051336	123.17
RG- 179/2004	GERALDO CREMONESI	3051337	667.44
SB- 1946/2004	FRANCISCO MARIA MELLERO	3051338	527.96
SB-14211/2004	JARBAS GOMES BARBOZA	3051339	1530.72
SB-19643/1998	JEZE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	3051340	177.57
SB-14617/2004	AGNUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3051341	516.54
SB-11976/2004	EDIVALDO DE AGUIAR	3051342	681.16
SB-14217/2004	GILBERTO SHIGUERU ONO	3051343	495.24
SB-10154/1992	JOSÉ DORIEDSON ARAÚJO FIGUEIREDO	3051344	430.01
SB-14896/2004	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	3051347	23304.50
SB-13801/2004	INNOCÊNCIO STREANI FILHO	3051348	676.97
SB-13556/2004	ALVINO PETARELI	3051349	341.04
SB- 6595/2004	WILLIAM WAGNER PEREIRA DA SILVA	3051350	500.92

SO.41, 1 de Setembro de 2004, **Marilia Iniestas** - Oficial Administrativo , **Eliana Borguini Rodrigues** - Encarregada de Serviços, **Arqto Carlos Donizetti das Neves** - Chefe de Divisão SO.41, **Arqtº João Capistrano de C. Neto** - Diretor de Obras Particulares SO-4

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO
EDITAL Nº084/2004

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 13/09/2004

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-12831/1993	CLINICA DE ASSIST. PSICOLOGICA SELF S/S LTDA	3062458	82.11
RR- 183/1992	FREE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	3062459	410.55
SB-17341/2002	MARCOS ROBERTO DE QUADROS	3062460	82.11
SB-17341/2002	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO GOMES	3062461	82.11
SB-17341/2002	ADRIANA ELISA DOBIES ROSSETO	3062462	82.11
SB- 7485/1997	CICERO DINIZ FERREIRA	3062463	123.17
SB- 8288/1996	IRENE REGASSINI MARTINS	3062465	144.52
SB- 1349/1995	DUILIO HUMBERTO BATTISTINI	3062466	123.17
SB-13067/2004	SIDNEI FRANCISCO DE ABREU	3062467	159.15
RG- 266/1998	AUTO POSTO RIO ACIMA LTDA	3062468	164.22
RR- 2372/1988	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3062469	82.11
SB-10329/2002	RICARDO CANDIDO DA SILVA	3062471	123.17
SB-14702/2004	MARCO CESAR POIANI	3062472	132.68
SB-13293/1999	EUCLESIO DOS SANTOS	3062473	188.48
SB-15301/1989	AKZO NOBEL LTDA.	3062474	123.17
SB- 8633/2004	W.G. JUVENTINO SORVETES ME	3062475	82.11
SB-10771/2001	J.B. PEREIRA E DOURADO LTDA ME	3062476	82.11
SB-11693/2001	SOTRACAP TRANSPORTES LTDA	3062477	821.10
SB- 8210/2000	R E B LASER COM. COMERCIAL SERVICOS LTDA	3062478	82.11
SB-14456/2004	DIONISIO FIORIN	3062479	123.17
SB-24891/2003	ART'S CAR RESTAURACAO EM VEICULOS	3062480	164.22
SB- 4121/1993	LAT. ANGELLU'S COM. DE PROD. ALIMENTICIOS	3062481	82.11
SB- 4121/1993	MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	3062482	82.11
SB-14651/1989	SIGMA CONTROLE DE QUALID. E RECEB. MATEIRIAIS LT	3062483	82.11
SB- 3198/1989	ESCOLA DE EDUC. INF. RELUZ S/C LTDA - ME	3062485	82.11
SB-14318/2004	ANDRESSA SERAFIM LADISLAU	3062486	82.11
RR- 2479/1998	OSEILSON FER. DA SILVA POTIGUAR - ME	3062487	164.22
RG- 315/1990	AUTO POSTO BONAZZA	3062488	164.22

SB-14545/1999	PHARELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3062489	328.44
SB-12692/1988	AUTO ELETRICO SAO BERNARDO LTDA	3062490	82.11
SB-14772/2004	J.V.A. COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3062491	246.33
SB-14203/2004	IRACY MEDINA RUIZ	3062492	123.17
SB-11344/1997	VANGUARD ADMINIST. DE CONDOMINIO LTDA	3062493	82.11
SB- 7266/1996	HIDEO HARADA	3062494	82.11
SB- 5804/1990	MOBILIDADE ARQUITETURA LTDA	3062495	82.11
RR- 2276/1993	RRCO CIRURGIOES PLASTICOS ASSOCIADOS S/C LTDA	3062496	82.11
SB-14539/1988	LEANDRO MUNHOZ DA CUNHA EST. - ME	3062497	164.22
SB- 9057/2002	TATIANE JORDAO	3062498	82.11
SB- 9729/2002	THIAGO FERREIRA DA SILVA SBCAMPO - EPP	3062499	164.22
SB-23655/2003	PANIFICADORA FLOR DO MAR LTDA - EPP	3062500	82.11
SB- 6626/2003	TEMPLO DE UMBANDA CASA DE CARIDADE VOVO ANA	3062501	82.11
SB-24047/2001	LABOREDOMUS CONSULTORIA E SERV. EM GESTAO EMPRES	3062502	82.11
SB- 2561/2004	JOSE COELHO DA SILVA	3062503	332.44
SB-14606/2004	LUIS ALFEU GORRERI	3062504	243.71
SB-20014/2003	CECCATO E AMBROS SERVICOS DE FISIOTERAPIA S/C LT	3062505	82.11
SB- 830/2003	OLAIR BATISTA DOS SANTOS - MARLENE RIBEIRO DE MA	3062506	123.17
SB- 6844/1998	RESTAURANTE SABORANTELLA LTDA - ME	3062507	82.11
SB-14045/2004	ESPOLIO DE RAMIRO STANGORLINI	3062508	156.23
SB-11875/1988	MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS	3062509	82.11
SB-15850/1993	BELLUZZO TRANSPORTES LTDA ME	3062510	82.11
SB-12126/2003	FUNCIONAL EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES LTDA	3062511	410.55
SB- 4136/1993	SPECIAL TOOLS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTA	3062512	82.11
SB-13505/2004	EDNER RODRIGUES TEIXEIRA	3062513	388.72
SB-10326/2000	NELSON FONSECA	3062514	123.17
SB- 6419/1985	MULTIBRAS S.A. ELETRODOMESTICOS	3062515	123.17
SB- 9233/2003	JOAO FONTOLAN	3062516	246.34
SB- 1692/1996	SHERWIN-WILLIANS DO BRASIL IND. COM. LTDA	3062517	821.10
SB- 5211/1998	MERITUM EDUC. EDUC. INFANTIL E ENS. FUND. S/C LT	3062518	82.11
SB-18522/2002	ARY TESTA	3062519	246.34
SB-14529/2004	SUDATTI E PEREIRA - ADVOGADOS	3062520	164.22
SB-16768/2000	LUIZA TOCHIKO KUMAMOTO REGO	3062521	123.17
SB-14143/2001	V.S. PENSAO LTDA ME	3062522	164.22
SB-17341/2002	DANIELA LIVIA MARZURA	3062523	82.11
SB- 1020/2002	REDE PRIV. DE ENSINO FANTASIA DAS CORES S/C LTDA	3062524	328.44
SB-15053/2004	IVAM ANTONIO DA SILVA PET SHOP-ME	3062525	82.11
SB-14741/2004	MARIA APARECIDA MENDES	3062526	82.11
SB- 8409/1994	ANTONIO DE FREITAS GALVAO - ME	3062527	82.11
SB- 8409/1994	ANTONIO DE FREITAS GALVAO	3062528	82.11
SB- 8409/1994	CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSP. SBCTRANS	3062529	410.55
SB- 2105/1989	SCANIA LATIN AMERICA LTDA	3062530	821.10
SB-19514/2001	SAMMY FELIPPE SILVA	3062531	160.48
SB-16215/1993	GAL EMPREENDIMENTOS SP LTDA	3062532	82.11
SB-12940/2004	ANA MARIA SAMBRANA DE OLIVEIRA	3062533	252.55
SB-10796/1998	HOTEL SALEM LTDA ME	3062534	492.66

SO.425, 31 de Agosto de 2004, **UBIRATAN LOPES STEIMVACHER** - Agente de Obras Particulares , **Onilson da Silva Soares** - Encarregado de Serviços, **Arqta Maria de Lourdes Oliveira** - Chefe da So.425,Arqtº João C. de Castro Neto - Diretor da SO.4.

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL N 00028/2004

Comunicamos aos interessados abaixo relacionados que os processos referentes a revisao de lancamento de **AVISO RECIBO DE AGUA E ESGOTO** foram decididos.

DEFERIDO E CANCELADO O DEBITO.

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
MARCIA REGINA VENTURA	00431/2002-SB	016 .002448 /70

DEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.
Postos de atendimento:
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola Num. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
FLAVIO PRADO VALENTE	00765/1997-RR	009 .000510 /96
NELSON MENDES	08144/1982-SB	410 .000216 /86

DEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento sem multa 14/09/2004 nos bancos autorizados.
Postos de atendimento:
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
AVIVALDI FERRAIOLI	00699/1995-RR	010 .000058 /60
DILMA INACIA VASCONCELOS	07033/1995-SB	520 .000586 /86
LUIZ ALBERTO ALMEIDA DA SILVA	08971/2000-SB	015 .016025 /19
OSMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	00230/1989-SB	031 .000631 /40
ROSELI PEREIRA BRITO	24644/2002-SB	534 .002204 /33

DEFERIDO E SEM DEBITO.

LUCIMAR DE ALMEIDA SANTOS	06714/2004-SB	522 .002247 /20

INDEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.
Postos de atendimento:
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ANGELICA MARIA DA CONCEICAO VISCHI PINOTTI	21391/2003-SB	003 .000639 /34

INDEFERIDO. Retirar segunda via em um doos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento sem multa 14092004 nos bancos autorizados.
Postos de atendimento:
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100, Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
KOSHIRO HORI	00722/2000-SB	024 .000405 /07
NATALINO CAETANO CLAUCO AMIRATTI	07831/1995-SB	001 .003819 /48

INDEFERIDO E SEM DEBITO.

DORIVAL ELIAS DA SILVA	03867/2001-SB	532 .002064 /71

SO201,27 DE AGOSTO DE 2004
TECG. FERNANDO JOSE DE FREITAS, CHEFE DA SO.201
ARQ. JOSE FERNANDO DA SILVA, DIRETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 025/2004

PROCESSO DEFERIDO
Assunto: Certidão por tempo de atividade como feirante
SB-14711/04 – Lourdes Nunes

PROCESSO DEFERIDO
Assunto: Licença para acompanhamento de tratamento de saúde
SB-19955/03 – Seiko Noguchi

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Cancelamento das feiras existentes na matrícula nº 622, deixando ativa apenas a feira de sexta feira no Jardim Lavinia.
SB-19071/99 – Ernando Eloi de Moraes

Assunto: Colocação de poste de iluminação pública defronte a sua banca de jornais
SB-07264/04 – Elidia de Souza Leão

Assunto: Pedido de renovação de licenciamento de feirante
SB-10198/94 – Yasuko Tamaki

Assunto: Defiro o exercício das atividades como feirante
SB-19213/03 – Eleuzina Antonia de Moraes

Assunto: Substituição da feira livre de sexta feira constante da matrícula nº 982.
SB- 22657/01 – José Rosa dos Santos Junior

PROCESSO DEFERIDO
Assunto: Licenciamento de feirante
SB-17197/2001 – Maria de Lourdes Silva Pinto

PROCESSOS INDEFERIDOS
Assunto: Instalação de banca de jornais, livros e revistas – Estrada dos Alvarengas, altura do nº 3041
SB-14558/04 – Gileno Hortencio da Costa

PROCESSO INDEFERIDO
Assunto: Remanejamento da banca de jornais e revistas
SB-01313/86 – Emilia Massako Haranaka

PROCESSO INDEFERIDO
Assunto: Permissão de uso para instalação de banca de jornais e revistas
SB-15240/04 – Silvio Matias Ferreira
SB-15272/04- Claudimar Gonçalves de Oliveira

GSU., 01 de setembro de 2004
GEALZI MARQUES PASSOS
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

EDITAL 032/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADOLFO MARQUES DA SILVA		708-2619813/2004	R$ 60,48	05102004	13735/2004/SB
ADRIANO MORAES DE SOUZA	150.550-5	704-2620206/2004	R$ 150,36	04102004	
ANTENOR GONSALES		708-2619796/2004	R$ 70,60	05102004	9498/2004/SB
ANTONIO RAMOS DE AMANCIO		708-2619849/2004	R$ 204,36	05102004	26028/2003/SB
ANTONIO TEIXEIRA		708-2619788/2004	R$ 60,48	05102004	13566/2004/SB
APARECIDO MONFREDINI	031.033.013.000	704-2620163/2004	R$ 225,54	04102004	
AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA ME	151.922-0	704-2620227/2004	R$ 150,36	04102004	
AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA ME	151.922-0	704-2620231/2004	R$ 150,36	04102004	
BAR E LANCHES ASSUNCAO BLUE LTDA ME	73.764-0	704-2619593/2004	R$ 601,45	04102004	
BENVINDA ALMEIDA DOS SANTOS		708-2619725/2004	R$ 60,48	05102004	12737/2004/SB
CITIFINANCIAL PROMOTORA NEGOCIOS E COBRANCA LTDA	151.914	704-2620215/2004	R$ 150,36	04102004	
CITIFINANCIAL PROMOTORA NEGOCIOS E COBRANCA LTDA	151.914	704-2620222/2004	R$ 150,36	04102004	
CRISTIANO RODRIGUES GUEDES		708-2619708/2004	R$ 48,16	05102004	11067/2003/SB
DAMASCO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	124.011-0	704-2620211/2004	R$ 150,36	04102004	
ECON DISTRIBUICAO S A	135.693-3	704-2620229/2004	R$ 150,36	04102004	
ECON DISTRIBUICAO S A	135.693-3	704-2620614/2004	R$ 150,36	04102004	
EDER NILSON DE SOUZA GOMES		708-2619812/2004	R$ 68,40	05102004	14314/2004/SB
EDEUCIO LUIZ DOS SANTOS EPP	77.673-4	704-2620165/2004	R$ 150,36	04102004	
EDNILSON PEREIRA		708-2619807/2004	R$ 60,48	05102004	12899/2004/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S P S/A	009.089.001.000	704-2620613/2004	R$ 150,36	04102004	
ELIANA EVARISTO DE CARVALHO GOMES		708-2619811/2004	R$ 49,80	05102004	13822/2004/SB
G 3000 BAR E CAFE LTDA EPP	140.934-4	704-2619596/2004	R$ 300,71	04102004	
INSTITUTO DE ENSINO CHARLES DARWIN LTDA	61.512-9	704-2620166/2004	R$ 150,36	04102004	
INSTITUTO DE ENSINO CHARLES DARWIN LTDA	61.512-9	704-2620167/2004	R$ 150,36	04102004	
INSTITUTO DE ENSINO CHARLES DARWIN LTDA	61.512-9	704-2620213/2004	R$ 150,36	04102004	
INSTITUTO DE ENSINO CHARLES DARWIN LTDA	61.512-9	704-2620217/2004	R$ 150,36	04102004	
INSTITUTO DE ENSINO CHARLES DARWIN LTDA	61.512-9	704-2620219/2004	R$ 150,36	04102004	
INSTITUTO DE ENSINO CHARLES DARWIN LTDA	61.512-9	704-2620220/2004	R$ 150,36	04102004	
INSTITUTO DE ENSINO CHARLES DARWIN LTDA	61.512-9	704-2620221/2004	R$ 150,36	04102004	
INSTITUTO DE ENSINO CHARLES DARWIN LTDA	61.512-9	704-2620230/2004	R$ 150,36	04102004	
IRANILDE GAMA DA PAIXAO		708-2619716/2004	R$ 67,50	05102004	9859/1997/SB
ISABEL FERREIRA LIMA BEZERRA		708-2619814/2004	R$ 108,00	05102004	8507/2004/SB
IVANI ALEXANDRE		708-2620620/2004	R$ 60,48	05102004	11938/2004/SB
J V M ALUMINIO LTDA	024.019.124.000	704-2620161/2004	R$ 225,54	04102004	
JOSE ARNALDO FIGUEIREDO RIOS		708-2619789/2004	R$ 101,72	05102004	14006/2004/SB
JOSE ARNALDO TEIXEIRA BERNARDES	024.075.015.000	704-2620162/2004	R$ 225,54	04102004	
JOSE HAROLDO PARUS	108.404-6	704-2620599/2004	R$ 150,36	04102004	
M AMIEL COM DE ESQUADRIAS DE M E M CONST CI	137.394-3	704-2620597/2004	R$ 150,36	04102004	
MANOEL CORDEIRO ALMEIDA FILHO		708-2619794/2004	R$ 122,08	05102004	3111/2002/SB
MARIA JOSE SOARES DE MOURA		708-2619719/2004	R$ 108,00	05102004	7367/2002/SB
MAURI PALHARES GARCIA EPP	136.808-7	704-2620228/2004	R$ 150,36	04102004	
MAURI PALHARES GARCIA EPP	136.808-7	704-2620591/2004	R$ 150,36	04102004	
MM THOME LTDA ME	79.720-0	704-2620247/2004	R$ 150,36	04102004	
PROJECAO CURSOS S/C LTDA	88.300-0	704-2620193/2004	R$ 150,36	04102004	
RAFAEL CORREA SANTOS		708-2619805/2004	R$ 81,00	05102004	11512/2004/SB
RAPHAEL FRUGIS		708-2619803/2004	R$ 47,88	05102004	10787/2004/SB
REGINALDO SALGUEIRO	107.130-0	704-2620212/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620216/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620226/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620237/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620239/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620243/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620244/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620572/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620576/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620577/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620581/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620583/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620588/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620608/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620610/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	704-2620612/2004	R$ 150,36	04102004	
ROSELI FATIMA FEVEREIRO		708-2619809/2004	R$ 101,72	05102004	13515/2004/SB
SCARPELLI E LACCAVA LTDA EPP	77.821-4	704-2620593/2004	R$ 150,36	04102004	
SCARPELLI E LACCAVA LTDA EPP	77.821-4	704-2620595/2004	R$ 150,36	04102004	
SEBASTIAO FERREIRA		708-2619802/2004	R$ 70,60	05102004	10535/2004/SB
SGLM COM E TELEMARK DE ALARMES E BLOQU LTDA	140.846-1	704-2620578/2004	R$ 150,36	04102004	
SGLM COM E TELEMARK DE ALARMES E BLOQU LTDA	140.846-1	704-2620587/2004	R$ 150,36	04102004	
VASCO FERNANDES DIAS FILHO	005.073.010.000	704-2620601/2004	R$ 150,36	04102004	
VERGINIA ROSA DE SOUZA		708-2619710/2004	R$ 95,76	05102004	11256/2004/SB
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620164/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620223/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620224/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620225/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620238/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620240/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620241/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620242/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620246/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620574/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620579/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620580/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620600/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620603/2004	R$ 150,36	04102004	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2620606/2004	R$ 150,36	04102004	
ZILDA ARAUJO BASTIDA DA SILVA BIJUTERIA ME	136.353-0	704-2620570/2004	R$ 150,36	04102004	

SU.3, 31 DE AGOSTO DE 2004
DOMINGOS AMAURI MASSA
DIRETOR DO DEPTO DE SERVICOS DIVERSOS

EDITAL Nº 40/2004

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Transladação de Despojos

Processo	Interessado
14.663/04-SB	ADEMIR JOSÉ MORANDO
14.777/04-SB	JOÃO MIYASHIRO
14.778/04-SB	ODETE MIYE MIYASHIRO
14.820/04-SB	WAGNER FAGUNDES DA SILVA
14.910/04-SB	LUCIENE SOUZA BATISTA
14.935/04-SB	PEDRO ALCANTARA CARRETO
14.946/04-SB	AKIO KOONO

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
14.639/04-SB	JOSÉ BASIL DE MENEZ
14.814/04-SB	LUIZA BATISTA DE OLIVEIRA
15.342/04-SB	ANTONIA MARIA DA ROCHA LIMA

Assunto: Reativação do Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
04.057/03-SB	MARIA JOSEFA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Assunto: Cancelamento de Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
18.546/02-SB	ONEIDA FERREIRA LACERDA DE OLIVEIRA

Assunto: Certidão Por Tempo de Atividade

Processo	Interessado
18.018/02-SB	SILVIA APARECIDA BAPTISTA

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
13.214/04-SB	JOSÉ REGASSINI (ESPÓLIO)

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
14.724/04-SB	ATTILIO DE MARCHI

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
10.885/04-SB	APOLO CONSTRUÇÕES, COM. E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
09.131/04-SB	MILTON DE SENA
10.926/03-SB	MIGUEL SOARES DA SILVA
11.335/04-SB	ANNA LÚCIA AMARANTE
11.821/04-SB	JOSÉ MARTINEZ FERNANDEZ
12.580/04-SB	STRINGAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
14.102/04-SB	JOÃO PEREIRA NEVES

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Autorização para utilizar Trailler como Ambulante

Processo	Interessado
05.354/98-SB	KÁTIA APARECIDA DA SILVA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
01.465/00-RR	INDUSCRED S/A ASSES. E PARTICIPAÇÕES
11.978/04-SB	EDIFÍCIO CONDOMINIO SÃO PAULO
12.951/04-SB	BANCO BMC S/A

Assunto: Autorização para o Rebaixamento de Guia

Processo	Interessado
14.027/04-SB	CARLOS SÉRGIO DE ALMEIDA

Assunto: Reconsideração de Despacho

Processo	Interessado
18.999/03-SB	JOÃO MASSANARE FILHO

Assunto: Prazo para atendimento de Notificação

Processo	Interessado
12.264/04-SB	TEREZINHA FLOR DE SOUZA
15.267/04-SB	ENNY DIAS MAYER MAUTONI

Em 03 de Setembro de 2004.
Domingos Amauri Massa
Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.
EDITAL Nº 067/2004

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** por infringências às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações.

Assunto: Construção de muro de fecho.

Nome	Notificação	Prazo
Reinald Barrocas Domingues Junior	87359	60 dias
Reinald Barrocas Domingues Junior	87360	60 dias

Assunto: Reconstrução de passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
José dos Anjos Cezar	84042	60 dias
Oswaldo Salute	84043	60 dias
Carolina Bordin Pieretto	84064	60 dias

Assunto: Cessar o preparo de argamassa ou concreto na via ou passeio públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Archimimo José de Mendonça	84145	Imediato
José Mendes Maciel	86464	Imediato
Santiago Fernandes	86467	Imediato
Denise Marques Pinheiro	87346	Imediato

Assunto: Proceder a remoção de lixeira irregularmente instalada no passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Rumer Engenharia e Empreendim. Imob. Ltda	84222	60 dias

Assunto: Proceder a remoção e cessar a colocação de material de construção em imóvel, praça, passeio e/ou via públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Nilson Gonçalves da Silva	84039	05 dias
Grover Malpartida Perez	84041	05 dias
Olavo Miguel Setti	84056	05 dias
Odair Palumbo Fogo	85142	Imediato
Dermival Bomfim	86463	Imediato
João Dias de Souza e Antônio Rosa de Souza	86465	Imediato
Santiago Fernandes	86466	Imediato
Laerte Elias da Silva	86468	03 dias
Osvaldo José Schmiedel	87336	03 dias
Roberto Ricielli	87338	03 dias
José Luiz Cruz Malassise	87342	03 dias
José Florido	87344	03 dias
Denise Marques Pinheiro	87345	Imediato
Aroldo Lais	87347	Imediato
Inam Mohamad El Orra	87348	Imediato

Assunto: Proceder a remoção e cessar a colocação de entulho, lixo e/ou terra em imóvel, passeio, viela ou via públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Renato Mattes Canoso	83536	Imediato
Engestrauss Ambiental Engenharia Ltda	86457	03 dias

Assunto: Proceder a remoção e cessar a colocação de material de construção e entulho em imóvel, passeio e/ou vias públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Archimimo José de Mendonça	84146	Imediato
Antonio Alfonso	86053	05 dias
José Antônio de Moura	86460	Imediato

Assunto: Proceder a recomposição de jardim.

Nome	Notificação	Prazo
Engestrauss Ambiental Engenharia Ltda	86458	15 dias

Assunto: Cessar o escoamento de águas de lavagem do interior de imóvel para a sarjeta.

Nome	Notificação	Prazo
Eduir Del Grande	86462	05 dias

Assunto: Limpeza e corte de mato em imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Cobansa Constr. e Comercial Bandeirantes S/A	83701	30 dias
Oliveira Pereira da Costa Filho	84040	30 dias
Mário de Souza Nunes Pitta	86459	30 dias
Waldir Benetti de Paula	86477	30 dias
Walter Wilhelm Lorenz Junior	86479	30 dias
Milton Mautani Engenharia e Construções Ltda	86481	30 dias
Milton Mautani Engenhaia e Construções Ltda	86482	30 dias
José Alves da Silva Filho	87353	30 dias
Maria Fortunato Rodrigues	87354	30 dias
Reinald Barrocas Domingues Junior	87355	30 dias
Reinald Barrocas Domingues Junior	87356	30 dias

Assunto: Proceder os serviços de limpeza de via pública.

Nome	Notificação	Prazo
Condomínio Portal dos Clássicos	84747	Imediato
Antonio Deboni	87337	Imediato

Assunto: Cessar atividades de vendedor ambulante.

Nome	Notificação	Prazo
Terezinha Fátima Lima	77140	Imediato
Maria de Lurdes da Conceição	83007	Imediato
Abrão Soares	87339	Imediato
Sidney Roberto Silva	87340	Imediato

Assunto: Realocar banca de jornal.

Nome	Notificação	Prazo
Lourdes Donizete Rufino Simão	81871	10 dias

Assunto: Encerrar a emissão de ruídos excessivos, conforme determina o artigo 368 da LM 4974/01.

Nome	Notificação	Prazo
Marcio Abou Anni – EPP	68708	Imediato

São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2004.
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Encarregado
GILBERTO AP. GINEZ
Chefe
DOMINGOS AMAURI MASSA
Diretor

EDITAL Nº 068/2004

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, **AUTUADOS** por infringência às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhados os respectivos autos de infração, via correio.
Assunto: Distribuição de panfletos na via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82778
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82779
Rogério Fernandes	82783
Mauri Palhares Garcia – EPP	82784
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82785
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82786
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82787
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82788
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82789
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82790
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82791
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82792
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82793
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82794
Edeucio Luiz dos Santos – EPP	82795
Edeucio Luiz dos Santos – EPP	82796
Rosana Maciel de Lima	82805
Rosana Maciel de Lima	82806
Moran & Família Com. Peças Serv. Inst. Reg Conv Mot.	82808
Walcar Services Mão de Obra Temporária Ltda	82810
Marco Antonio Mattosinho	82813
Marco Antonio Mattosinho	82815
SGLM Com. e Telemark. De Alarmes e Bloqu. Ltda	82818

Assunto: Reconstrução ou reparos no passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
Ilka Therezinha D'Ângelo Rocha	78666

Assunto: Materiais de construção depositados no passeio/vias públicos.

NOME	A. INFRAÇÃO
Albanisa Moreira de Oliveira	80030

Assunto: Obstáculo erigido irregularmente no passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
César Silva	82878

Assunto: Emissão de ruídos excessivos, infração ao disposto nos artigos 368, 357 e 376 da LM 4974/01.

NOME	A. INFRAÇÃO
Carlos Roberto Tavares	82122
G. 3000 Bar e Café Ltda – EPP	82123

São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2004.
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Encarregado
GILBERTO AP. GINEZ
Chefe
DOMINGOS AMAURI MASSA
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL N.º 049/2004

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS, por infringências às posturas municipais (L.M. N.º 4.974/2001), para sanar as irregularidades nos prazos determinados. Aos interessados foram enviadas, via correio, as respectivas notificações.
Assunto: INSTALAÇÃO IRREGULAR DE CAÇAMBAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
TRANSINDUSTRIAL (Disk Entulho)	5275	01 DIA
TRANSINDUSTRIAL (Disk Entulho)	5351	01 DIA
SILVA ENTULHOS	5352	01 DIA
ABC ENTULHOS	5353	01 DIA
RUDGENTULHO	5354	01 DIA
PEG ENTULHOS	5355	IMEDIATO

SU-403, em 31 de agosto de 2004.
RUI NUNES
Fiscal
Eng.º MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

EDITAL N.º 050/2004

Em cumprimento à legislação vigente, fica o abaixo relacionado CIENTIFICADO de que foi autuado por infringência às posturas municipais (L.M. n.º 4.974/2001). Ao interessado foi encaminhado, via correio, o respectivo "auto de infração".
Assunto: INSTALAÇÃO IRREGULAR DE CAÇAMBAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
HELP LIMP ENTULHO S/C LTDA.	428

SU-403, em 31 de agosto de 2004.
RUI NUNES
Fiscal
Eng.º MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

EDITAL N.º 051/2004

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** de que foram autuados por infringências à Lei Municipal 4957/01. Aos interessados foram encaminhados, via correio, os respectivos "Auto de Infração".
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTADOR DE ESCOLARES

Nome	Auto de Infração	C.R.M.
FÁTIMA DARGHAM AMAME	288	0503
CÍCERO FERREIRA DA SILVA	289	0594
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	290	0677

SU-403, em 31 de agosto de 2004.
NELMA LEITE VIEIRA
Fiscal
ENG.MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

EDITAL N.º 052/2004

Tendo em vista o não atendimento aos "comunique-se" para regularizar a atividade de transporte escolar, ficam cancelados os Certificados de Registro Municipal (C.R.M.) abaixo relacionados.
Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR
CERTIFICADOS DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.s) CANCELADOS

PROCESSO	INTERESSADO	C.R.M.
17.547/03-SB	AUXILIADORA TRANSP.E TURISMO LTDA.-ME	0331
20.313/03-SB	CRISTIANE ADELI DOS SANTOS NETTO	0411
9.632/98-SB	BIAGIO EURICO PRESSER	0481

SU-403, em 31 de agosto de 2004.
NELMA LEITE VIEIRA
Fiscal
ENG.MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

EDITAL Nº 053/2004

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS de que deverão comparecer no Departamento de Engenharia de Tráfego, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para retirar o Certificado de Registro Municipal (C.R.M.), dentro do prazo estabelecido. O não atendimento implicará no arquivamento do processo e os interessados estarão sujeitos a sanções legais por não estar de posse do referido documento.
Assunto: RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Processo	Interessado	C.R.M.	Prazo
8.302/97-SB	MARIA INÊS TORRES PETEK	0127	03 DIAS
24.522/03-SB	CARLA MANSANO	0207	03 DIAS
18.702/03-SB	INIVALDO FRANÇA DA SILVA	0557	03 DIAS

SU-403, em 31 de agosto de 2004.
NELMA LEITE VIEIRA
Fiscal
ENG. MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

EDITAL Nº 054/2004

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4957 de 05 de abril de 2001, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** de que deverão comparecer no Departamento de Engenharia de Tráfego, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação dos respectivos Certificados de Registro Municipal. O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento dos C.R.M.s Aos interessados foram encaminhados, via correio, os respectivos "comunique-se".
Assunto: RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.) – TRANSPORTE ESCOLAR

Processo	Interessado	C.R.M.	Prazo
15.340/02-SB	EVANDRO TADEU RIBEIRO	0062	48 HORAS
20.301/03-SB	MANOEL MATIAS GUEDES	0662	48 HORAS

SU-403, em 31 de agosto de 2004.
NELMA LEITE VIEIRA
Fiscal
ENG. MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

EDITAL N.º 055/2004

COMUNICADO

O Departamento de Engenharia de Tráfego, através da sua Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, **COMUNICA** que foram cancelados: a licença de prestador de serviços de coleta e transporte de entulho emitida em nome de **Celso Moraes da Silva** e os cadastramentos das caçambas declaradas, com identificação alfanumérica de **SB-0055 a SB-064**, conforme consta no **Processo Administrativo N.º SB-5.433/2003**. Ao interessado foi enviado, via correio, o respectivo **"Comunique-se".**

SU-403, em 31 de agosto de 2004.
RUI NUNES
Fiscal
ENG.º MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE–2ª RM–4ª CSM
18ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

CONVOCAÇÃO DA CLASSE DE 1986

1. A 18ª Delegacia de Serviço Militar, cumprindo o Plano Regional de Convocação/2005, baixado pelo Exmo Sr Comandante da 2ª Região Militar, informa que estão convocados os jovens da classe de 1986 e anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, residentes nos municípios de SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SÃO CAETANO DO SUL a apresentarem-se para seleção nos Tiros de Guerra de suas cidades, nos períodos abaixo, conforme orientação das respectivas Juntas de Serviço Militar:
- TG 02-078 - SÃO BERNARDO DO CAMPO: de 16 à 27 de agosto de 2004.
- TG 02-072 - SANTO ANDRÉ: de 30 de agosto a 14 de setembro de 2004.
- TG 02-069 - SÃO CAETANO DO SUL: de 15 à 27 de setembro de 2004.

2. Os convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **'REFRATÁRIOS'**, ficando sujeitos às sanções previstas na Lei do Serviço Militar e não estarão em dia com as obrigações militares.

(a) PEDRO FRANCISCO LOPES – 1° Ten
Delegado da 18ª Del SM

"SERVIÇO MILITAR: A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"
"ANTES DE UM DEVER, É UM DIREITO DO CIDADÃO"

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

EDITAL N.º 069/2004

DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

NOME	INFRAÇÃO
Cristina de Zotti Nassis	AIF Série B/04 n.º 31

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo
Processo Interessado
05367/01 João Pedro Casemiro de Lira & CIA. Ltda. ME.
24657/01 Clico Clínica Especializada em Ginecologia e Obstetrícia S/C Ltda.
24658/01 Meca Medicina Especializada em Criança e Adolescente S/C Ltda.
09464/04 Milênio Ervas Naturais Ltda.
10836/04 DeangGelis Fraga Comércio e Serviços de Buffet Ltda. ME.

ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 09.464/04 – Milênio Ervas Naturais Ltda. – Ervanaria, em nome de Rosana de Fátima Martins – CRF.: 16.915-SP.

BAIXA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 02902/01 – Fort House Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – Distribuidora de Medicamentos e Correlatos sem Fracionamento e Central de Esterilização sem Eto, em nome de Maria Cícera Guedes Pinhal – CRF.: 31.788-SP.

Proc. 04666/01 – West Farma Drogaria Ltda. – Drogaria, em nome de Cristian Andres Naranjo Moreno – CRF.: 28549-SP

Proc. 05457/01 – Saúde Assistência Médica do ABC S/C Ltda. – Dispensário de Medicamentos, em nome de: Giovana Rebeki Bernardi – CRF.: 28.491-SP.

Proc. 05457/01 – Saúde Assistência Médica do ABC S/C Ltda. – Hospital Geral, em nome de: Luís Fernando Vieira – CRM.: 87.014-SP.

Proc. 18810/03 – Devafarma Distribuidora de Produtos Naturais e Alimentícios Ltda. – Distribuidora de Cosméticos e Produtos Farmacêuticos, em nome de: Fabiano Faustino Rosa - CRF.: 33.099/SP

Nos termos da legislação municipal vigente, ficam os senhores contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME	INFRAÇÃO
Alberto Henrique Conrado Luber	AIF Série B/04 n.º 43
Guilherme Vieira dos Reis	AIF Série B/04 n.º 44

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL:
Proc. 10074/01 – Maria Luciene Vieira Gonçalves ME.
De: Adega
Para: **Minimercado**
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:
Proc. 03822/01 – Droga Rápida Medicamentos Ltda.
Da: rua Municipal, n.º 259 – sala 12 – B.º Centro
Para: **rua Municipal, n.º 359 – sala 04 – B.º Centro**

Proc. 09372/01 – Eliomar Almeida da Silva ME.
Da: rua Jurubatuba, n.º 1430 – B.º Centro
Para: **rua Jurubatuba, n.º 1426 – B.º Centro**

Proc. 15781/01 – Geraldo Klébis de Barros
Da: rua Oswald de Andrade, n.º 146 – B.º Jordanópolis
Para: **rua Atlântica, n.º 400 – sala 19 – B.º Centro**

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ.:
Proc. 19.545/01
De: Vitória de Simone de Oliveira ME. (Frios e Laticínios Vitória)
CNPJ.: 04.678.474/0001-48
Para: **Domingo Alberto Rodriguez Rotisserie ME.**
CNPJ.: **06.315.112/0001-18**

CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO:
Proc. 19545/01 – Vitória de Simone de Oliveira ME. (Frios e Laticínios Vitória) – Licença n.º 534/03
Atividade: Rotisseria
Motivo: Alteração de Razão Social e CNPJ.

COMUNICADO

O estabelecimento abaixo relacionado fica autorizado ao uso de Livro Informatizado para Registro Específico, tendo sido cumpridos os requisitos exigidos no artigo 63 da portaria SVS/MS 344/98 e artigos 94, 96 e 97 da Portaria SVS/MS 06/99 comprometendo-se a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde da população. Esta autorização tem validade indeterminada desde que a legislação pertinente e/ou o "software" não sofram alterações.
Processo: SB-25212/2003-19
Empresa: Vickformulas Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Av. João Firmino n.º 1033/1037 – B.º Assunção
CNPJ: 06.016.532/0001-01

COMUNICADO

O estabelecimento abaixo relacionado fica autorizado ao uso de Livro Informatizado para Registro Específico, tendo sido cumpridos os requisitos exigidos no Capitulo 3 artigo 3º -3.51 inciso a.I da portaria MS/SVS 453, de 01/junho/1998, comprometendo-se a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde da população. Esta autorização tem validade indeterminada desde que a legislação pertinente e/ou o "software" não sofram alterações.
Processo: SB-10405/2002-98
Empresa: Radium – Radiologia e Diagnóstico Unificado S/S Ltda.
Endereço: Rua Anchieta n.º 77 – B.º Rudge Ramos
CNPJ: 04.654.518/0001-08

SS. 3, em 31 de Agosto de 2004.
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
DR. WILSON NARITA GONÇALVES
Secretário de Saúde

EDITAL 00070/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADRIANO JOSE VALVERDE	140.375-3	407-2620149/2004	R$ 79,15	27082004	
AILTON TAGLIERI BUFFET ME	008.032.063.000	407-2619844/2004	R$ 117,24	05102004	
ALBERTO HENRIQUE CONRADO LUBER	152.593-0	407-2620667/2004	R$ 82,80	05102004	
ALBERTO HENRIQUE CONRADO LUBER	152.593-0	407-2620668/2004	R$ 158,31	30082004	
BIOMED COMERC.DE PRODUT.MEDICO-HOSPITALARES LTDA	152.039-3	407-2620623/2004	R$ 281,44	05102004	
BIOMED COMERC.DE PRODUT.MEDICO-HOSPITALARES LTDA	152.039-3	407-2620624/2004	R$ 79,15	30082004	
CASA DE CARNES ANA MILLI LTDA - ME	152.622-7	407-2620627/2004	R$ 117,24	05102004	
CECCATO E AMBROS SERV. DE FISIOTERAPIA S/S LTDA	149.835-5	407-2619510/2004	R$ 132,48	05102004	
CECCATO E AMBROS SERV. DE FISIOTERAPIA S/S LTDA	149.835-5	407-2619512/2004	R$ 397,52	05102004	
CLARO ODONTOLOGIA S/S LTDA.	144.799-8	407-2619785/2004	R$ 132,48	05102004	
CLARO ODONTOLOGIA S/S LTDA.	144.799-8	407-2619786/2004	R$ 79,15	26082004	
CLARO ODONTOLOGIA S/S LTDA.	144.799-8	407-2619787/2004	R$ 397,52	05102004	
DROGAL SAO BERNARDO DROGARIA LTDA	31.396-3	407-2619526/2004	R$ 79,15	24082004	
DROGARIA SAO PAULO LTDA	74.434-4	407-2620026/2004	R$ 79,15	27082004	
DROGARIA SAO PAULO LTDA	70.563-2	407-2620029/2004	R$ 79,15	27082004	
DROGARIA SAO PAULO LTDA	70.563-2	407-2620031/2004	R$ 79,15	27082004	
DROGARIA SAO PAULO LTDA	22.195-3	407-2620034/2004	R$ 79,15	27082004	
DROGARIA SAO PAULO S/A	138.319-1	407-2620037/2004	R$ 79,15	27082004	
DROGASIL S/A	90.194-6	407-2620651/2004	R$ 79,15	30082004	
GT GOMES TRANSPORTES LTDA	152.537-9	407-2619713/2004	R$ 64,47	05102004	
GT GOMES TRANSPORTES LTDA	152.537-9	407-2619715/2004	R$ 70,36	05102004	
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2619846/2004	R$ 43,97	26082004	
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2619847/2004	R$ 43,97	26082004	
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2619848/2004	R$ 43,97	26082004	
MG FARMA MERCANTIL LTDA - EPP	137.554-7	407-2619824/2004	R$ 79,15	26082004	26510/2002/SB
NEIAS COMERCIO DE DOCES LTDA - ME	150.743-5	407-2620628/2004	R$ 187,60	05102004	
PAULO CESAR LHACER - ME	152.570-0	407-2619845/2004	R$ 164,16	05102004	
PET SHOP H.F. LTDA - ME	152.520-4	407-2619622/2004	R$ 171,48	05102004	
PET SHOP H.F. LTDA - ME	152.520-4	407-2619623/2004	R$ 237,46	25082004	
Q - PASTEL RIO BRANCO LTDA - ME	152.018-0	407-2620087/2004	R$ 117,24	05102004	
SOHO COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	152.533-6	407-2619695/2004	R$ 190,52	05102004	
SOHO COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	152.533-6	407-2619696/2004	R$ 79,15	25082004	
TERMOMECANICA SAO PAULO S.A.	530-4	407-2620555/2004	R$ 70,36	30082004	
TRANSPORTE E COMERCIO FASSINA LTDA.	146.881-2	407-2619828/2004	R$ 140,72	05102004	

SS.3, 31 DE AGOSTO DE 2004
WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA
DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO SEC N.º 24/2004

Dispõe sobre matrículas nas EMEBs que atendem crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e nas EMEBEs, para o ano de 2005.

NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL, Secretária de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de atendimento a demanda de alunos em 2005, assegurando um adequado funcionamento das Unidades Escolares Municipais que atendem crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e educação especial;

R E S O L V E :

I- Nas EMEBs que atendem crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos:
Art. 1º - As renovações de matrículas para o ano letivo de 2005 dos alunos que freqüentam as EMEBs no ano de 2004, serão efetivadas no período de 01 a 03 de setembro de 2004.

Art. 2º - As inscrições de alunos novos para o ano letivo de 2005, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos completos ou a completar até 30 de junho de 2005, serão efetuadas no período de 08 a 10 de setembro de 2004 nas unidades escolares.
Parágrafo único - Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I- Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo (conta de água, luz, telefone, aluguel e outros documentos emitidos por órgãos oficiais) (original);
II- Certidão de nascimento da criança ou RG (original);
III - Comprovante de trabalho e de renda da mãe ou responsável - declaração do empregador (original com firma reconhecida) ou da carteira profissional (original e xerox);
IV - Comprovante de renda de todas as pessoas da família que residem na mesma casa da criança inscrita (holerite, contracheque ou declaração emitidos pelo empregador - original)

Art. 3º - Os inscritos para 2005 deverão retornar às EMEBs no dia 23 de setembro de 2004 para confirmação das vagas existentes.

Art. 4º - Para efetivação das matrículas, os inscritos contemplados com as vagas existentes, deverão retornar às EMEBs no período de 24 a 28 de setembro de 2004 apresentando os seguintes documentos:
I- Certidão de nascimento da criança ou RG (original e xerox);
II- Carteira atualizada de vacinação (Lei Municipal nº 3721/91) (original e xerox);
III- Documento de identificação dos pais ou responsáveis pela criança (original);
IV- Atestado médico recente, expedido pela UBS ou Convênio Médico (original);
VI - Comprovante de trabalho e de renda da mãe ou responsável - declaração do empregador (original com firma reconhecida) ou da carteira profissional (original e xerox);
VII - Comprovante de renda das outras pessoas da família que residirem na mesma casa da criança inscrita (holerite, contracheque ou declaração emitidos pelo empregador - original).

Art. 5º - Para o preenchimento das vagas, após o atendimento dos artigos 18 e 19 da presente Resolução, terá prioridade a criança cuja mãe ou responsável comprove estar trabalhando e tenha a menor faixa de renda "per capita", resultado da análise da situação sócio-econômica da família baseada nos dados constantes da ficha de inscrição.

Art. 6º - A formação das classes para o preenchimento das vagas existentes nas EMEBs que atendem crianças de 0 a 3 anos se dará após análise das inscrições pelo Departamento de Ações Educacionais.

II - Nas EMEBs que atendem crianças de 4 a 6 anos:

Art. 7º - As renovações de matrículas dos alunos que freqüentam as EMEBs no ano de 2004, serão efetuadas no período de 01 a 03 de setembro de 2004.

Parágrafo único: Neste período serão feitos os encaminhamentos das crianças que freqüentam a educação infantil de 0 a 3 anos. Os alunos advindos do CMAEE (Centro Municipal de Apoio à Educação Especial) serão atendidos após análise da Seção de Educação Infantil e / ou vagas disponíveis.

Art. 8º - As matrículas de alunos novos, candidatos às vagas para o ano letivo de 2005, nascidos no ano de 1999, serão efetuadas no período de 08 a 10 de setembro de 2004.

Art. 9º - As inscrições de alunos novos para as EMEBs, candidatos às vagas para o ano letivo de 2005, nascidos no ano de 2000, serão efetuadas no período de 13 a 16 de setembro de 2004.

§ 1º- Para as inscrições deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Certidão de nascimento do aluno ou RG (original);
II - Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo (conta de água, luz, telefone, aluguel e outros documentos emitidos por órgãos oficiais) (original);

§ 2º - Os inscritos deverão retornar às EMEBs no período de 20 a 24 e 27 e 28 de setembro de 2004, para confirmação das vagas existentes e efetivação da matrícula.

§ 3º - Após atendimento dos artigos 18 e 19, a prioridade para o preenchimento das vagas existentes será a ordem cronológica descendente de nascimento, independente do período em que a inscrição se realize.

§ 4º - Após o preenchimento das vagas existentes, observados os artigos 18 e 19 desta Resolução, a classificação na lista de espera deverá obedecer a ordem cronológica descendente de nascimento, independente do período em que a inscrição se realize.

Art. 10 - As inscrições para os alunos do período integral serão efetuadas no ato da matrícula para o período parcial, mediante apresentação de comprovante de trabalho da mãe (carteira de trabalho da mãe ou do responsável legal ou declaração emitida pelo empregador - original e com firma reconhecida).

Parágrafo único: Será realizada pesquisa das necessidades de atendimento em período integral.

Art. 11 - As matrículas para os alunos do período integral só serão efetivadas mediante comprovação atualizada de trabalho da mãe, observando-se os procedimentos estabelecidos pela Resolução SEC. nº 29/1999, que dispõe sobre organização das classes de Período Integral nas EMEBs.

Parágrafo único: Quando a demanda de inscritos para o período integral for maior que o número de vagas oferecidas pela Unidade Escolar haverá uma classificação para atendimento, segundo critérios estabelecidos pela Resolução SEC. nº 29/1999.

Art. 12 - As inscrições para crianças nascidas no ano de 2001 ocorrerão de 20 a 24 de setembro de 2004 em todas as unidades escolares que atendam crianças de 4 a 6 anos.

§ 1º - A prioridade para o preenchimento das vagas existentes, durante todo o ano letivo, após atendimento dos artigos 18 e 19 da presente Resolução, será a ordem cronológica descendente de nascimento.

§ 2º - A data de matrícula para as crianças nascidas em 2001 será divulgada após análise de demanda realizada pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 13 - Na efetivação das matrículas para as classes de 4 a 6 anos deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I- Certidão de nascimento do aluno ou RG (original e xerox);
II- Carteira de vacinação atualizada (Lei Municipal n.º 3721/91) (original e xerox) ;
III- Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo (conta de água, luz, telefone, aluguel e outros documentos emitidos por órgãos oficiais) (original);

III - Nas EMEBEs (Educação Especial) e Centros de Apoio

Art. 14 - As renovações de matrículas para a educação infantil e fundamental nas EMEBEs, serão efetuadas no período de 8 a 24 de outubro, e no ensino fundamental, no período de 10 de novembro a 28 de novembro de 2003.

Art. 15 - As matrículas de alunos novos nas EMEBEs poderão ser feitas no decorrer do ano letivo, após encaminhamento das equipes multidiciplinares da Seção de Educação Especial, Seção de Educação Infantil e Seção de Ensino Fundamental.

Art. 16 - Para a efetivação das matrículas deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I- Certidão de nascimento do aluno ou RG, (xerox e original);
II- Carteira de vacinação atualizada (Lei Municipal n.º 3721/91), (original e xerox);
III- Comprovante de residência (original);
IV- Comprovante de renda (original);

Parágrafo Único - Terão prioridade de atendimento as crianças regularmente matriculadas nas EMEBs que tenham avaliação realizada pela Seção de Educação Especial.
IV - Disposições Gerais

Art. 17- Os alunos que tiverem as matrículas efetivadas e não comparecerem nos primeiros 10 (dez) dias letivos, sem justificativa, perderão o direito à vaga.

Art. 18 - Para as matrículas terão prioridade de atendimento, as crianças em situação de risco, encaminhadas por órgãos oficiais ou comunidade com comprovação de necessidade.

Art. 19 - As transferências dos alunos de educação infantil de 0 a 6 anos da rede pública de ensino deste município terão prioridade de atendimento quando da existência de vaga na unidade pretendida.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais.

Art. 21 - A presente resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2004.
NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL
Secretária de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO SEC N.º 25/2004

Dispõe sobre matrículas de alunos nas Escolas Municipais de Educação Básica, que atendem ciclos I e II do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2005.

NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL, Secretária de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas, para o ano letivo de 2005, nas unidades escolares municipais que atendem alunos dos ciclos I e II do Ensino Fundamental;

Considerando o Programa de Matrícula Antecipada para o ano letivo de 2005 da Secretaria do Estado da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - O cadastramento dos alunos para o ano de 2005 nas Escolas Municipais de Educação Básica, que atendem ciclos I e II do Ensino Fundamental, obedecerão o seguinte cronograma:

a) De 23 de agosto a 30 de setembro de 2004 - cadastramento de crianças com 07 anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2005, que freqüentam as EMEBs que atendem Educação Infantil em 2004 e que pretendem ingressar no Ensino Fundamental público no próximo ano letivo - cadastro realizado pelas escolas.
b) De 09 a 30 de setembro de 2004 - cadastramento de crianças com 07 anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2005, que no ano de 2004 não freqüentaram escola de Educação Infantil Municipal e que pretendem ingressar no Ensino Fundamental Municipal no próximo ano.
c) De 09 a 30 de setembro de 2004 - cadastramento dos alunos dos demais ciclos ou séries em continuidade de estudos (2º ano do ciclo I - 1º e 2º anos do ciclo II) e de crianças que em 2004 estão "fora da escola".

Art. 2º - A efetivação de matrícula para 2005 dos alunos cadastrados ocorrerá de 14 de outubro a 17 de novembro, após compatibilização entre demanda e vaga das escolas municipais.

Art. 3º - A divulgação dos resultados de matrículas acontecerá a partir de 18 de novembro de 2004.

Art. 4º - As matrículas dos inscritos fora dos prazos estabelecidos e em continuidade de estudo dar-se-ão a partir 18 de novembro de 2004.

Art. 5º - Para a efetivação da matrícula, deverá se considerada prioritariamente a proximidade da residência do aluno com a escola.
Parágrafo Único: Havendo vaga, após a matrícula de alunos residentes próximos à escola, será feita a matrícula de outros com análise criteriosa, buscando a melhor solução para o aluno.

Art. 6º - Para a efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - certidão de nascimento ou R.G. do aluno (original e xerox) ou, na inexistência destes documentos, declaração do pai ou responsável, com data para apresentação dos documentos originais;
II - comprovante de residência no município de São Bernardo do Campo (original e xerox);
III - 02 (duas) fotos 3 x 4;
IV - histórico escolar ou declaração de transferência, para alunos recebidos por transferência.

Art. 7º - O cadastramento do interessado ou a efetivação da matrícula deverá ser feita em uma única unidade escolar.

Art. 8º - Os matriculados que não comparecerem nos primeiros 10 (dez) dias letivos, sem justificativas, perderão o direito a vaga.

Art. 9º - As inscrições para as transferências serão feitas de 17 a 21 de janeiro de 2005, com efetivação da matrícula a partir de 01 de fevereiro de 2005. As inscrições terão continuidade durante todo o ano letivo.

Parágrafo Único: Os inscritos para as vagas de transferência serão classificados obedecendo os seguintes critérios:
I - residência próxima à escola e irmão matriculado na mesma escola;
II - residência próxima à escola e estar vindo de bairros distantes, outro município ou estado;
III - residência próxima à escola e ser oriundo de escola particular;
IV - residência próxima à escola e estar matriculado em escola distante da residência;
V - os que não se enquadram nos itens acima.

Art. 10 - De acordo com o artigo 3º da resolução SEC n.º 029/2000, a matrícula inicial, bem como a transferência e o desligamento de alunos com necessidades especiais, obedecerá os mesmos critérios da rede regular de ensino, atendendo o Programa Municipal de Inclusão.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2004.
NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL
Secretária de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO SEC N.º 26/2004

Dispõe sobre a instalação do 10º Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo. de 2005.

NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL, Secretária de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a alteração da data da inscrição e demais etapas do processo de seleção do Salão.

Considerando a alteração de agenda dos integrantes do corpo de jurados do "10º Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo".

RESOLVE:

Instalar o 10º Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo, no período de 11 de dezembro de 2004 a 29 de janeiro de 2005 no Espaço Henfil de Cultura.

FINALIDADE

Artigo 1º - O Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo, criado pelo Decreto nº 8838 de 02 de junho de 1987 e alterado pelo Decreto 11148/92, promovido pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, através do Departamento de Ações Culturais da Secretaria de Educação e Cultura, tem por finalidade estimular e documentar as várias manifestações da arte contemporânea.

Artigo 2º - O 10º Salão realizar-se-á no período de 11 de dezembro de 2004 a 29 de janeiro de 2005, no Espaço Henfil de Cultura (Avenida Getúlio Vargas, 1457 - Bairro Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP), reunindo obras nas modalidades: desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, objeto, performance, instalação e arte eletrônica.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 3o - A Comissão Organizadora do 10o Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo será constituída pelos funcionários do Departamento de Ações Culturais.

Artigo 4o - Será responsabilidade da Comissão Organizadora:

a) o planejamento, organização e montagem do 10o Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo;
b)a implementação do Regulamento do 10o Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo.
c)a indicação dos 10 (dez) nomes que serão objeto de votação para formação da Comissão de Seleção e Premiação.

INSCRIÇÕES

Artigo 5o - As inscrições serão gratuitas.

Artigo 6º - Poderão inscrever-se artistas maiores de 16 anos que residam no estado de São Paulo, brasileiros ou naturalizados e estrangeiros com mais de 2 (dois) anos de residência no Brasil, individualmente ou em equipe. Tratando-se de equipe, esta deverá indicar o responsável.

Artigo 7º - Os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Seleção e Premiação, assim como funcionários do Departamento de Ações Culturais não poderão se inscrever no 10o Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo, e nem mesmo participar na condição de convidados.

Artigo 8º - As inscrições, gratuitas, serão realizadas de 1º a 21 de setembro de 2004, no Espaço Henfil de Cultura (Av. Getúlio Vargas, 1457 - Bairro Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09751-251, f.: 4125-4755), de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h e sábados das 9h às 14h.

Artigo 9º - Cada artista deverá se inscrever com 3 (três) obras somente em uma das modalidades no artigo 2º, com exceção das modalidades instalação e performance, nas quais cada artista poderá se inscrever com até 3 (três) obras.

Artigo 10º - A inscrição será feita pelo artista ou seu representante, pessoalmente ou pelo correio, mediante o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição (podendo ser cópia xerográfica), do resumo do currículo a ser preenchido no verso da mesma e de cópia do documento de identificação (R.G.), juntamente com material exclusivo da primeira etapa de seleção, que deverá ser:

" Obras bidimensionais:

a) 01 (uma) foto no tamanho de 10 x 15 cm de cada uma das 3 (três) obras, coladas e devidamente identificadas, em espaço próprio na ficha de inscrição (primeira etapa);
b) Resumo do currículo a ser preenchido no verso do formulário;

" Obras tridimensionais:

a) 2 (duas) fotos no tamanho de 10 x 15cm, de ângulos diferentes, de cada uma das 3 (três) obras, coladas e devidamente identificadas, em espaço próprio na ficha de inscrição (primeira etapa);
b) Resumo do currículo a ser preenchido no verso do formulário;

" Instalação:

a) Memorial técnico descritivo (no verso da ficha de inscrição),
b) Planta e perspectiva do projeto,
c) O artista poderá, opcionalmente, anexar documentação fotográfica;

" Performance:

a) Conceito e memorial descritivo (no verso da ficha de inscrição),
b) O artista poderá, opcionalmente, anexar documentação fotográfica e/ou fita VHS.

ARTIGO 11 - O material a que se refere o artigo anterior não será devolvido ao artista e permanecerá arquivado pela Comissão Organizadora, caso a obra seja selecionada.

PARÁGRAFO ÚNICO - No ato da inscrição, o participante autoriza o uso de imagem de suas obras selecionadas para efeito de utilização no material promocional do 10º Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo.

OBRAS

Artigo 12 - As medidas máximas de cada obra serão: 2m (vertical) x 2m (horizontal) incluída a moldura. Para escultura a medida máxima deverá ser 4m (altura) x 4 m2 (base). Para instalação as medidas máximas deverão ser: 4m (altura) x 18m2 (base).

Artigo 13 - As obras deverão:
a) ser inéditas, datadas e assinadas na frente ou no verso e terem sido produzidas a partir de 2002.
b) estar devidamente preparadas para serem expostas.

Artigo 14 - Não serão aceitas inscrições de obras executadas com material deteriorável e/ou que sofram com a variação de temperatura ou que de alguma forma prejudiquem outros concorrentes ou ainda comprometam a integridade física do local da mostra.

Artigo 15 - O transporte, entrega e retirada das obras são de inteira responsabilidade do artista ou de seu representante.

Artigo 16 - Não caberá à Comissão Organizadora a responsabilidade por danos ou extravios que possam sofrer em trânsito as obras enviadas por frete pago.

SELEÇÃO

Artigo 17 - Participam os artistas que tiveram suas obras aceitas pela Comissão de Seleção e Premiação.

Artigo 18 - A seleção será realizada em duas etapas:
a) primeira etapa: através da apresentação do material descrito no artigo 10;
b) segunda etapa: através da apresentação das obras. Nesta etapa só participarão as obras selecionadas na primeira etapa.

Artigo 19 - As obras selecionadas para a segunda etapa deverão ser devidamente etiquetadas no verso, canto superior esquerdo, contendo o nome do artista, título da obra, dimensões, técnica, modalidade, se está à venda e o seu valor.

MONTAGEM

Artigo 20 - Uma vez aceita a obra fica vedada a alteração, a retirada ou a troca da mesma antes do encerramento do 10º Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo, sob qualquer pretexto.
Artigo 21 - As obras selecionadas que exigirem trabalho de montagem, operação, preservação, manutenção e desmontagem, são de inteira responsabilidade do artista participante, devendo estar prontas no local designado dois dias antes da abertura do 10o Salão de Arte de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo.

Artigo 22 - As despesas com montagens especiais correrão por conta dos artistas. Os equipamentos necessários para exposição de obras na modalidade arte eletrônica serão de total responsabilidade do artista proponente. Os vídeos deverão ser entregues em 2 (duas) cópias VHS, adaptadas para exibição intermitente.

Artigo 23 - Ocorrendo falhas técnicas que impeçam o funcionamento normal da obra e sua exposição, esta será desclassificada e retirada da mostra pela Comissão Organizadora.

Artigo 24 - O artista selecionado na modalidade performance deverá apresentar seu trabalho em data e horário estabelecido pela Comissão Organizadora.

Artigo 25 - Os artistas que inscreverem obras nas modalidades de instalação e performance deverão obedecer ao projeto original na íntegra, sob pena de não serem apresentados.

Artigo 26 - As obras e as respectivas fotos não selecionadas devem ser retiradas no período compreendido entre 17 a 27 de novembro de 2004 e somente as obras selecionadas devem ser retiradas no período de 1º a 12 de fevereiro de 2005.

Artigo 27 - O Departamento de Ações Culturais se exime de qualquer responsabilidade sobre as obras não retiradas nos prazos estabelecidos e poderá dar às mesmas o destino que lhe convir.

COMISSÕES DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 28 - A seleção e premiação serão feitas por uma Comissão constituída por 3 membros, sendo 2 eleitos pelos artistas inscritos e um indicado pelo Departamento de Ações Culturais.

Artigo 29 - Na ficha de inscrição constará cédula de votação com relação de especialistas na área, críticos de arte e artistas sugeridos pela Comissão Organizadora. Uma vez recebida a ficha de inscrição com as fotos das obras, a cédula de votação será destacada e depositada em uma urna própria.

Artigo 30 - O artista poderá votar em até dois nomes.

Artigo 31 - O voto será anulado caso o artista vote em mais de dois nomes.

Artigo 32 - A apuração dos votos será pública e ocorrerá no dia 22 de setembro ás 14h, no Espaço Henfil de Cultura. Serão computados os votos que estiverem na urna até o início da apuração.

Artigo 33 - Ocorrendo algum impedimento ou por qualquer motivo alegado pelo eleito, será convidado o seguinte mais votado.

Artigo 34 - A Comissão de Seleção e Premiação reunir-se-á duas vezes: na primeira para selecionar os artistas para a segunda etapa e, na segunda para escolha das obras que serão expostas e atribuição de prêmios. As datas das reuniões serão determinadas pelo Departamento de Ações Culturais.

Artigo 35 - Durante os trabalhos da Comissão de Seleção e Premiação, somente os membros da Comissão Organizadora poderão estar presentes, sem contudo opinar ou ter direito a voto.

Artigo 36 - Terminados os trabalhos da Comissão de Seleção e Premiação na primeira etapa de seleção, será lavrada ata indicando os artistas selecionados para a segunda etapa.

Artigo 37 - A relação dos artistas selecionados para a segunda etapa será afixada no Espaço Henfil de Cultura a partir do dia 16 de novembro de 2004, cabendo ao artista verificar se foi selecionado.

Artigo 38 - Os artistas selecionados para a segunda etapa deverão apresentar suas obras entre os dias 03 a 09 de novembro de 2004.

Artigo 39 - O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo implica na automática desclassificação do artista.

Artigo 40 - Terminados os trabalhos da Comissão de Seleção e Premiação na segunda etapa, será lavrada ata indicando os artistas selecionados para o 10o Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo, obras, prêmios-estímulo, prêmios-exposição e honoríficos, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Premiação e da Comissão Organizadora. As atas serão lavradas no mesmo dia do encerramento dos trabalhos de cada Comissão e, então, encaminhadas à Diretoria do Departamento de Ações Culturais para homologação dos resultados.

Artigo 41 - As decisões da Comissão de Seleção e Premiação são irrecorríveis.

PREMIAÇÃO

Artigo 42 - O valor total dos prêmios é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Serão conferidos prêmios-estímulo no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada artista ou equipe.

Artigo 43 - A Comissão de Seleção e Premiação poderá deixar de atribuir os prêmios se assim lhe aprouver.

Artigo 44 - Será atribuído 1 (um) prêmio exposição individual. A exposição será realizada no ano 2005.

Artigo 45 - Poderão ser conferidas por entidades públicas ou privadas outras formas de premiação, desde que sejam aceitas pelo Departamento de Ações Culturais, através da Comissão Organizadora e concedidas pelas Comissões de Seleção e Premiação.

SALA ESPECIAL

Artigo 46 - A Comissão Organizadora poderá realizar uma Sala Especial, com a finalidade de difundir atividades artísticas de relevância histórica e estética.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 47 - A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, juntamente com a Comissão Organizadora, não se responsabilizará por danos de qualquer natureza que porventura venham a ocorrer aos trabalhos enviados, cabendo aos artistas o Seguro contra riscos de qualquer natureza.

Artigo 48 - Ao inscrever-se, o artista aceita todas as disposições desta Resolução.

Artigo 49 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Culturais através da Comissão Organizadora.

Artigo 50 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SEC 17/04.

NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL
Secretária de Educação e Cultura

EDITAL

REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, QUADRO TÉCNICO EDUCACIONAL E PROFESSOR CONVENIADO PARA O ANO DE 2005.

JUMARA BULHA GONÇALVES, coordenadora da Comissão Paritária, constituída pela Resolução SEC n° 11/2004 torna público aos interessados o presente Edital que formaliza os procedimentos para Remoção de Professor, Assistente de Diretor Escolar, Diretor Escolar, Dirigente de Creche e Professor Conveniado para o ano de 2005.

O objetivo do Processo de Remoção é o de preencher as vagas reais existentes e atender ao interesse dos profissionais do Quadro do Magistério e Quadro Técnico Educacional que pretendam escolher novas Unidades de Ensino, e trata dos seguintes casos:
I) MOBILIDADE SEC/SEDESC: Remoção entre os profissionais do Quadro do Magistério Municipal (Professor Titular com Classe e Diretor Escolar Titular de Unidade Escolar) da Secretaria de Educação e Cultura (SEC) e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC);
II) PROFESSORES:
a) FASE I
REMOÇÃO INTERNA do Professor Titular com Classe e Professor Conveniado;
b) FASE II
PROFESSOR EXCEDENTE - Professor Titular com Classe e Professor Conveniado;
c) FASE III
REMOÇÃO GERAL do Professor Titular com Classe e Professor Conveniado;
d) FASE IV

ESCOLHA PARA PROFESSOR TITULAR SEM CLASSE:

1) Professor Titular sem Classe proveniente de Readaptação superior a dois anos - cuja readaptação cessar, devendo retornar à sala de aula;

2) Professor Titular sem Classe:
Monitor em Educação com cargo transformado em Professor Titular, no período de 01 de julho de 2002 a 30 de junho de 2004 - Professor Titular sem Classe - classificação por pontuação proveniente do Processo de Contagem de Pontos 2004;
a) Professor Titular proveniente da Mobilidade SEC/SEDESC - Professor Titular sem Classe - classificação por pontuação proveniente do Processo de Contagem de Pontos 2004;

b) Professor Titular sem Classe contratado a partir de 03/02/2003 - Edital de Concurso de 27/11/1998 - Ensino Fundamental conforme classificação do concurso;
Professor Titular sem Classe contratado a partir de 06/11/2002- Edital de Concurso de 22/03/2002 - Educação Especial - Área de Deficiência Mental conforme classificação do concurso;

d) Professor Titular sem Classe contratado a partir de 27/02/2003 - Edital de Concurso de 22/03/2002 - Educação Básica - Ensino Fundamental conforme classificação do concurso dentro de sua área de abrangência;
Professor Titular sem Classe contratado a partir de 06/11/2002 - Edital de Concurso de 22/03/2002 - Educação Básica - Infantil, conforme classificação do concurso dentro de sua área de abrangência;

e) Professor Titular sem Classe, considerado inapto pelo Serviço de Inspeção Médica, de acordo com a ordem estabelecida no Edital de Concurso ao qual pertence (itens 2.c e 2.d).

3) Professor Titular sem Classe proveniente de Licença Particular sem vencimentos, superior a três meses, cuja licença cessar até 29 de setembro de 2004;

III) DIRETOR ESCOLAR e DIRIGENTE DE CRECHE:
a) Diretor Escolar e Dirigente de Creche Titular de Unidade Escolar;
b) Diretor Escolar Titular procedente da Mobilidade SEC/SEDESC;
c) Diretor Escolar Titular sem Unidade Escolar.

IV) ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR

V) Professor Titular sem Classe, Professor Conveniado e Diretor Escolar Titular sem Unidade Escolar: ingressantes na Rede Municipal de Ensino a partir de 01 de julho de 2004 serão designados após a FASE IV, a título precário, devendo assumir sua titularidade efetiva no próximo Processo de Remoção.

DA REMOÇÃO

MOBILIDADE SEC/SEDESC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEC)/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC)

A Mobilidade dos Profissionais do Quadro do Magistério (Professor Titular com Classe e Diretor Escolar Titular de Unidade Escolar) ocorrerá somente com a paridade de Profissionais inscritos para a relotação nas respectivas Secretarias, até o limite de 20% do número total de Profissionais do Magistério da SEDESC, correspondente, em 2004, a quinze (15) Professores e três (03) Diretores.

Os Profissionais do Quadro do Magistério (Professor Titular com Classe e Diretor Escolar Titular de Unidade Escolar) só poderão participar da Mobilidade SEC/SEDESC caso já tenham cumprido o estágio probatório;

Os Professores Conveniados e os Dirigentes de Creches não poderão participar da Mobilidade SEC/SEDESC.

A inscrição do Profissional do Quadro do Magistério (Professor Titular com Classe e Diretor Escolar Titular de Unidade Escolar) interessado na Mobilidade SEC/SEDESC será efetuada na Secretaria de Educação e Cultura no dia 13 de setembro de 2004, das 8 às 19 horas.

4.1. A inscrição para a Mobilidade SEC/SEDESC tem caráter definitivo de transferência de Secretarias, não podendo ser revogada por desinteresse posterior do inscrito.

4.2. Os Profissionais inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, proveniente do Processo de Contagem de Pontos 2004.

4.3. Todos os Profissionais contemplados nesta etapa do Processo de Remoção serão relotados nas respectivas Secretarias, por meio de Portaria do Departamento de Recursos Humanos, sem titularidade de classe e/ou Unidade Escolar.

4.4. O Professor será relotado com carga horária de 24 horas semanais, exceto o Professor de Jornada Dupla (Resolução da SEC nº. 03/99).

4.5. O Diretor Escolar será relotado com carga horária de 40 horas semanais.

5. No dia 14 de setembro de 2004, será afixada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir das 9 horas, a lista de classificação dos inscritos.
" Havendo notório erro de fato, o Profissional deverá, pessoalmente, interpor recurso no mesmo dia, à SEC-012, até às 19 horas.
" A não manifestação do Profissional representará sua concordância em relação ao boletim de classificação apresentado.
" Julgado o recurso, no dia 15 de setembro de 2004, às 15 horas, haverá publicação de nova e definitiva lista de classificação dos inscritos, na Secretaria de Educação e Cultura.

6. No dia 16 de setembro de 2004, às 15 horas, será afixado o resultado da Mobilidade SEC/SEDESC de Diretor Escolar e de Professor Titular na Secretaria de Educação e Cultura.

7. Os Profissionais relotados na SEC deverão participar dos Processos de Remoção próprios:
" Diretor Escolar Titular sem Unidade Escolar no dia 14 de outubro de 2004, às 14 horas.
" Professor Titular sem Classe - FASE IV (Escolha para Professor Titular sem Classe).

8. Para a Remoção dos Profissionais relotados na SEDESC haverá Edital próprio a ser publicado no início do ano letivo 2005.

PROFESSOR

A) A Unidade Escolar receberá o Quadro de Formação de Classes/2005 contendo a Escala Interna dos Professores Titulares com Classe e Professores Conveniados para análise. Qualquer alteração deverá ser comunicada juntamente com a indicação dos Professores Excedentes (nome, matrícula e carga horária) para à SEC 012, no respectivo quadro, até 20 de setembro de 2004.

B) Havendo divergência entre o número de classes, o número de Professores Titulares com Classes e Professores Conveniados da Unidade Escolar, os mesmos deverão ser consultados, seguindo a escala interna por período, para verificação do interesse em ser indicado como Professor Excedente. Não havendo interessado, será considerado Professor Excedente o último docente da escala interna do período, que poderá concorrer à titularidade nas seguintes fases:
" Na FASE I (Remoção Interna - Informatizada), mediante inscrição e existência de vaga real, em período contrário, na Unidade Escolar onde é Excedente, seguindo a escala interna do seu período de titularidade. Caso seja contemplado nesta Fase, o Professor deixará de ser Excedente e seu nome será excluído da FASE II.

" Na FASE II (Remoção Informatizada), inscrição automática, com prioridade de escolha, conforme classificação por pontuação proveniente do Processo de Contagem de Pontos 2004, dentro de sua carga horária de trabalho.

C) As Unidades Escolares de Educação Infantil que, em 2005, não mais atenderão ao Ensino Fundamental, deverão indicar os docentes titulares de 30 horas para Professor Excedente, seguindo as regras abaixo:

C1) O Professor procedente da Educação Infantil, que ampliou sua carga horária para 30 horas na Unidade Escolar onde era titular de classe de 24 horas, poderá optar em permanecer na própria Unidade Escolar, na existência de classe vaga de Educação Infantil em 2005, reduzindo sua carga horária para 24 horas.
C2) O Professor procedente da Educação Infantil que optar pela continuidade no Ensino Fundamental, será considerado Professor Excedente e concorrerá às vagas reais na FASE II, com prioridade de escolha, conforme classificação por pontuação proveniente do Processo de Contagem de Pontos 2004.

C3) O Professor procedente do próprio Ensino Fundamental será considerado Professor Excedente e concorrerá às vagas reais na FASE II, com prioridade de escolha, conforme classificação por pontuação proveniente do Processo de Contagem de Pontos 2004.

D) Nos itens B, C2 e C3 o Professor Excedente somente poderá concorrer à titularidade em uma classe vaga com carga horária compatível à sua atual, sem direito, neste momento, de ampliação ou redução da mesma.
.
E) Nos itens B e C, a Direção da Unidade Escolar deverá comunicar à SEC 012, o nome e a matrícula do Professor Excedente no próprio Quadro de Formação de Classes / 2005, até 20 de setembro de 2004.

F) O Professor Excedente, após escolha de nova titularidade poderá inscrever-se para a FASE III (Remoção Geral).

FASE I
Remoção Interna Informatizada
Na Unidade Escolar para Professor Titular com Classe e Professor Conveniado das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB) e das Escolas Municipais de Educação Especial (EMEBE).

1. Nos dias 21 e 22 de setembro de 2004, o Professor Titular com Classe e o Professor Conveniado interessado em alterar o seu período de titularidade e na existência de vaga real na sua Unidade, deverá inscrever-se seguindo orientações estabelecidas no Comunicado de Procedimentos a ser enviado às Unidades Escolares.

2. Será respeitada a escala interna por período, relativo ao tempo de trabalho na Unidade Escolar.
" Para Remoção Interna do Professor Conveniado será considerado o tempo de serviço na Unidade Escolar contado a partir do seu ingresso no Convênio.

3. No dia 24 de setembro de 2004, a Unidade Escolar receberá e-mail contendo o nome dos Professores inscritos para confirmação, devendo a Direção da Unidade Escolar verificar o recebimento do arquivo e dar ciência aos interessados.
" Ocorrendo divergências, o Professor interessado deverá, pessoalmente, interpor recurso no mesmo dia, à SEC 012, até às 19 horas.
" A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação à sua inscrição.

4. O resultado do Processo de Remoção Interna será divulgado no dia 29 de setembro de 2004, a partir das 15 horas na Secretaria de Educação e Cultura.
" Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, pessoalmente, interpor recurso no mesmo dia, à SEC 012, até às 19 horas.
" A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção Interna.
" Julgado o recurso, no dia 01 de outubro de 2004, às 18 horas, haverá publicação do resultado final e definitivo do Processo de Remoção Interna.

FASE II

Remoção Informatizada para Professor Titular e Professor Conveniado Excedente das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB - Infantil e Fundamental) e das Escolas Municipais de Educação Especial (EMEBE).

1 O Professor Excedente será inscrito automaticamente.
1.1 O Professor que obteve sua titularidade na FASE I terá sua inscrição cancelada nesta FASE.

2 Serão oferecidas vagas reais remanescentes da FASE I, publicadas no dia 01 de outubro de 2004, na Secretaria de Educação e Cultura e enviadas às Unidades Escolares seguindo orientações estabelecidas no Comunicado de Procedimentos.

3 Em 04 de outubro de 2004 a Unidade Escolar receberá e-mail contendo o nome do Professor inscrito e respectiva classificação, para conferência e confirmação, devendo a Direção da Unidade Escolar verificar o recebimento do arquivo e dar ciência aos interessados.
" Havendo divergência o interessado deverá, pessoalmente, interpor recurso, no mesmo dia, à SEC 012, até às 19 horas.
" Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista de inscritos bem como a classificação apresentada no e-mail será considerada oficial para o processamento da FASE em questão.
" Julgado o recurso, no dia 06 de outubro de 2004, às 15 horas, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a FASE II da Remoção.

4 Nos dias 07 e 08 de outubro de 2004, o Professor Titular ou Professor Conveniado Excedente deverá preencher cadastro de opções, seguindo orientações estabelecidas no Comunicado de Procedimentos a ser enviado às Unidades Escolares.

5 No dia 14 de outubro de 2004, todos os interessados deverão confirmar suas opções através de arquivo a ser recebido pelas Unidades Escolares por e-mail, devendo a Direção da Unidade Escolar verificar o recebimento do arquivo e dar ciência aos interessados.
" Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, pessoalmente, interpor recurso no mesmo dia, à SEC 012, até às 19 horas.
" A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.
" Julgado o recurso, no dia 15 de outubro de 2004, às 15 horas, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções na Secretaria de Educação e Cultura.

6 A Remoção será processada no dia 20 de outubro de 2004 e o resultado final afixado na Secretaria de Educação e Cultura, após as 8 horas.
" Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, pessoalmente, interpor recurso no mesmo dia, à SEC 012, até às 19 horas.
" A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta FASE.
" Julgado o recurso, no dia 22 de outubro de 2004, às 10 horas, haverá publicação de novo e definitivo resultado da FASE II da Remoção na Secretaria de Educação e Cultura.

7 O Professor participante da FASE II, após o resultado final dessa Fase, poderá participar da Remoção Geral (FASE III), inscrevendo-se como Professor Titular com Classe. Para tanto, deverá o Professor comparecer pessoalmente, no próprio dia 22 de outubro de 2004, das 10 às 19 horas, junto à SEC 012.

8 O Professor Excedente que não fizer suas opções obterá a titularidade de uma classe, compulsoriamente, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção (após a FASE IV).

FASE III

Remoção Informatizada para Professor Titular com Classe e Professor Conveniado com Classe das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB - Infantil e Fundamental) e das Escolas Municipais de Educação Especial (EMEBE).

1. No período de 07 a 14 de outubro de 2004, o Professor Titular com Classe e o Professor Conveniado interessado no Processo de Remoção 2004, deverá inscrever-se seguindo orientações estabelecidas no Comunicado de Procedimentos a ser enviado às Unidades Escolares.

2. No dia 19 de outubro de 2004 a Unidade Escolar receberá e-mail contendo o nome dos Professores inscritos para confirmação, devendo a Direção da Unidade Escolar verificar o recebimento do arquivo e dar ciência aos interessados.
" Havendo divergências o interessado deverá, pessoalmente, interpor recurso até 20 de outubro de 2004, à SEC 012, até às 19 horas.
" Julgado o recurso, no dia 25 de outubro de 2004, às 15 horas, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos na Secretaria de Educação e Cultura.
" Caso não haja manifestação, a lista de inscritos apresentada no e-mail será considerada oficial para o processo de vagas.
A) O Professor Titular com Classe e o Professor Conveniado interessado em vaga potencial, dentro da própria Unidade Escolar, deverá inscrever-se no processo de Remoção, e optar pela vaga potencial disponível no sistema para sua própria Unidade Escolar, devendo utilizar o tipo de Movimentação "2", cuja opção restringe a Remoção exclusivamente dentro da Unidade Escolar.

B) O Professor Titular com Classe e o Professor Conveniado com duas matriculas, poderá solicitar Remoção em 1 (uma) ou 2 (duas) classes, MANTENDO AS MATRÍCULAS NOS RESPECTIVOS PERÍODOS DE TRABALHO.

A ESCOLHA DE OPÇÕES É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR, EM UMA OU NAS DUAS MATRÍCULAS, E DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NOS DOIS PERÍODOS. Ao final da Remoção não será permitido aos Profissionais com duas matrículas manter as mesmas em turnos coincidentes, respeitando-se as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal.

C) O Professor Titular com Classe com "Jornada Dupla", nos termos do artigo 65 da Lei n° 4681/98 - Estatuto do Magistério - poderá inscrever-se para movimentar sua classe, conforme disposto na Resolução SEC n° 03/99.

3. Prioridade de Atendimento:

3.1. Professor Titular com Classe inscrito para remanejamento interno na Unidade Escolar, na existência de vaga potencial (tipo de Movimentação "2").
3.2. Professor Titular com Classe (Remoção Geral).

4. A ampliação ou redução de jornada de trabalho, no Processo de Remoção, somente ocorrerá conforme disponibilidade das classes vagas estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura.

5. Atendimento ao Professor de Educação Especial:

5.1. É vetado ao Professor de Educação Especial optar por vaga do Ensino Fundamental / Infantil.
5.2. É vetado ao Professor da Educação Especial movimentar-se para outra área do Ensino Especial: DA (deficiência de audiocomunicação); DV (deficiência visual); DM (deficiência mental) cuja habilitação seja diferente da exigida pelo concurso de ingresso, exceto o Professor de Educação Especial - Área de Deficiência Física.
5.3. O Professor Titular que ampliar ou reduzir sua jornada sem considerar os itens acima, perderá a titularidade adquirida, obtendo nova titularidade, compulsoriamente, atribuída no final do Processo de Remoção (após FASE IV).

6. A lista de vagas potenciais e reais será divulgada por e-mail a todas as Unidades Escolares no dia 26 de outubro de 2004, devendo a Direção da Unidade Escolar verificar o recebimento do arquivo e dar ciência aos interessados.

7. No período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2004, os interessados poderão preencher suas opções, seguindo orientações estabelecidas no Comunicado de Procedimentos a ser enviado às Unidades Escolares.

8. No dia 10 de novembro de 2004, todos os interessados deverão confirmar suas opções através de arquivo a ser recebido pelas Unidades Escolares por e-mail devendo a Direção da Unidade Escolar verificar o recebimento do arquivo e dar ciência aos interessados.
" Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, pessoalmente, interpor recurso até o dia 11 de novembro de 2004, à SEC 012, até às 19 horas.
" Julgado o recurso, no dia 18 de novembro de 2004, às 15 horas, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções na Secretaria de Educação e Cultura.
" A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.
" Será considerado desistente o candidato que não preencher o cadastro de opções, permanecendo na atual Unidade Escolar de titularidade.

9. A Remoção será processada no dia 23 de novembro de 2004 e o resultado final afixado na Secretaria de Educação e Cultura, após as 15 horas.
" Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, pessoalmente, interpor recurso até o dia 24 de novembro de 2004, à SEC 012, até às 19 horas.
" A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta FASE.
" Julgado o recurso, no dia 30 de novembro de 2004, às 15 horas, haverá publicação do resultado final e definitivo da Remoção Geral na Secretaria de Educação e Cultura.

FASE IV

Remoção Informatizada - Escolha para Professor Titular sem Classe

1. O Professor Titular sem Classe será inscrito automaticamente.

2. Serão oferecidas vagas reais remanescentes da FASE III. A lista de vagas será divulgada na Secretaria de Educação e Cultura e enviada por e-mail a todas as Unidades Escolares no dia 30 de novembro de 2004, devendo a Direção da Unidade Escolar verificar o recebimento do arquivo e dar ciência aos interessados.

3. Prioridade de Atendimento:

3.1. Professor Titular sem Classe proveniente de Readaptação superior a dois anos, cuja readaptação cessar até 29 de setembro de 2004, devendo retornar à sala de aula. O mesmo será inscrito automaticamente.

3.2. Monitor em Educação com cargo transformado em Professor Titular, no período de 01 de julho de 2002 a 30 de junho de 2004 - Professor Titular sem Classe - classificação por pontuação proveniente do Processo de Contagem de Pontos 2004. As opções deverão ser restritas a jornada de 40 horas.

3.3. Professor Titular proveniente da Mobilidade SEC/SEDESC - classificação por pontuação proveniente do Processo de Contagem de Pontos 2004.

3.4. Professor Titular sem Classe contratado até 03/02/2003 - Edital de Concurso de 27/11/1998 - Ensino Fundamental - conforme classificação do concurso.
Professor Titular sem Classe contratado a partir de 06/11/2002- Edital de Concurso de 22/03/2002 - Educação Especial - Área de Deficiência Mental -conforme classificação do concurso;

3.5. Professor Titular sem Classe contratado a partir de 27/02/2003 - Edital de Concurso de 22/03/2002 - Educação Básica - Ensino Fundamental - conforme classificação do concurso dentro de sua área de abrangência.
Professor Titular sem Classe contratado a partir de 06/11/2002 - Edital de Concurso 22/03/2002 - Educação Básica - Infantil, conforme classificação do concurso dentro de sua área de abrangência.

3.6. Professor Titular sem Classe, considerado inapto pelo Serviço de Inspeção Médica, aguardando deliberação superior.

3.7. Professor Titular sem Classe proveniente de Licença Particular sem vencimentos, superior a 3 meses, cuja licença cessar até 29 de setembro de 2004. O mesmo será inscrito automaticamente.

4. No período de 03 a 08 de dezembro de 2004, o Professor Titular sem Classe deverá preencher cadastro de opções seguindo orientações estabelecidas no Comunicado de Procedimentos a ser enviado às Unidades Escolares.
" O limite de opções para o Professor ao qual se referem os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.6 e 3.7 será determinado pelo número de vagas oferecidas, ou seja, o candidato deverá classificar na ordem de sua preferência todas as vagas existentes, dentro de sua Modalidade de Ensino.
" O limite de opções para os professores do item 3.5 será determinado pelo número de vagas oferecidas, ou seja, o candidato deverá classificar na ordem de sua preferência todas as vagas existentes em sua área de abrangência e Modalidade de Ensino.
5. No dia 13 de dezembro de 2004, a Unidade Escolar receberá e-mail com o arquivo geral de opções, para conferência dos professores interessados. Caberá à Direção da Unidade Escolar a verificação do recebimento do arquivo e dar ciência do mesmo aos interessados.
" Havendo notório erro de fato, o Professor Titular sem Classe deverá, pessoalmente, interpor recurso no mesmo dia, à SEC 012, até às 19 horas.
" Julgado o recurso, no dia 15 de dezembro de 2004, às 18 horas, haverá publicação de nova e definitiva lista na Secretaria de Educação e Cultura.
" A não manifestação do Professor Titular sem Classe representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

6. A Remoção será processada no dia 17 de dezembro de 2004 e o resultado final afixado após as 8 horas, na Secretaria de Educação e Cultura.
" Havendo notório erro de fato, o Professor Titular sem Classe deverá, pessoalmente, interpor recurso no mesmo dia, à SEC 012, até às 19 horas.
" Julgado o recurso, no dia 22 de dezembro de 2004, às 10 horas, haverá publicação do resultado final e definitivo da Remoção, na Secretaria de Educação e Cultura.

7. O Professor Titular sem Classe que não fizer suas opções obterá a titularidade de uma classe, compulsoriamente, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção.

8. O Professor Titular sem Classe e Professor Conveniado sem Classe que ingressou após 01 de julho de 2004 escolherá a título precário uma classe no dia 22 de dezembro de 2004, às 11 horas, na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com a sua data de ingresso, devendo assumir sua titularidade efetiva no próximo processo de Remoção. Havendo empate nas datas de ingresso, serão utilizados os critérios estabelecidos no presente Edital.

9. A atribuição compulsória dos Professores que, durante o Processo de Remoção, não adquiriram uma titularidade na FASE correspondente à sua situação ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2004 às 14 horas.

DIRETOR ESCOLAR e DIRIGENTE DE CRECHE

1) Remoção Informatizada para Diretor e Dirigente Titular de Unidade Escolar

Para a Remoção do Diretor Escolar e Dirigente de Creche será considerada a classificação por pontuação proveniente do Processo de Contagem de Pontos 2004 publicada na Secretaria de Educação e Cultura.

A) No período de 20 a 22 de setembro de 2004, o Diretor Escolar e o Dirigente de Creche interessado na Remoção 2004, deverá inscrever-se seguindo orientações estabelecidas no Comunicado de Procedimentos a ser enviado às Unidades Escolares.

B) No dia 23 de setembro de 2004, será enviado às Unidades Escolares, e-mail contendo lista de inscritos e atual titularidade para verificação.
" Havendo notório erro de fato, o Diretor Escolar e o Dirigente de Creche deverá, pessoalmente, interpor recurso, até 24 de setembro de 2004, à SEC 012, até às 15 horas.
" Julgado o recurso, no dia 27 de setembro de 2004, às 8 horas, haverá publicação de nova e definitiva lista na Secretaria de Educação e Cultura.
" A não manifestação do Diretor Escolar e do Dirigente de Creche Titular representará sua concordância em relação ao boletim apresentado.

C) No dia 27 de setembro de 2004, a lista de vagas reais e potenciais será divulgada na Secretaria de Educação e Cultura e enviada por e-mail a todas as Unidades Escolares.

D) Nos dias 27 e 28 de setembro de 2004, ocorrerá a escolha de opções de vagas reais e potenciais,
" O Dirigente de Creche deverá optar somente por Unidades Escolares com atendimento de 0 (zero) a 3 (três) anos.

E) No dia 30 de setembro de 2004 todos os interessados deverão verificar suas opções através de arquivo a ser recebido pelas Unidades Escolares, via e-mail.
" Havendo notório erro de fato, o Profissional interessado deverá, pessoalmente, interpor recurso no mesmo dia, à SEC 012, até às 19 horas.
" Julgado o recurso, no dia 04 de outubro de 2004, às 8 horas, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, na Secretaria de Educação e Cultura.

" A não manifestação do Profissional representará sua concordância em relação ao boletim apresentado.
" Será considerado desistente o candidato que não preencher o cadastro de opções, permanecendo na atual Unidade Escolar de Titularidade.

F) A Remoção será processada no dia 13 de outubro de 2004 e o resultado final será afixado às 15 horas, na Secretaria de Educação e Cultura.

2) Remoção para Diretor Titular procedente da Mobilidade SEC/SEDESC (Não informatizada)

A) A classificação será por pontuação proveniente do Processo de Contagem de Pontos 2004.

B) A escolha de titularidade será no dia 14 de outubro de 2004, às 14 horas na Secretaria de Educação e Cultura.

C) O Diretor Escolar Titular sem Unidade que não fizer suas opções obterá a titularidade de uma Unidade, compulsoriamente, atribuída no final do Processo de Remoção.

3) Remoção para Diretor Escolar Titular sem Unidade procedente de Concurso - Edital publicado em 22/03/2002 (Não Informatizada)

A) A inscrição será automática.

B) Para escolha de titularidade será obedecida a classificação do respectivo concurso.

C) A escolha de titularidade será no dia 14 de outubro de 2004, às 14 horas e 30 minutos, na Secretaria de Educação e Cultura.

D) O Diretor Escolar Titular sem Unidade que não fizer suas opções obterá a titularidade de uma Unidade, compulsoriamente, atribuída no final do Processo de Remoção.

E) O Diretor Escolar Titular sem Unidade que ingressou após 01 de julho de 2004 escolherá a título precário uma Unidade Escolar no dia 14 de outubro de 2004, às 15 horas, na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com a sua classificação em concurso, devendo assumir sua titularidade efetiva no próximo processo de Remoção.

ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR

1. Para Remoção de Assistente de Diretor Escolar serão oferecidas para escolha, todas as Unidades Escolares com vaga real, que possuam 14 ou mais classes.
1.1) Não é considerada vaga real aquela ocupada por Vice Diretor advindo do Convênio, quando da Municipalização da Unidade Escolar.
1.2) Não é considerada vaga real aquela ocupada por Vice Diretor advindo do Convênio, cujo cargo efetivo é o de Professor de Educação Básica II (PEB II)

2. Será considerada a classificação por pontuação proveniente do Processo de Contagem de Pontos 2004.

3. A inscrição e a Remoção serão efetuadas no dia 14 de outubro de 2004, às 16 horas, na Secretaria de Educação e Cultura.

4. A ausência do Profissional neste dia implicará no desinteresse pela Remoção, permanecendo o Profissional na mesma Unidade de Titularidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As Unidades Escolares e as Classes oferecidas para o Processo de Remoção serão:
a) Vaga Real - Unidade Escolar ou Classe, sem titular, proveniente de: aposentadoria, falecimento, exoneração, readaptação definitiva, ou criada após o Processo de Remoção /2002.
b) Vaga Potencial - Unidade Escolar ou Classe do Profissional Titular que se inscreve no Processo de Remoção.

2. Professor Excedente: situação de Professor Excedente ocorre quando na Unidade Escolar existir maior número de Professores Titulares do que número de Classes formadas para o próximo ano letivo.

3. As vagas destinadas à função de Professor de Assistência à Direção Escolar (PAD) serão aquelas remanescentes do Processo de Remoção de Assistente de Diretor Escolar.

4. Erro de Fato é quando ocorrer constatação de prejuízo ao participante, ocasionado por falhas de âmbito administrativo ou técnico, de informatização, cabendo à Comissão analisar os recursos.
5. Para a interposição de recurso será necessária a apresentação de provas que embasem a defesa do Participante, para análise da Comissão. Constituem provas: a impressão da planilha de inscrição ou de opções e a impressão do e-mail de confirmação de recebimento da planilha pela SEC 012.

6. As horas destinadas aos H.T.P.C. compõem a carga horária semanal do Professor, em conformidade com o disposto no artigo 19 da LM 4681/98 - Estatuto do Magistério, sendo obrigatória a participação do Docente nas reuniões determinadas pela Unidade Escolar em que atua, segundo resolução própria a respeito.

7. Os Professores Conveniados desempenharão regência de classe somente no Ensino Fundamental.

8. É vetado ao Professor de Educação Básica - Infantil e Fundamental - optar por vaga na Educação Especial.

9. O Processo de Remoção abrangerá classes formadas até 20 de setembro de 2004, e aquelas que advirem após essa data, por quaisquer motivos, serão consideradas como vaga real somente no próximo Processo de Remoção.

10. A carga horária a ser cumprida pelo Professor deverá ser compatível com a Classe em que atuará, e a carga horária poderá ser ampliada ou reduzida de acordo com justificado interesse do ensino.

11. Titularidade compulsória atribuída pela Comissão de Remoção significa que o Profissional será titular de Classe ou de Unidade Escolar.

12. Em qualquer FASE do Processo de Remoção, havendo necessidade, o interessado deverá ser substituído por representante legal, através de Procuração Simples e com a apresentação de documento do representante e crachá do Profissional interessado.

13. Para o Processo de Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério, lotados na SEDESC, haverá Edital próprio a ser publicado no início do ano de 2005.

14. Os critérios estabelecidos pela Comissão Paritária para situações de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º) data de admissão mais antiga no cargo em que se dará a Remoção; 2º) maior assiduidade, no período de 01 de julho de 2002 a 30 de junho 2004; 3º) maior idade; 4º) sorteio.

15. O ato da inscrição no Processo de Remoção implica no conhecimento e na tácita aceitação por parte do Candidato das normas disciplinadoras de que trata o presente Edital.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2004
JUMARA BULHA GONÇALVES
Coordenadora da Comissão Paritária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO SEGMENTO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS.

Considerando solicitação de desligamento do conselheiro titular, pelo fato de não estar mais trabalhando na entidade, a qual faz parte do Segmento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando que este Conselho verificou que sua suplente não trabalha mais na entidade, que também faz parte do referido Segmento;
Considerando que não há mais suplente a ser convocado para compor este Segmento;
Considerando que o § 1º, artigo 8º do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Lei n.º 3.890, de 16/12/91, preceitua que deve se proceder à nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias para o preenchimento destas vagas,

A Comissão Eleitoral, legalmente constituída pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo,faz publicar o **Edital** para Eleição do Segmento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o preenchimento de duas vagas (1 conselheiro titular e 1 conselheiro suplente), conforme segue:

I-DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1-Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos.
2-Comprovar atuação de no mínimo 1(um) ano no município na área de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3-Comprovar validade de registro no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo da entidade a que representa.

II-DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições serão realizadas nos dias **08, 09** e **10** de setembro de 2004**,** das **9** às **16 horas.**
2-As inscrições serão realizadas nas dependências do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, sito à Av. Redenção, nº 271, Pavilhão A, Sala da Coordenadoria dos Conselhos, Centro, SBCampo .
3-A entidade deverá apresentar original e xerox do documento de identificação do candidato.
4-A entidade deverá apresentar carta de indicação de seus candidatos contendo o tempo de atuação na mesma.

III-DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1-Após encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral realizará deferimento ou não das candidaturas que serão afixadas na Secretaria do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no dia **15/09**.
2-Será concedido prazo de **4 (quatro) dias úteis** às entidades com candidaturas indeferidas, para sanarem irregularidades.
3- Será concedido prazo de **02(dois) dias úteis** para as entidades que quiserem apresentar impugnações às candidaturas deferidas.
4-No dia **23/09** será afixada a relação definitiva de candidaturas deferidas.

IV-DA ELEIÇÃO

1-A votação para eleição dar-se-à em Assembléia Específica do Segmento pelo sistema de aclamação entre os presentes, no dia **27/09,** às **14hs30**, na **sala 6** da SEDESC – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito à Av. Redenção, nº 271, Centro, SBCampo.
2- Poderão votar na Assembléia 2 (dois) representantes de cada entidade, devidamente autorizados em ata assinada e datada pela respectiva diretoria.

V-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1-A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das regras estabelecidas.

São Bernardo do Campo, em 03 de setembro de 2004.
COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMI/SBC, vem através deste convocar os Conselheiros Titulares e Suplentes deste Conselho para **Sessão Extraordinária** a ser realizada no dia **14/09/04,** às 9h na sala 20A da SEDESC, sito à Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar - Centro – São Bernardo do Campo.
A Sessão Extraordinária contará com a seguinte pauta:

1- Abertura.

2- Inscrição de programas das entidades.

3- Registro de entidades de atendimento ao idoso.

São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2004.
MARIA DA GRAÇA PAÇÓ BARBIERI
Presidente do CMI/SBC

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Atos da Senhora Diretora - Profa. Eliana Borges Cardoso

Tomada de Preços nº 03/04 – Contratação de empresa para prestação de serviços médico-ambulatoriais, hospitalares, incluindo procedimentos obstétricos e odontológicos, destinados aos servidores Autárquicos em atividade (efetivos e contratados), seus dependentes e aos acidentados do trabalho, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. Comunicamos aos interessados que, nesta data, foi aberta na Seção de Finanças desta Autarquia, a Tomada de Preços nº 03/04, a encerrar-se às nove horas do dia 16/09/2004. O Edital, poderá ser obtido no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Faculdade, à Rua Java, 425 – Jardim do Mar - São Bernardo do Campo/SP, mediante recolhimento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais), na Tesouraria da Faculdade, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Maiores esclarecimentos, pelo fone (11) 4123-0222 – r. 152/153, fax ramal 116 ou pelo e-mail compras@direitosbc.br. São Bernardo do Campo, 01 de setembro de 2004. Denise Haruyo Ikeda - Presidente da CJL/FD.

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

COMUNICADO

O Sr. Diretor Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, **COMUNICA** a todos os Srs. Beneficiários e Conveniados, que o funcionamento da farmácia, durante o feriado nacional **"INDEPENDÊNCIA DO BRASIL" será :**

Dia 04/09/04 (sábado) das 8:00 às 17:00 horas.
Dia 05/09/04 (domingo) fechada.
Dia 06/09/04 (segunda-feira) das 8:00 às 17:00 horas.
Dia 07/09/04 (terça-feira) fechada.

São Bernardo do Campo,31 agosto de 2004
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente
IMASF

COMUNICADO

O Sr. Diretor Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, comunica a todos os Segurados e conveniados o horário de funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas do IMASF, em função do feriado da Independência do Brasil.

Dia 04/09/2004 (sábado): Das 7.00 às 12.00 hs.
Dia 05/09/2004 (domingo): Fechado
Dia 06/09/2004 (segunda feira): Das 7.00 às 12.00 hs.
Dia 07/09/2004 (terça feira): Feriado – Fechado

São Bernardo do Campo, 30 de agosto de 2004.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363,DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 042SP/2004 - CONVOCANDO os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de setembro e outubro de 2004, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr.	NOME	CARGO	REF..
139/3	Cristiano de Jesus Tamarossi	Labor.Anál.Clín. IV	"C-21"
203/0	João Euclides de Lima	Labor.Anál.Clín. II	"C-20"
388/2	Vera Lúcia da Silva Guerrero	Visitador Social	"C-12"
395/5	Elisa Regina Batista	Recepcionista I	"C-16"
508/8	Gláucia Regina Turi	Labor.Anál.Clín. I	"C-16"

São Bernardo do Campo,01 de setembro de 2004.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

FUPREM
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

H O M O L O G A Ç Õ E S

O 2º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa:

Expedientes cujos cálculos de benefício de aposentadoria foram homologados na 68ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 30.8.2004:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 21353/H	PMSBC	Ari de Lima Souza	2544/2004
PP 2815/E	PMSBC	Luiz de Paula e Silva	2545/2004
PP 4055/E	PMSBC	Nilson dos Santos	2551/2004
PP 23485/E	PMSBC	Antonio de Magalhães Drumond	2552/2004

Expediente cujo cálculo de benefício de pensão foi homologado na 68ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 30.8.2004:

Proc.	Origem	Ex-funcionário(a)	Delib.
P 33/2004	FDSBC	Laércio Antonio França	2550/2004

Expedientes cujos pagamentos retroativos de benefício de pensão foram homologados na 68ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 30.8.2004:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 14565/2004	PMSBC	Margarida Maria de Souza	2546/2004
PA 14565/2004	PMSBC	João Paulo Bispo dos Santos	2546/2004
PA 14592/2004	PMSBC	José Zeferino	2549/2004
PA 14376/2004	PMSBC	Efigênia Alves da Silva Duclos	2547/2004
PA 14590/2004	PMSBC	Izalinda Castro Rosa Cazelatto	2548/2004

FUPREM, 1 de setembro de 2004.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA - Presidente; ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR - Vice-Presidente; SERGIO DEMARCHI - 1º Secretário; AMEDEO GIUSTI - 2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 2.249, DE 26 DE AGOSTO DE 2004
(Projeto de Resolução nº 86/2004, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)
Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 22 de outubro de 2004, das 12h às 18h, para realização do Fórum do Idoso, com o tema: "Qualidade de Vida para um Envelhecimento Saudável".

RESOLUÇÃO Nº 2.250, DE 26 DE AGOSTO DE 2004
(Projeto de Resolução nº 85/2004, de autoria do Vereador Aldo Josias dos Santos)
Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 26 de setembro de 2004, das 14h às 20h, para realização de debate sobre habitação com munícipes.

PORTARIA BAIXADA PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 4.904, DE 19 DE AGOSTO DE 2004
Concede à funcionária VITÓRIA GIACOMA CUCCHIARA, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 26/03/1999 a 25/03/2004, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 3/2004
Processo de Compra nº 113/2004
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção para a Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

As datas para apresentação de envelopes ficam alteradas conforme disposto a seguir:
Entrega de envelopes de documentos das empresas não cadastradas:
10h 00min do dia 13 de setembro de 2004.
Entrega de envelopes de documentos das empresas cadastradas e envelopes proposta de todas as licitantes:
10h 00min do dia 16 de setembro de 2004.
Abertura de envelopes: 10h 05min do dia 16 de setembro de 2004
Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital.
Esclarecimentos: Praça Samuel Sabatini, 50, Centro
São Bernardo Do Campo, SP
tel. (11) 4331-4204 e (11) 4331-4210
e-mail: compras@camarasbc.sp.gov.br

Carlos Alberto Zulli
Diretor Financeiro